**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

# TVR
# N.º 894, DE 2014
**(Do Poder Executivo)**
**MSC 217/2014**
**AV 280/2014**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 501, de 19 de dezembro de 2012, que autoriza a Associação Rádio Comunitária Alto Paraíso a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 217

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 398, de 24 de julho de 2007 – Associação América Artística e Cultural de Uberaba, no município de Uberaba – MG;

2 - Portaria nº 498, de 19 de dezembro de 2012 – Associação Comunitária e Educativa Nova Colina - ACENCO, no município de Sobradinho – DF;

3 - Portaria nº 499, de 19 de dezembro de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Ibaretama – ARCI, no município de Ibaretama – CE;

4 - Portaria nº 501, de 19 de dezembro de 2012 – Associação Rádio Comunitária Alto Paraíso, no município de Alto Paraíso – PR;

5 - Portaria nº 522, de 27 de dezembro de 2012 – Instituto Silver de Referência da Assistência Social, no município de São José da Lapa – MG;

6 - Portaria nº 25, de 8 de março de 2013 – Associação Comunitária Cultural Minuano de Sarandi, no município de Sarandi – RS;

7 - Portaria nº 90, de 12 de abril de 2013 – Associação Comunitária Cultural 13 de Setembro, no município de Mercedes – PR;

8 - Portaria nº 92, de 12 de abril de 2013 – Associação Comunitária Santos Dumont, no município de Goiânia - GO;

9 - Portaria nº 133, de 15 de maio de 2013 – Associação Comunitária, Cultural e Desenvolvimento Social de Montauri, no município de Montauri - RS;

10 - Portaria nº 136, de 17 de maio de 2013 – Associação Cultural Amigos de Benedito Novo – ASCABEN, no município de Benedito Novo – SC;

11 - Portaria nº 143, de 24 de maio de 2013 – Associação Cultural de Comunicação Comunitária Aliança Educadora FM, no município de Nova Aliança – SP;

12 - Portaria nº 151, de 6 de junho de 2013 – Associação Amigos de Primavera III, no município de Primavera do Leste – MT;

13 - Portaria nº 165, de 20 de junho de 2013 – Associação Comunitária de Campina da Lagoa, no município de Campina da Lagoa – PR;

14 - Portaria nº 171, de 20 de junho de 2013 – Associação Comunitária Manituba de Quixeramobim, no município de Quixeramobim – CE;

15 - Portaria nº 202, de 10 de julho de 2013 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguari, no município de Itaguari – GO;

16 - Portaria nº 203, de 10 de julho de 2013 – Associação de Serviço de Radiodifusão Comunitária Nascente, no município de Salesópolis – SP;

17 - Portaria nº 205, de 10 de julho de 2013 – Associação Rádio Comunitária Som das Termas, no município de Águas de Chapecó – SC;

18 - Portaria nº 210, de 16 de julho de 2013 – Centro Comunitário Pró-Construção e Desenvolvimento do Taquaril Ex-Castanheiras e Adjacências, no município de Belo Horizonte - MG;

19 - Portaria nº 238, de 7 de agosto de 2013 – Associação Cultural de Divino, no município de Divino – MG;

20 - Portaria nº 311, de 25 de novembro de 2013 – Associação Comunitária e Cultural da Cidade de Buritirama – BA; e

21 - Portaria nº 313, de 25 de novembro de 2013 – Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho, no município de Conceição do Coité – BA.

Brasília, 23 de julho de 2014.

Port. 501/12.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Carlos Henrique Teixeira Botelho
Brasília-DF 15/02/13 10:17

EM nº 00004/2013 MC

Brasília, 15 de Fevereiro de 2013

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Rádio Comunitária Alto Paraíso**, no Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.057826/2009, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

***Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva***

53000.057826|2009-53

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 03/01/13
Página: 136 Seção: I
ANOTADO POR:

PORTARIA Nº 501 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.057826/2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Rádio Comunitária Alto Paraíso, com sede na Avenida Pedro Amaro dos Santos, nº 901, Centro, Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado na Avenida Pedro Amaro dos Santos, nº 901, Centro nas coordenadas geográficas com latitude em 23° 30' 19" S e longitude em 53° 43' 38" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO BERNARDO SILVA**
Ministro de Estado das Comunicações

EM Nº 4

PRIMEIRA-SECRETARIA
RECEBIDO nesta Secretaria
Em, 1 / 8 / 2014 às 16:40 horas
Assinatura
4.766
Ponto

MSC 217/2014

Aviso nº 280 - C. Civil.

Em 23 de julho de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado MÁRCIO BITTAR
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 398, de 2007, 498, 499, 501 e 522, de 2012, 25, 90, 92, 133, 136, 143, 151, 165, 171, 202, 203, 205, 210, 238, 311 e 313, de 2013.

Atenciosamente,

ALOIZIO MERCADANTE
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRIMEIRA - SECRETARIA
Em 5 / 9 / 2014
De ordem, ao Senhor Secretário Geral da Mesa, para as devidas providências.
EUGENIO DE BORBA AMARO
Chefe de Gabinete

Secretaria-Geral da Mesa SEPRO 05/Ago/2014 12:48
Ponto: 4553 Ass.: Origem:

NT 389/13

TÉRIO DAS CO

# SERVIÇO PÚBLICO FEDE[illegible]

TVR
894/2014

INTERESSADO:

ASSUNTO: PROCESSO Nº 53000.057826/2009
ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ALTO PARAISO

OUTROS DADOS: ALTO PARAÍSO/PR

Natália/Regina

## MOVIMENTAÇÕES

| SEQ.: | SIGLA | DATA | SEQ.: | SIGLA |
|---|---|---|---|---|
| 01 | | / / | 37 | |
| 02 | | / / | 38 | |
| 03 | | / / | 39 | |
| 04 | | / / | 40 | |
| 05 | | / / | 41 | |
| 06 | | / / | 42 | |
| 07 | | / / | 43 | |
| 08 | | / / | 44 | |
| 09 | | / / | 45 | |
| 10 | | / / | 46 | |
| 11 | | / / | 47 | |
| 12 | | / / | 48 | |
| 13 | | / / | 49 | |
| 14 | | / / | 50 | |
| 15 | | / / | 51 | |
| 16 | | / / | 52 | |
| 17 | | / / | 53 | |
| 18 | | / / | 54 | |
| 19 | | / / | 55 | |
| 20 | | / / | 56 | |
| 21 | | / / | 57 | |
| 22 | | / / | 58 | |
| 23 | | / / | 59 | |
| 24 | | / / | 60 | |
| 25 | | / / | 61 | |
| 26 | | / / | 62 | |
| 27 | | / / | 63 | |
| 28 | | / / | 64 | |
| 29 | | / / | 65 | |
| 30 | | / / | 66 | |
| 31 | | / / | 67 | |
| 32 | | / / | 68 | |
| 33 | | / / | 69 | |
| 34 | | / / | 70 | |
| 35 | | / / | 71 | |
| 36 | | / / | 72 | |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JAN 2013

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS

# REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

**Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,**

A **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ALTO PARAÍSO**, inscrita no CNPJ sob o n.º.**11.091.544/0001-22**, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 1547, Centro, CEP 87528-000, Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem respeitosamente à presença de Va. Exª., nos termos de que trata o item 3 da norma complementar 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado à **Av. Pedro Amaro dos Santos, 1547, Centro, CEP 87528-000, Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná**, de coordenadas geográficas **23º30'19"S** de latitude e **53º43'38"W** de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente ao registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária – Sistema RADCOM para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente á autorização para essa execução.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 JAN 2013

Alto Paraíso/PR, 28 de agosto de 2009.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 057826/2009-53
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPD
28/11/2009-08:29

**MARCOS H. DE PAULA FARIA**
CPF 046.393.699-0[illegible]
Presidente

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIÃO DE NOTAS
CVY23175

SERV. NOT. E REG. CIVIL "ALTO PARAÍSO" - Paulo Cesar Biaca - Tabelião Designado - CEP 87528-000 - TEL. (44) 3461-1224 - ALTO PARAÍSO

Endereço para correspondência:
**ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ALTO PARAÍSO**
Sítio Tainá, s/n, Estrada Diamante
Alto Paraíso - PR
CEP 87528-000

SERVIÇO NOT. E REG. CIVIL "ALTO PARAÍSO" - AV. PEDRO AMARO, S/Nº - BUM DE ALTO PARAÍSO - COMARCA DE XAMBRÊ - ESTADO DO PARANÁ

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: Marcos Henrique de Paula Faria

Alto Paraíso 30 OUT. 2009

Em test.º da verdade.

O referido é verdade e dou fé.

Paulo Cesar Biaca - Tabelião Designado

Banco de Dados Agregados

IBGE Sistema IBGE de Recuperação Automática - SIDRA

Escolha uma seção



Digite o nro. da tabela: OK

Inicial
Opções
Acervo
**Território**
Seções
Demográfico e Contagem
SNIPC
PNAD
Pesquisas
Temas
Agricultura
Cadastro de Empresas
Comércio
Construção Civil
Contas Nacionais
Emprego
Estoques
Extração Vegetal
Horticultura
Índices de Preços
Indústria
Orçamentos Familiares
Pecuária
População
Previsão de Safra
Registro Civil
Serviços
Silvicultura

## Nível Territorial: Município

**Unidade Territorial: 4128625 - Alto Paraíso - PR**

Veja os dados disponíveis no Banco de Dados Agregados

**Localização:**

| | |
|---|---|
| Região Geográfica: | Sul |
| Unidade da Federação: | Paraná |
| Mesorregião Geográfica: | Noroeste Paranaense |
| Microrregião Geográfica: | Umuarama |
| Área de influência - PNSB: | Grupo 9: Municípios com população até 50.000 habitantes e com densidade menor ou igual a 80 hab/km² |

**Localização no mapa:**

Veja localização no mapa do Brasil

Veja localização no mapa da Região Geográfica

Veja localização no mapa da Unidade da Federação

Veja localização no mapa da Mesorregião Geográfica

Veja localização no mapa da Microrregião Geográfica

SERVIÇO PÚBLICO FEDER... Ministério das Comu... CONFERE COM O ORIGIN... 04 JAN 2013

**Unidades Territoriais Subordinadas:**

Unidades Territoriais do Nível Distrito

*Melhor visualizado em resolução 800 x 600 ou superior*

07

## SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**
Depto. de Outorga de Serviços de Radiodifusão
**A/C Sr. Carlos Alberto Freire Rezende**
Diretor do Depto. De Outorga de Serviços.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 054898/2010-82
SEAPA/SCE
[illegible]/2010-08:08

Assunto: **AVISO DE HABILITAÇÃO**

Processo n.º **53000.057826/2009**
**ALTO PARAÍSO / PR**

A **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ALTO PARAÍSO**, inscrita no CNPJ sob o n. 11.091.544/0001-22, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 1.547, Centro, CEP 87528-000, Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada nos órgãos competentes, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao Aviso n.02/2010, apresentar a documentação de que trata o **item 7.2.4 (Manifestações de Apoio) da Norma no 1/2004** – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC no 103, de 23 de Janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 27 de outubro de 2005 subseqüente.

| MANIFESTAÇÕES DE APOIO | TOTAL |
|---|---|
| Manifestações de Apoio Individuais | 51 |
| Manifestações de Apoio Coletivas – Abaixo Assinado | |
| Manifestações de Apoio de Pessoas Jurídicas | |
| Manifestação de Apoio da Entidade Solicitante | |
| **SOMATÓRIO** | **51** |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 JAN 2013

ALTO PARAÍSO/PR, 14 de outubro de 2010.

**MARCOS H. DE PAULA FARIA**
CPF 046.393.699-05
Presidente

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nos, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOSSIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ALTO PARAÍSO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.091.544/0001-22, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **ALTO PARAÍSO/PR.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL | IDENTIDADE | ENDEREÇO | CEP | ASSINATURA |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Maria de J. Ramos | 12723849 | Estrada são marcos | 414006.159-68 | Ramos |
| 02 | José Ramos | 6816.606 3 | Estrada são marcos | 659 9375.04 | Ramos |
| 03 | Aildo / de Lima | 7017194.5 | RUA GUARAPUAVA S/N- | 87528.000 | |
| 04 | | | | | |
| 05 | | | | | |
| 06 | | | | | |
| 07 | | | | | |
| 08 | | | | | |
| 09 | | | | | |
| 10 | | | | | |
| 11 | | | | | |
| 12 | | | | | |
| 13 | | | | | |
| 14 | | | | | |
| 15 | | | | | |
| 16 | | | | | |
| 17 | | | | | |
| 18 | | | | | |
| 19 | | | | | |
| 20 | | | | | |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 JAN 2013

ALTO PARAÍSO/PR, 11 de Outubro de 2010

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ALTO PARAÍSO**, inscrita no CNPJ sob o n. 11.091.544/0001-22, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **ALTO PARAÍSO/PR.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL | IDENTIDADE | ENDEREÇO | CEP | ASSINATURA |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Gerardo Alves da Silva | 4.109.806-6 | Av. Arcenio José de Souza | 87.528-000 | |
| 02 | Maria de Paula Faria | 1083.268 | Chácara N. Senhora Apº | 87.528.000 | |
| 03 | Raquel da Fonseca | 9.781.163-6 | Cir. Pedro Tomaz da Fonseca, 580 | 87.528.000 | |
| 04 | Rosineia Ribeiro Vieira | 25699153-4 | Sítio [illegible] Bairro Santa Maria | 87.528-000 | |
| 05 | Sandra [illegible] Silva | | Chác. [illegible] Fonseca | 070-570414-00 | |
| 06 | Telma [illegible] Miguel | 5.364.204-4 | R. José [illegible] | 87528000 | |
| 07 | Flavio Roberto C. Tenessi | 6.775.030-6 | R. José Gonçalves Oliveira | 87528-000 | |
| 08 | Valdirene Garcia Tenessi | 1603.429 | R. José [illegible] | 87.528-000 | |
| 09 | Flavio Edmundo | 7.851.682-0 | R. [illegible] | 87.528.000 | |
| 10 | Paulo Mateus Arruda | 1.572.485 | Brigo. Pio Antonio | 87.528000 | |
| 11 | ADEMIR ANTONIO DA SILVA | 6914480-SP | AV AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA 784 | 87.528-000 | |
| 12 | Edson de Oliveira | 8059704-0 | Rua: José Gonçalves [illegible] | 87.528.000 | |
| 13 | | | | | |
| 14 | | | | | |
| 15 | | | | | |
| 16 | | | | | |
| 17 | | | | | |
| 18 | | | | | |
| 19 | | | | | |
| 20 | | | | | |

ALTO PARAÍSO/PR, 11 de Outubro de 2010

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nos, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOSSIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ALTO PARAÍSO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.091.544/0001-22, que tem por interesse executar o serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **ALTO PARAÍSO/PR.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL | IDENTIDADE | ENDEREÇO | CEP | ASSINATURA |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Abdias Neres dos Santos | 3.046.068-5 | Av. Pedro A. Santos 970 | 87528-000 | |
| 02 | Mauro fornecato | 2 156 396-1 | Rua José B. Rodrigues | 87528 000 | |
| 03 | Neuza AP Venuto Reina | | Av. Pedro A. Santos | 87 528 000 | |
| 04 | Ademi Francisco de Sousa | 3.192.275-5 | Trav. Pio XII - G. Abelha | 87.528.000 | |
| 05 | Adriano Antonio Batistin | 10.227.995-4 | Rua José Gonçalves Oliveira | 87.528 000 | |
| 06 | Osvaldo Rosa | 10.256.179 | Praça Monte Castelo | 87528000 | |
| 07 | Celia Pereira da Silva | | Rodovia Deputado Heitor Alencar Furtado | 87.528-000 | |
| 08 | Eduardo Anacleto de Oliveira | 5920223-8 | Rua José Gonçalves Rodrigues | 87528-000 | |
| 09 | | | | | |
| 10 | | | | | |
| 11 | | | | | |
| 12 | | | | | |
| 13 | | | | | |
| 14 | | | | | |
| 15 | | | | | |
| 16 | | | | | |
| 17 | | | | | |
| 18 | | | | | |
| 19 | | | | | |
| 20 | | | | | |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 JAN 2013

ALTO PARAÍSO/PR, 11 de Outubro de 2010

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ALTO PARAÍSO**, inscrita no CNPJ sob o n. 11.091.544/0001-22, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **ALTO PARAÍSO/PR.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL | IDENTIDADE | ENDEREÇO | CEP | ASSINATURA |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Nocir da Silva Tinti | 6.660.111-0/PR | Rua Prof. R. Pb. G. Melo, 1.052. | 87.528-000 | |
| 02 | David Antonio de Oliveira | 10.486.974-2/PR | AV. Pedro Amaro dos Santos 901 | 87.528-000 | David A. Oliveira |
| 03 | Ramiro de m. de Oliveira | 6.869.317.9 | AV. Augusto José de Souza 1441 | 87.528.000 | |
| 04 | Marcos Henrique de Paula Lara | 7.998.322-5 | Chacara [illegible] Aparecida | 87528.000 | |
| 05 | Shyrleine Ap. Pedrota Tinti | 6.451.823.2 | Rua Prof. [illegible] 1052 | 87.528.000 | |
| 06 | Adelaide R. Schroeter | 36.781.791-3 | Rua Prof. [illegible] melo 1072 | 87.528.000 | |
| 07 | Luzia R. Silva Tinti | 4.000.831-4 | Av. Pedro [illegible] Santos Nº 600 | 87.528.00 | |
| 08 | Aldecir O. da Silva | 7.017.132-5 | av. Augusto [illegible] de Souza | 87528.00 | |
| 09 | Silvano Alves da Silva | 3.058.477-5 | av. Augusto José di Souza | 87528.00 | Silvano Silva |
| 10 | Nilza O. da Silva | 10.237.012-0 | av. Augusto José de Souza | 87528.00 | |
| 11 | Henrique da Silva | 12.863.238-7 | av. Augusto José de Souza | 87528.00 | |
| 12 | Silvana O. da Silva | 9.354.374-2 | av. Augusto José de Souza | 87528.00 | |
| 13 | Marcilene O. da Silva | 10.221.553-2 | AV. Augusto José de Souza nº 757 | 87528.00 | |
| 14 | Carlos [illegible] da Silva | 172.647-B [illegible] | [illegible] | 87.528-000 | |
| 15 | Cristina Pedrota | 1.665.234-7 | Chacará São José Km 2 | 189.679.049-34 | 087.528.000 |
| 16 | SANTINI TINTI | 1.548.662/PR | AV P. AMARO DOS SANTOS 600 | 87.528000 | |
| 17 | MARTA AP. DE ARAUJO PEDROTA | 3.712.519-8 | CHACARA SÃO JOSÉ Km 2 | 87.528.000 | |
| 18 | Noel Pereira da Silva | 7.109.138.4 | ALTO PARAISO - PR. | 87.528.000 | Noel P. da Silva |
| 19 | Silvio Adriano da Silva | 8.490.207-1 | AV. P. A. dos Santos | 87.528.000 | |
| 20 | Mario Sverdi Rodrigues | 6.714.970-1 | AV. Augusto José de Souza | 87528-000 | |

ALTO PARAÍSO, PR, 11 de Outubro de 2010

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ALTO PARAÍSO**, inscrita no CNPJ sob o n. 11.091.544/0001-22, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **ALTO PARAÍSO/PR.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL | IDENTIDADE | ENDEREÇO | CEP | ASSINATURA |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Paula S. Santos | | Av. Marginal Antônio de Souza | 87528-000 | |
| 02 | Aparecida M. Souza | | Rua José [illegible] Bandeira | 87528-000 | |
| 03 | Rosa Aparecida Ramos | 6.897.963-3 | Rua José [illegible] Bandeira | 87528-000 | |
| 04 | Adriana Aparecida Coelho | 8.992.002-7 | Rua [illegible] Kowalski | 87528-000 | |
| 05 | Antonio M. de Souza | | Rua José [illegible] Bandeira | 87528-000 | |
| 06 | Edivania M. de Oliveira | | Rua [illegible] | 87528-000 | |
| 07 | Marcos G. Zapata | 1.654.888 | Benjamin José dos Santos | 87528-000 | |
| 08 | Miriam de F. Santos | 5962054-1 | Benjamin [illegible] | 87528000 | |
| 09 | | | | | |
| 10 | | | | | |
| 11 | | | | | |
| 12 | | | | | |
| 13 | | | | | |
| 14 | | | | | |
| 15 | | | | | |
| 16 | | | | | |
| 17 | | | | | |
| 18 | | | | | |
| 19 | | | | | |
| 20 | | | | | |

ALTO PARAÍSO/PR, 14 de Outubro de 2010

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**
Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão
Sr. Carlos Alberto Freire Resende
Dir. do Depto de Outorga de Serviços de Radiodifusão
Espl. dos Ministérios, Bloco "R", Anexo, Sala 300 Ala Oeste 3º Andar.
BRASILIA – DF
CEP: 70044-900
Referente ao processo n.º **53000.057826/2009** de RADCOM

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 JAN 2013

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**
**RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Documento nº: **53000.057826/2009**

Localidade**: ALTO PARAÍSO/PR**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ALTO PARAÍSO**

Assunto: Requerimento de Demonstração de Interesse

Senhor Coordenador

Tendo em vista que **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ALTO PARAÍSO,** na localidade de **Alto Paraíso** no Estado do **Paraná**, apresenta para homologação do Ministério das Comunicações Requerimento de Demonstração de Interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 JAN. 2013

Brasília, 18 de dezembro de 2009.

Rochelle Brito Pereira
Chefe de Serviço

Rochelle Brito Pereira
Chefe do Serviço de Radiodifusão Comunitária
Matrícula 1.365.0[illegible]
SERAC/CORAC/DEOC/SCE

De acordo. Proceda-se conforme proposto.

Brasília, 22 de dezembro de 2009.

Gleucione A.T. Júnior
Coordenador de Radiodifusão Comunitária

Gleucione A. T. Júnior
Matrícula 1.365.417
Coordenador de Radiodifusão Comunitária
CORAC/CGEO/DEOC/SCE

RBPV/DOS/SSCE-MC

30º

Fls. 11

**SOLICITAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS**

Ao
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**
Depto de Outorga de Serviços de Radiodifusão
**A/C Sr. Carlos Alberto Freire Rezende**
Diretor do Depto. De Outorga de Serviços

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.053338/2010-19
SE/PRODILOG/COLOG/CGRL/SPO
[illegible]/10/2010- 5:07

Assunto: **AVISO DE HABILITAÇÃO 02/2010**

Processo n.º **53000.057826/2009**
**ALTO PARAÍSO/PR**

A **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ALTO PARAÍSO**, inscrita no CNPJ sob o n. 11.091.544/0001-22, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 1.547, Centro, CEP 87528-000, Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada nos órgãos competentes, vem respeitosamente à presença de vossa excelência, face a publicação do aviso de habilitação 02/2010 para rádio comunitária, requer que seja **JUNTADA** ao processo acima descrito a documentação em anexo.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 JAN 2013

**MARCOS H. DE PAULA FARIA**
CPF 046.393.699-05
Presidente

SERV. NOT. E REG. CIVIL ALTO PARAÍSO
Paulo Cesar Biaca
Tabelião Designado
CEP 87528-000
Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
DLB36045

SERVIÇO NOT. E REG. CIVIL "ALTO PARAÍSO"
AV. PEDRO AMARO, S/N.º - MUN. DE ALTO PARAÍSO
COMARCA DE XAMBRÊ - ESTADO DO PARANÁ

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
Marcos H. de Paula Faria
Em test.º
Alto Paraíso 17 SET. 2010
da verdade.
O referido é verdade e dou fé.
Paulo Cesar Biaca - Tabelião Designado

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
28 / 10 / 2010

Fls. 12

**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO**
**EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,**

A **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ALTO PARAÍSO,** inscrita no CNPJ sob o n. 11.091.544/0001-22, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 1.547, Centro, CEP 87528-000, Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Exª., em atendimento ao Aviso 2/2010, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma n. 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC n. 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente.

ALTO PARAÍSO/PR, 03 de setembro de 2010.

SERV. NOT. E REG. CIVIL ALTO PARAÍSO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
JAN/2013

**MARCOS H. DE PAULA FARIA**
CPF 046.393.699-05
Presidente

SERV. NOT. E REG. CIVIL ALTO PARAÍSO
Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Paulo Cesar Biaca
Tabelião Designado
CEP 87528-000
(44) 3664-1224
TABELIONATO DE NOTAS
DLB36047

SERVIÇO NOT. E REG. CIVIL "ALTO PARAÍSO"
AV. PEDRO AMARO, S/N.º - MUN. DE ALTO PARAÍSO
COMARCA DE XAMBRÊ - ESTADO DO PARANÁ

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
Marcos H. de Paula Faria
Alto Paraíso 17 SET. 2010
Em test.º da verdade.
O referido é verdade e dou fé.
Paulo Cesar Biaca - Tabelião Designado

## I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

| | Sim | Não |
|---|---|---|
| 1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF | X | |
| 2 – Estatuto Social, devidamente registrado | X | |
| 3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada | X | |
| 4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada | X | |
| 5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas | X | |
| 6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos | X | |
| 7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados | X | |
| 8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade | X | |
| 9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso | X | |
| 10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se com o fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço | X | |
| 11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados | X | |
| 12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver | X | |
| 13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar no 1/2004 | X | |
| 14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante | X | |
| 15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado | X | |
| 16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento | X | |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 JAN 2013

Fls. 14
Rubrica

**II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO**

| | Sim | Não |
|---|---|---|
| 1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante | | |
| 1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas | | X |

| | Sim | Não |
|---|---|---|
| 2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante | X | |
| 2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado | 108 | |

| | Sim | Não |
|---|---|---|
| 3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal | | X |
| 3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas | | |

| | Sim | Não |
|---|---|---|
| 4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária | | X |
| 4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral | | |

***III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES***

| | Sim | Não |
|---|---|---|
| Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades. | | |

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

SERV. NOT. E REG. CIVIL "ALTO PARAÍSO" AV. PEDRO AMARO, S/N.º - MUN. DE ALTO PARAÍSO COMARCA DE XAMBRÊ - ESTADO DO PARANÁ
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: Marcos H. de Paula Faria
Alto Paraíso 17 SET. 2010
Em test.º da verdade.
O referido é verdade e dou fé.
Paulo Cesar Biaca - Tabelião Designado

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 JAN 2013

**MARCOS H. DE PAULA FARIA**
CPF 046.393.699-05
Presidente

Endereço para correspondência:
**ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ALTO PARAÍSO**
Rua Marechal Deodoro, 3624, Centro
Cascavel – PR - CEP 85810-200

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação à **Av. Pedro Amaro dos Santos, 1547, Bairro Centro, CEP 87528-000, Alto Paraíso/PR**, de coordenadas geográficas: 23º30'19"S de latitude e 53º43'38"W de longitude.

SERV. NOT. E REG. CIVIL - TEL. (14) 3544-1224 - Paulo Cesar Biaca - Tabelião - CEP 87528-000
Lei: 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS DLB36048

Receita Federal

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **11.091.544/0001-22**<br>**MATRIZ** | | **21/08/2009** |

NOME EMPRESARIAL
**ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ALTO PARAISO**

) DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte**
**94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **AV PEDRO AMARO DOS SANTOS** | 1547 | |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **87.528-000** | **CENTRO** | **ALTO PARAISO** | **PR** |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 JAN 2013

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **21/08/2009** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| ÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **03/09/2010** às **16:31:55** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/09/2010

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## SERVIÇO REGISTRAL DO REGISTRO CIVIL E ANEXO

### MUNICÍPIO E COMARCA DE XAMBRÊ ESTADO DO PARANÁ

AV. Roque Gonzales N ° 500, caixa postal 30, cep 87 535 -000 fone fax (044) 3632-1388

**Durvalino Inácio Pinto**
Agente Delegado Registrador

**Marcelo Mendes de Oliveira**
Agente Delegado Substituto

# CERTIDÃO

Eu, **DURVALINO INÁCIO PINTO**, Agente Delegado Registrador do Registro Civil, de Nascimentos, Casamentos e Óbitos, Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, desta Cidade e Comarca de Xambrê – Estado do Paraná.

**CERTIFICO que,** atendendo a pedido verbal de parte interessada que, revendo os livros de Registro de Título e Documentos, Pessoas Jurídicas e Matriculas a meu cargo nesta serventia, verifiquei constar **MATRICULADO** em data de 21 de agosto de 2009, sob nº 001 no livro B-01 de **Matriculas**, de registro Civil de Pessoas Jurídicas a **ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA ALTO PARAISO**, protocolizado sob nº 793 estabelecida na cidade de Alto Paraíso –PR, situada a Av. Pedro Amaro dos Santos nº 1547, centro CEP 87528-000. Sendo uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, fundada em 21-07-2009, sendo **os MEMBROS FUNDADORES: MARCOS HENRIQUE DE PAULA FARIA** brasileiro, solteiro, de maior, bacharel em direito, residente e domiciliado à Chácara N. S. Aparecida, CEP 87528-000, Município de Alto Paraíso Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n 7.998.322-5 SSP/PR e do CPF n.046.393.699-05; **JOB REZENDE NETO**, brasileiro, divorciado, funcionário público, residente e domiciliado à Est. Diamante, Sítio Tanara, CEP 87528-000, Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.395.958 SSP/DF e do CPF n.281.003.019-72; **EDVALDO ANACLETO DE OLIVEIRA** brasileiro, casado, mecânico, residente e domiciliado à Av. Pedro Amaro dos Santos, 1547, CEP 87528-000, Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.5.970.223-8 e do CPF n.602.011.269-15; **MOACIR DA SILVA TINTI**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Prof. Rita Helena Garcia Meio, s/n, CEP 87528-000, Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná portador da cédula de identidade, RG n.6.660.111-0 SSP/PR e do CPF n.964.246.649-04; e, **JAMIRO DE MENESES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, de maior, funcionário público, residente e domiciliado à Av. Augusto José

de Souza, 1441, CEP 87528-000, Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG n.6.869.317-9 e do CPF n.025.611.129-42. e **MEMBROS DA DIRETORIA:** *Presidente*: **MARCOS HENRIQUE DE PAULA FARIA,** brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, nascido em 17/10/1986, natural de Umuarama-PR, filho de Marcos de Paula Faria e Maria Aparecida Zanuto Faria, residente e domiciliado à Chácara N. S. Aparecida, CEP 87528-000, Município de Alto Paraíso Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n 7.998.322-5 SSP/PR e do CPF n.046.393.699-05; *Vice-Presidente*: **JOB REZENDE NETO**, brasileiro, divorciado, funcionário público, nascido em 15/01/1955, natural de Patrocínio –MG, filho de Job Rezende Filho e Maria de Lourdes Cherulli Rezende, residente e domiciliado à Est. Diamante, Sítio Tanara, CEP 87528-000, Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.395.958 SSP/DF e do CPF n.281.003.019-72; *Secretário*: **EDVALDO ANACLETO DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, mecânico, nascido em 09/08/1968, natural de Umuarama-PR, filho de Fidelciano Anacleto de Oliveira e Aparecida Augusta de Oliveira, residente e domiciliado à Av. Pedro Amaro dos Santos, 1547, CEP 87528-000, Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.5.970.223-8 e do CPF n.602.011.269-15; **Tesoureiro**: **MOACIR DA SILVA TINTI**, brasileiro, casado, funcionário público, nascido em 25/01/1.978, natural de Icaraima-PR, filhos de Santini Tinti e Luzia Rodrigues da Silva Tinti, residente e domiciliado à Rua Prof. Rita Helena Garcia Meio, s/n, CEP 87528-000, Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná portador da cédula de identidade, RG n.6.660.111-0 SSP/PR e do CPF n.964.246.649-04; e, *Diretor Administrativo*: **JAMIRO DE MENESES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, funcionário público, nascido em 09/05/1975, natural de Goioerê-Pr, filho de Agusuto Meneses de Oliveira e Dionizia Rosa de Jesus, residente e domiciliado à Av. Augusto José de Souza, 1441, CEP 87528-000, Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG n.6.869.317-9 e do CPF n.025.611.129-42. DOCUMENTAÇÃO vistada e apreciada pelo Dr. Maykon Cristiano Jorge, OAB/PR 38407. transcrito integralmente o ESTATUTO SOCIAL. DADO E PASSADO, neste Município e Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, CARTORIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS TITULOS E DOCUMENTOS, Xambrê, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove(21/08/2.009). Eu (Durvalino Inácio Pinto ) Oficial Titular que o fiz digitar tudo conforme subscrevo e dou fé.

Lei: 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN TJPR/SE DOC E PESSOAS JURIDICAS CPF 82821

Lei: 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN

SERV. NOT. E REG. CIVIL DE ALTO PARAÍSO - Paulo Cesar Biaca Tabelião Designado CEP 87528-000 - TEL. (44) 3664-1224

SERVIÇO NOT. E REG. CIVIL "ALTO PARAÍSO" AV. PEDRO AMARO, S/Nº - MUN. DE ALTO PARAÍSO COMARCA DE XAMBRÊ - ESTADO DO PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

A presente reprodução é fiél do documento apresentado neste cartório. O referido é verdade e dou fé.

Alto Paraíso, 25 de 08 de 2009

Paulo Cesar Biaca - Tabelião Designado

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ALTO PARAÍSO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, REALIZADA NO DIA VINTE E UM DE JULHO DE DOIS MIL E NOVE.** Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e nove (21/07/2009) por volta das nove horas e trinta minutos nesta cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, Comarca de Xambre, reuniram-se em assembléia geral as seguintes pessoas: **MARCOS HENRIQUE DE PAULA FARIA**, brasileiro, solteiro, de maior, bacharel em direito, residente e domiciliado à Chácara N. S. Aparecida, CEP 87528-000, Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.7.998.322-5 SSP/PR e do CPF n.046.393.699-05; **JOB REZENDE NETO**, brasileiro, divorciado, funcionário público, residente e domiciliado à Est. Diamante, Sítio Tanara, CEP 87528-000, Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.395.958 SSP/DF e do CPF n.281.003.019-72; **EDVALDO ANACLETO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, mecânico, residente e domiciliado à Av. Pedro Amaro dos Santos, 1547, CEP 87528-000, Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.5.970.223-8 e do CPF n.602.011.269-15; **MOACIR DA SILVA TINTI**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Prof. Rita Helena Garcia Melo, s/n, CEP 87528-000, Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.6.660.111-0 SSP/PR e do CPF n.964.246.649-04; e, **JAMIRO DE MENESES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, de maior, funcionário público, residente e domiciliado à Av. Augusto José de Souza, 1441, CEP 87528-000, Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.6.869.317-9 e do CPF n.025.611.129-42, com o propósito de constituição de uma Associação Comunitária. Assumiu a presidência da Assembléia por aclamação de todos o Sr. **MARCOS HENRIQUE DE PAULA FARIA**, que convidou a mim, **EDVALDO ANACLETO DE OLIVEIRA**, para secretariá-lo, o que aceitei. Dando início aos trabalhos, o senhor Presidente explicou que os motivos desta Assembléia é a constituição de uma associação, a ser designada de **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ALTO PARAÍSO**, a qual será uma entidade sem fins lucrativos e exclusivamente educativos, cultural e artístico, com o objetivo de propagar os valores da nossa comunidade. Após a explanação do Sr. Presidente, ela propôs que, quem quisesse fazer parte da associação poderia fazê-lo. Logo em seguida foi distribuída aos presentes uma cópia do estatuto, que se encontrava previamente pronto, que foi lido artigo por artigo, pausadamente, e após exaustivos debates foi aprovada, por unanimidade, a constituição da associação e o seu referido estatuto. O Estatuto Social anexo é parte integrante da ATA. Em seguida o Senhor Presidente falou sobre a importância de estar elegendo um corpo diretivo para a entidade, sendo que a única chapa inscrita foi eleita por unanimidade, ficando o referido órgão constituído da seguinte maneira: **Presidente: MARCOS HENRIQUE DE PAULA FARIA; Vice-Presidente: JOB REZENDE NETO; Secretário: EDVALDO ANACLETO DE OLIVEIRA; Tesoureiro: MOACIR DA SILVA TINTI**; e, **Diretor Administrativo: JAMIRO DE MENESES DE OLIVEIRA.** Após a eleição da diretoria os mesmos foram empossados, tendo início imediato o seu mandato, ficando assim constituída a **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ALTO PARAÍSO**. Ato contínuo o Senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, deu por encerrada esta assembléia. E para constar, Eu, **EDVALDO ANACLETO DE OLIVEIRA**, secretário da assembléia, lavrei esta ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e por todos os presentes.

SERVIÇO PÚBLICO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS CONFERE COM O ORIGINAL 04 JAN 2013

**MARCOS HENRIQUE DE PAULA FARIA**

**JOB REZENDE NETO**

**EDVALDO ANACLETO DE OLIVEIRA**

**MOACIR DA SILVA TINTI**

**JAMIRO DE MENESES DE OLIVEIRA**

**Visto**

**DR. MAYKON CRISTIANO JORGE**
OAB/PR 38.407

Lei: 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN

SERV. NOT. E REG. CIVIL ALTO PARAÍSO - TEL. (44) 3664-1224 - Paulo Cesar Biaca Tabelião Designado CEP 87528-000

AUTENTICAÇÃO
A presente reprodução é fiél do documento apresentado neste cartório. O referido é verdade e dou fé.
Alto Paraíso, 25 de 08 de 2009
Paulo Cesar Biaca - Tabelião Designado

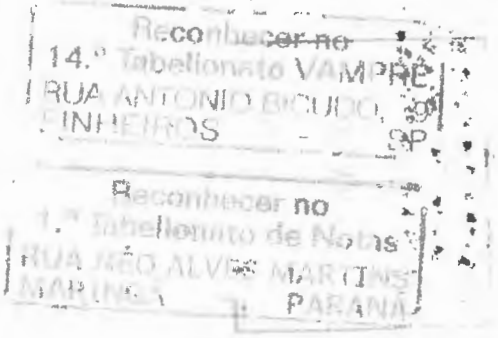

## Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos

**Comarca de Xambrê - PR**

Documento apontado nesta data, Protocolado no Livro A-02 sob o Nº 4253 Registrado no livro de Registro Integral B-14 sob nº 3681

Xambrê, 21 de agosto de 2009.

Durvalino Inácio Plato
OFICIAL REGISTRADOR

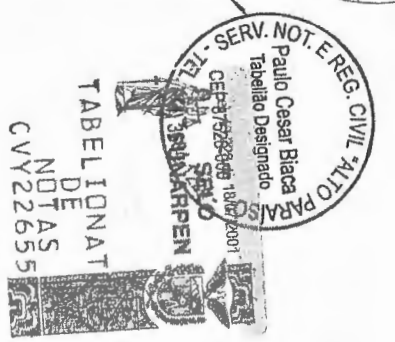


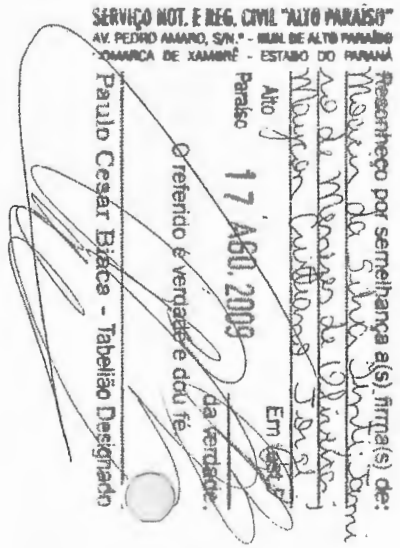


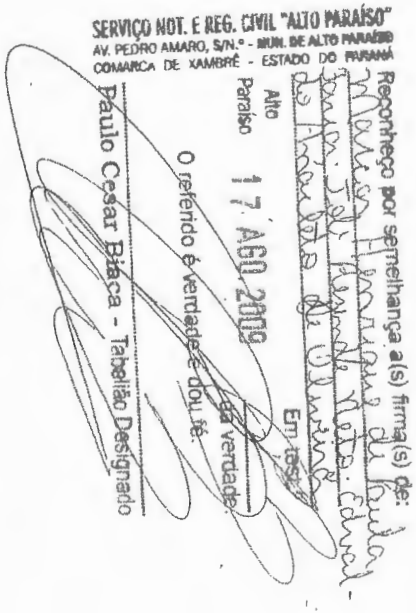

**ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ALTO PARAISO**
Av. Pedro Amaro dos Santos, 1547, Centro, CEP 87528-000
Alto Paraíso – PR

# ESTATUTO SOCIAL

## I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1° - A **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ALTO PARAÍSO**, é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, com foro na Comarca de Xambre/PR, e sede, à Av. Pedro Amaro dos Santos, 1547, Centro, CEP 87528-000, Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, fundada em vinte e um de julho de dois mil e nove (21/07/2009).

Parágrafo Único – A Entidade reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2°- A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ALTO PARAÍSO tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :
a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
04 JAN 2013

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:
a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1° É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2° Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
SERV. NOT. E REG. CIVIL "ALTO PARAÍSO"
TABELIONATO
Paulo Cesar Biaca
Tabelião Designado
VERAS
CVY22809
CEP 87528-000
Fone: (44) 3564-1224

SERVIÇO NOT. E REG. CIVIL "ALTO PARAÍSO"
AV. PEDRO AMARO, S/N.º - MUN. DE ALTO PARAÍSO
COMARCA DE XAMBRÊ - ESTADO DO PARANÁ

**AUTENTICAÇÃO**

A presente reprodução é fiél do documento apresentado neste cartório. O referido é verdade e dou fé.

Alto Paraíso 25 de 08 de 2009

Paulo Cesar Biaca - Tabelião Designado

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

## II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A Entidade será composta pelas seguintes categorias de associados:

a) **Fundadores**, formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
b) **Contribuintes ou Efetivos**, os que se inscreveram após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participações em dia; e,
c) **Honorários,** cidadãos que prestaram ou ainda prestam relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao município e ao estado.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 JAN 2013

§1º - O quadro de pessoal será constituído de, ao menos, dois terços de trabalhadores brasileiros.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos dos associados:

a) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 13;
b) Utilizar-se de todos os serviços da associação e participar de suas atividades e promoções;
c) Propor por escrito ou verbalmente à Diretoria, quaisquer medidas de provento para a Associação;
d) Recorrer dos atos da diretoria, quando os julgar prejudiciais aos seus direitos; e,
e) Requerer informações sobre os assuntos que lhe digam respeito e solicitar esclarecimento sobre as atividades da Associação.

Art. 9º - São deveres dos associados:

a) Acatar os atos da Assembléia Geral e da diretoria;
b) Obedecer ao estatuto da entidade;
c) Participar e colaborar nas iniciativas da entidade;
d) Desenvolver o espírito de cooperação e unidade no seio da Associação;
e) Reembolsar a Associação dos prejuízos causados aos seus pertences patrimoniais;

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN

SERV. NOT. E REG. CIVIL "ALTO PARAÍSO"
TABELIONATO DE NOTAS
Paulo Cesar Biaca
Tabelião Designado
CVY22806
CEP 87528-000
TEL. (44) 3664-1224

SERVIÇO NOT. E REG. CIVIL "ALTO PARAÍSO"
AV. PEDRO AMARO, S/Nº - BRASIL DE ALTO PARAÍSO
COMARCA DE XAMBRÊ - ESTADO DO PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

A presente reprodução é fiél do documento apresentado neste cartório. O referido é verdade e dou fé.

Alto Paraíso, 25 de 08 de 2009

Paulo Cesar Biaca - Tabelião Designado

f) Comparecer em reuniões, quando convidado pela diretoria e Assembléias convocadas, acatando suas determinações, quando das mesmas forem aprovadas pela maioria absoluta dos associados presentes;
g) Manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela Assembléia Geral;
h) Desenvolver qualquer tipo de trabalho comunitário, de forma voluntária; e,
i) Colaborar com fins de angariar fundos para a Associação.

Art. 10º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

## III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 11º - A Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos:
a) Assembléia Geral;
b) Diretoria; e,
c) Conselho Comunitário.

Art. 12º - **A ASSEMBLÉIA GERAL**, órgão máximo de deliberação da Associação será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no último sábado do mês de novembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A ASSEMBLÉIA GERAL poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes sociais, alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE com o original
JAN 2018

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A ASSEMBLÉIA GERAL deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do §1º.

§4º - A ASSEMBLÉIA GERAL convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições do §1º.

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN

REG. CIVIL "ALTO PARAÍSO"
TABELIÃO DE NOTAS
Paulo Cesar Biaca
Tabelião Designado
CEP 87528-000
TEL.: (44) 3664-1224

SERVIÇO NOT. E REG. CIVIL "ALTO PARAÍSO"
AV. PEDRO NAVES, S/Nº - ALTO PARAÍSO
COMARCA DE XAMBIOÁ - ESTADO DO PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

A presente reprodução é fiél do documento apresentado neste cartório. O referido é verdade e dou fé.

Alto Paraíso, 25 de 08 de 2009

Paulo Cesar Biaca - Tabelião Designado

§5º - As decisões da ASSEMBLÉIA GERAL obrigam todos os Associados, mesmo os discordantes ou ausentes.

Art. 13º - A Diretoria da Associação, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e Diretor Administrativo, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da Associação poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições do §1º.

§2º - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 14º - São atribuições:
I ) Da Diretoria:
a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
c) Representar a Associação em atos públicos ou internos.
d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da Associação.
e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 JAN 2013

II) De cada dirigente:
a) **Compete ao Presidente**: Administrar e representar ativa ou passivamente, juridicamente ou extrajudicialmente a Associação; Movimentar conta bancária conjunta da entidade, assinar juntamente com o tesoureiro as obrigações financeiras, cheques, balanços, contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação; Convocar e Presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da diretoria e Assembléia Geral; Contratar e demitir funcionários, após, parecer e aprovação da Diretoria; Realizar todos os atos atinentes ao seu cargo e ao fiel cumprimento dos objetivos da Associação; Cumprir e divulgar todos os objetivos da Associação; Votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; Praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; e, Participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário.
b) **Compete ao Vice-Presidente**: Auxiliar o presidente em todas as suas competências; e, Substituir o presidente nas suas ausências e/ou impedimentos.
c) **Compete ao Secretário**: Realizar todos os serviços atinentes ao funcionamento da secretaria, organizando fichários, cadastramento de associados, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a secretaria; e, Organizar relatório anual das atividades e encaminhar toda a correspondência da entidade e associados.

Lei. 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

Paulo Cesar Biaca - Tabelião Designado

CEP 87528-000

SERV. NOT. E REG. - TEL. (44) 3664-1224 - ALTO PARAÍSO

SERVIÇO NOT. E REG. CIVIL "ALTO PARAÍSO"
AV. PEDRO ÁLVARO, S/Nº - ALTO PARAÍSO
COMARCA DE ALVORADA - ESTADO DO PARANÁ

## AUTENTICAÇÃO

A presente reprodução é fiél do documento apresentado neste cartório. O referido é verdade e dou fé.

Alto Paraíso, 25 de 08 de 2009

Paulo Cesar Biaca - Tabelião Designado

d) **Compete ao Tesoureiro**: Assinar, juntamente com o Presidente, as obrigações mercantis, cheques, balanços e documentos que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial da associação; Promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos associados e demais receitas; e, Controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembléia Geral Anual.
e) **Compete ao Diretor Administrativo:** Auxiliar na administração da Associação; e, difundir e propagar os objetivos da Associação entre a comunidade e associados.

Art. 15º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

§1º - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

§2º - O Conselho Comunitário será constituído somente após a outorga dada pelo Ministério das Comunicações para exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

## IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 16º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo , um décimo de associados aptos a votar.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 JAN 2013

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - Poderão participar das chapas somente Associados que façam parte da Entidade a mais de 1 ano e que tenham trabalho ativo na comunidade a mais de 5 anos.

§3º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da ASSEMBLÉIA GERAL.

## V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 17º - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

SERV. NOT. E REG. CIVIL "ALTO PARAÍSO"
Paulo Cesar Biaca
Tabelião Designado
Lei: 13.228 de 18/07/2001
CEP 87[illegible]-000
TEL. [illegible]

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
CVY22817

SERVIÇO NOT. E REG. CIVIL "ALTO PARAÍSO"
AV. PEDRO AMARO, S/Nº - SEDE DE ALTO PARAÍSO
COMARCA DE XAMBIOÁ - ESTADO DO PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

A presente reprodução é fiél do documento apresentado neste cartório. O referido é verdade e dou fé.

Alto Paraíso, 25 de 08 de 2009

Paulo Cesar Biaca - Tabelião Designado

## VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 18º - O Patrimônio e Receita da Associação será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

## VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 19º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 20º - A disssolução da Associação ocorrerá segundo decisão da Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia, obedecendo à votação os mesmos critérios estabelecidos no artigo anterior.

## VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º - São membros fundadores da entidade: **MARCOS HENRIQUE DE PAULA FARIA**, brasileiro, solteiro, de maior, bacharel em direito, residente e domiciliado à Chácara N. S. Aparecida, CEP 87528-000, Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.7.998.322-5 SSP/PR e do CPF n.046.393.699-05; **JOB REZENDE NETO**, brasileiro, divorciado, funcionário público, residente e domiciliado à Est. Diamante, Sítio Tanara, CEP 87528-000, Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.395.958 SSP/DF e do CPF n.281.003.019-72; **EDVALDO ANACLETO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, mecânico, residente e domiciliado à Av. Pedro Amaro dos Santos, 1547, CEP 87528-000, Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.5.970.223-8 e do CPF n.602.011.269-15; **MOACIR DA SILVA TINTI**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Prof. Rita Helena Garcia Melo, s/n, CEP 87528-000, Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.6.660.111-0 SSP/PR e do CPF n.964.246.649-04; e, **JAMIRO DE MENESES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, de maior, funcionário público, residente e domiciliado à Av. Augusto José de Souza, 1441, CEP 87528-000, Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.6.869.317-9 e do CPF n.025.611.129-42.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Cidades
CONFERE COM O ORIGINAL
07 JAN 2013

Art. 22º - A primeira diretoria da entidade será formada pelos seguintes membros: **Presidente: MARCOS HENRIQUE DE PAULA FARIA**, brasileiro, solteiro, de maior, bacharel em direito, residente e domiciliado à Chácara N. S. Aparecida, CEP 87528-000, Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.7.998.322-5 SSP/PR e do CPF n.046.393.699-05; **Vice-Presidente: JOB REZENDE NETO**, brasileiro, divorciado, funcionário público, residente e domiciliado à Est. Diamante, Sítio Tanara, CEP 87528-000, Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.395.958 SSP/DF e do CPF n.281.003.019-72; **Secretário:**

SERV. NOT. E REG. CIVIL "ALTO PARAÍSO"
Paulo Cesar Biaca
Tabelião Designado
Lei 13.228 de 18/07/2001
CEP 87528-000
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
CVY22820

SERVIÇO NOT. E REG. CIVIL "ALTO PARAÍSO"
AV. PEDRO ALVARES, S/Nº - SEDE DE ALTO PARAÍSO
COMARCA DE XAMBIOÁ - ESTADO DO PARANÁ

**AUTENTICAÇÃO**

A presente reprodução é fiél do documento apresentado neste cartório. O referido é verdade e dou fé.

Alto Paraíso, 15 de 08 de 2009

Paulo Cesar Biaca - Tabelião Designado

**EDVALDO ANACLETO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, mecânico, residente e domiciliado à Av. Pedro Amaro dos Santos, 1547, CEP 87528-000, Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.5.970.223-8 e do CPF n.602.011.269-15; **Tesoureiro: MOACIR DA SILVA TINTI**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Prof. Rita Helena Garcia Melo, s/n, CEP 87528-000, Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.6.660.111-0 SSP/PR e do CPF n.964.246.649-04; e, **Diretor Administrativo: JAMIRO DE MENESES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, de maior, funcionário público, residente e domiciliado à Av. Augusto José de Souza, 1441, CEP 87528-000, Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.6.869.317-9 e do CPF n.025.611.129-42.

Art. 23º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria , com recurso a ASSEMBLÉIA GERAL, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 24º - O presente estatuto foi aprovado na ASSEMBLÉIA GERAL de 21/07/2009 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

ALTO PARAÍSO/PR, 21 de julho de 2009.

**MARCOS H. DE PAULA FARIA**

**EDVALDO ANACLETO DE OLIVEIRA**

**Visto**

**DR. MAYKON CRISTIANO JORGE**
OAB/PR 38.407

Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Comarca de Xambrê – PR
Documento apontado nesta data, Protocolado no Livro A-02 sob o Nº 4254. Registrado no livro De-Matriculas de Pessoas Jurídicas, B-01 sob nº 001, fls 001-vº.
Xambrê, 21 de agosto de 2009.

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: Marcos Henrique de Paula Faria; Edvaldo Anacleto de Oliveira; Maykon Cristiano Jorge
Em test.º da verdade.
O referido é verdade e dou fé.
Paulo Cesar Biaca - Tabelião Designado

SERV. NOT. E REG. CIVIL "ALTO PARAISO" - TEL.
Paulo Cesar Biaca
Tabelião Designado
CEP 87528-000
Lei 13.228 de 13/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONAT DE NOTAS
CVY22823

AUTENTICAÇÃO

A presente reprodução é fiél do documento apresentado neste cartório. O referido é verdade e dou fé.

Alto Paraíso 25 de 08 de 2009

Paulo Cesar Biaca - Tabelião Designado

**ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ALTO PARAISO**
Av. Pedro Amaro dos Santos, 1547, Centro, CEP 87528-000
Alto Paraíso – PR

**RELAÇÃO DE ASSOCIADOS DA ENTIDADE**

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, residente e domiciliado à Rua Maringá, s/nº, Centro, CEP 87528-000, Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n. 23.517.765-8-SSP/PR e do CPF n.844.360.269-49;

**EDVALDO ANACLETO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, mecânico, residente e domiciliado à Av. Pedro Amaro dos Santos, 1547, CEP 87528-000, Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.5.970.223-8 e do CPF n.602.011.269-15;

**IZABEL RAMOS**, residente e domiciliada à Estrada São Marcos, Km 02, Chácara Ramos, Zona Rural, CEP 87528-000, Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade, RG n. 7.851.710-7-SSP/PR e do CPF n. 038.653.919-74;

**JAMIRO DE MENESES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, de maior, funcionário público, residente e domiciliado à Av. Augusto José de Souza, 1441, CEP 87528-000, Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.6.869.317-9 e do CPF n.025.611.129-42;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
07 JAN 2013

**JOB REZENDE NETO**, brasileiro, divorciado, funcionário público, residente e domiciliado à Est. Diamante, Sítio Tanara, CEP 87528-000, Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.395.958 SSP/DF e do CPF n.281.003.019-72;

**MARCOS DE PAULA FARIA**, residente e domiciliado à Estrada para Icaraíma, Km 01, Zona Rural, CEP 87528-000, Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n. 1.083.268-SSP/PR e do CPF n. 239.008.309-91;

**MARCOS HENRIQUE DE PAULA FARIA**, brasileiro, solteiro, de maior, bacharel em direito, residente e domiciliado à Chácara N. S. Aparecida, CEP 87528-000, Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.7.998.322-5 SSP/PR e do CPF n.046.393.699-05;

Fls. 46
Rubrica:

**MARILEIDE PEREIRA DA SILVA LOPES**, residente e domiciliado à Estrada Bela Vista, Km 07, Sitio Nossa Senhora Aparecida, Zona Rural, CEP 87528-000, Município de Alto Paraiso, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n. 7.713.822-6-SSP/PR e do CPF 006.892.919-65;

**MOACIR DA SILVA TINTI**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Prof. Rita Helena Garcia Melo, s/n, CEP 87528-000, Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.6.660.111-0 SSP/PR e do CPF n.964.246.649-04;

**RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE**, residente e domiciliado à Rua Professora Rita Helena de Melo, 1031, Centro, CEP 87528-000, Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n. 6.964.525-9-SSP/PR e do CPF n.027.111.709-50;

Visto

**MARCOS HENRIQUE DE PAULA FARIA**
CPF 046.393.669-09
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
04 JAN 2013

SERV. NOT. E REG. CIVIL "ALTO PARAÍSO"

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
DLB36055

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
Marcos Henrique de Paula Faria
Alto Paraíso 17 SET. 2010
O referido é verdade e dou fé.
Paulo Cesar Biaca - Tabelião Designado

SERVIÇO NOT. E REG. CIVIL "ALTO PARAÍSO"
AV. PEDRO AMARO, S/N.º - MUN. DE ALTO PARAÍSO
COMARCA DE XAMBIOÁ - ESTADO DO PARANÁ

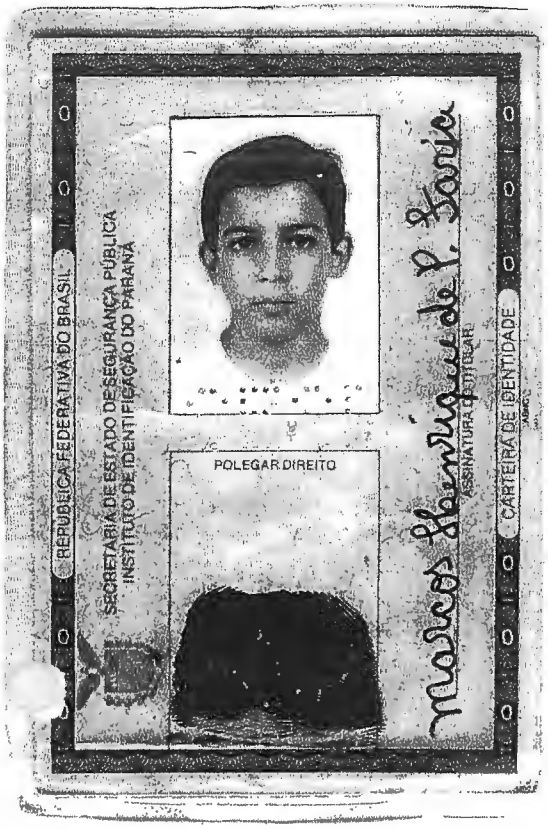

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN

TABELIONATO
NOTAS
Paulo Cesar Biaca
Tabelião Designado
CEP 87528-000
SERV. NOT. E REG. CIVIL - TEL. (44) 3664-1224 - ALTO PARAÍSO

AUTENTICAÇÃO

A presente reprodução é fiél do documento apresentado neste cartório. O referido é verdade e dou fé.

Alto Paraíso, 17 de julho de 2009

Paulo Cesar Biaca - Tabelião Designado

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Justiça
CONFERE COM O ORIGINAL
04 JAN 2013

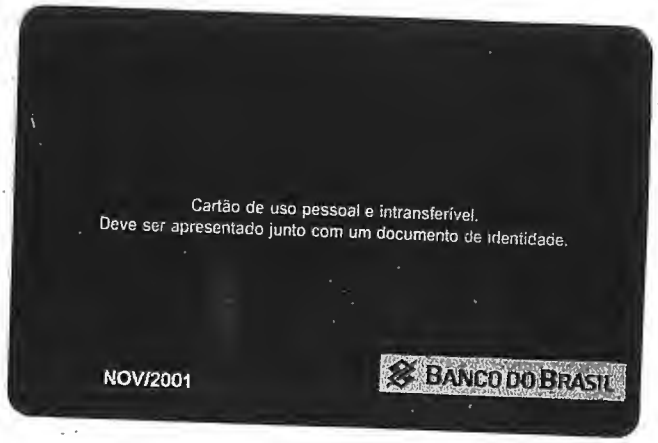


Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN

TABELIONATO
NOTAS
Paulo Cesar Biaca
Tabelião Designado
CEP 87528-000
SERV. NOT. E REG. CIVIL - TEL. (44) 3664-1224 - ALTO PARAÍSO

SERVIÇO NOT. E REG. CIVIL "ALTO PARAÍSO"
AV. PEDRO AMARO, S/N.º - MUN. DE ALTO PARAÍSO
COMARCA DE XAMBIOÁ - ESTADO DO PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

A presente reprodução é fiél do documento apresentado neste cartório. O referido é verdade e dou fé.

Alto Paraíso, 17 de julho de 2009

Paulo Cesar Biaca - Tabelião Designado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

G. D. F. SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 395 958

NOME JOB REZENDE NETO

FILIAÇÃO Job Rezende Filho
Maria de Lourdes Cherulli Rezende

NATURALIDADE Patrocínio-MG DATA DO NASCIMENTO 15-janeiro-1955

BRASÍLIA, D. F. 13-março-1975

DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
CVY22506

AUTENTICAÇÃO

A presente reprodução é fiel ao documento apresentado neste cartório. O referido é verdade e dou fé.

Alto Paraíso, 17 de julho de 2005

Paulo Cesar Biaca - Tabelião Designado

1º SERVIÇO NOT. E REG. CIVIL "ALTO PARAÍSO"
AV. PEDRO ÁLVARO, SN° - B. ____ - ALTO PARAÍSO
COMARCA DE XAMBIOÁ - ESTADO DO PARANÁ

1º SERVIÇO NOT. E REG. CIVIL "ALTO PARAÍSO"
Paulo Cesar Biaca
Tabelião Designado
CEP 87528-000
TEL. (44) 3664-1224

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 28
Rubrica

CIC

NASCIMENTO 15.01.55

INSCRIÇÃO NO CPF 281 003 019

CONTRIBUINTE

JOB REZENDE NETO

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 JAN 2005

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
CVY22507

AUTENTICAÇÃO

A presente reprodução é fiel ao documento apresentado neste cartório. O referido é verdade e dou fé.

Alto Paraíso, 17 de julho de 2005

Paulo Cesar Biaca - Tabelião Designado

1º SERVIÇO NOT. E REG. CIVIL "ALTO PARAÍSO"
AV. PEDRO ÁLVARO, SN° - B. ____ - ALTO PARAÍSO
COMARCA DE XAMBIOÁ - ESTADO DO PARANÁ

1º SERVIÇO NOT. E REG. CIVIL "ALTO PARAÍSO"
Paulo Cesar Biaca
Tabelião Designado
CEP 87528-000
TEL. (44) 3664-1224

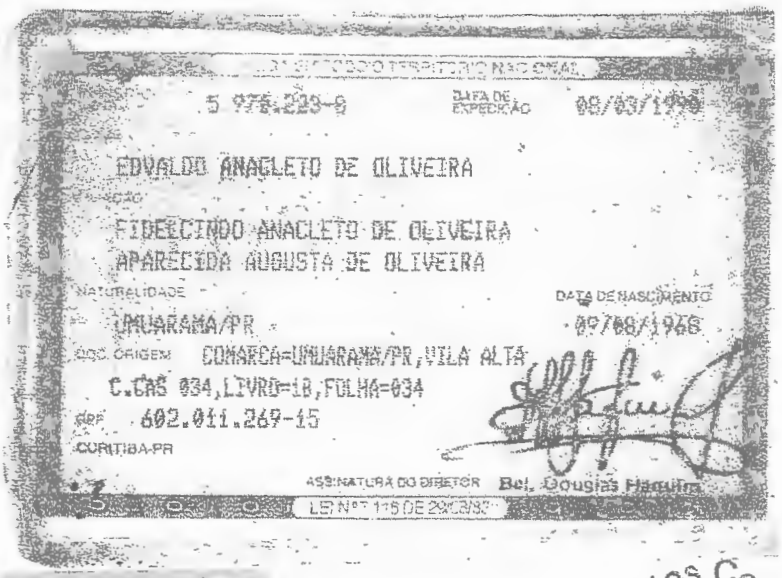


**AUTENTICAÇÃO**

A presente reprodução é fiél do documento apresentado neste cartório. O referido é verdade e dou fé.

Alto Paraíso, 17 de julho de 2009

Paulo Cesar Biaca - Tabelião Designado

SERVIÇO NOT. E REG. CIVIL "ALTO PARAÍSO" - Av. Pedro Ramos, S/Nº - Vila de Alto Paraíso - Comarca de Xambioá - Estado do Paraná

Lei: 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS CVY22518

SERV. NOT. E REG. CIVIL "ALTO PARAÍSO" - Paulo Cesar Biaca - Tabelião Designado - CEP 87528-000 - TEL. (44) 3664-1224

SESC - Serviço Social do Comércio - Ps 27 - Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 JAN 2013

Lei: 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS CVY22519

SERV. NOT. E REG. CIVIL "ALTO PARAÍSO" - Paulo Cesar Biaca - Tabelião Designado - CEP 87528-000 - TEL. (44) 3664-1224

**AUTENTICAÇÃO**

A presente reprodução é fiél do documento apresentado neste cartório. O referido é verdade e dou fé.

Alto Paraíso, 17 de julho de 2009

Paulo Cesar Biaca - Tabelião Designado

SERVIÇO NOT. E REG. CIVIL "ALTO PARAÍSO" - Av. Pedro Ramos, S/Nº - Vila de Alto Paraíso - Comarca de Xambioá - Estado do Paraná

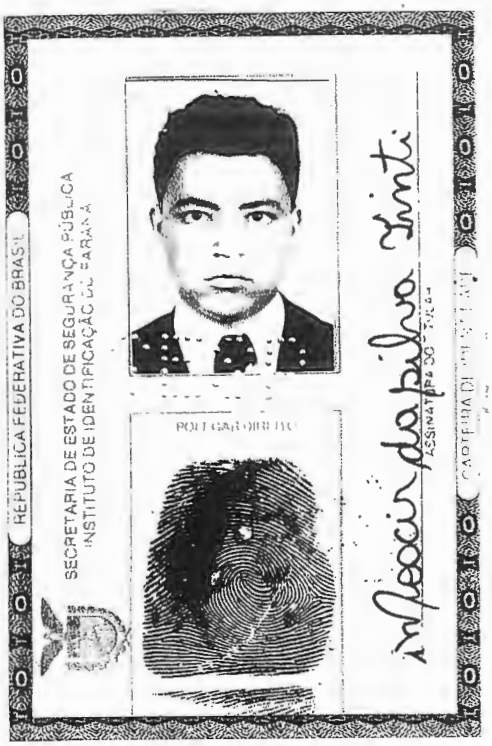

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
SERV. NOT. E REG. CIVIL "ALTO PARAÍSO" - TEL. (44) 3664-1224
Paulo Cesar Biaca
Tabelião Designado
CEP 87528-000
TABELIONATO
ALTO PARAÍSO
SERVIÇO NOT. E REG. CIVIL "ALTO PARAÍSO" - AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, S/Nº - COMARCA DE XAMBRÊ - ESTADO DO PARANÁ

**AUTENTICAÇÃO**

A presente reprodução é fiél do documento apresentado neste cartório. O referido é verdade e dou fé.

Alto Paraíso, 17 de julho de 2009

Paulo Cesar Biaca - Tabelião Designado

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

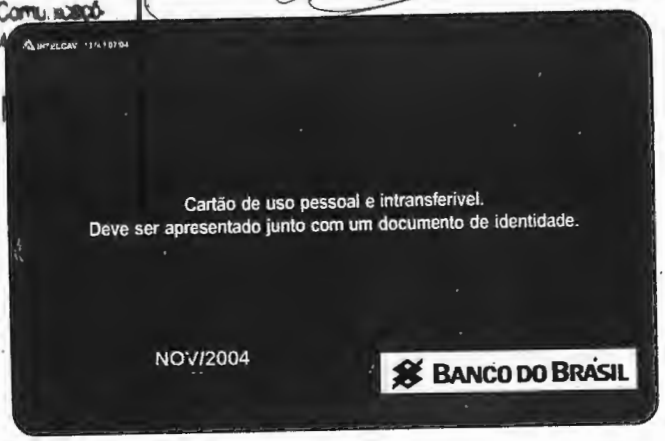


Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
SERV. NOT. E REG. CIVIL "ALTO PARAÍSO" - TEL. (44) 3664-1224
Paulo Cesar Biaca
Tabelião Designado
CEP 87528-000
TABELIONATO
ALTO PARAÍSO
SERVIÇO NOT. E REG. CIVIL "ALTO PARAÍSO" - AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, S/Nº - COMARCA DE XAMBRÊ - ESTADO DO PARANÁ

**AUTENTICAÇÃO**

A presente reprodução é fiél do documento apresentado neste cartório. O referido é verdade e dou fé.

Alto Paraíso, 17 de julho de 2009

Paulo Cesar Biaca - Tabelião Designado

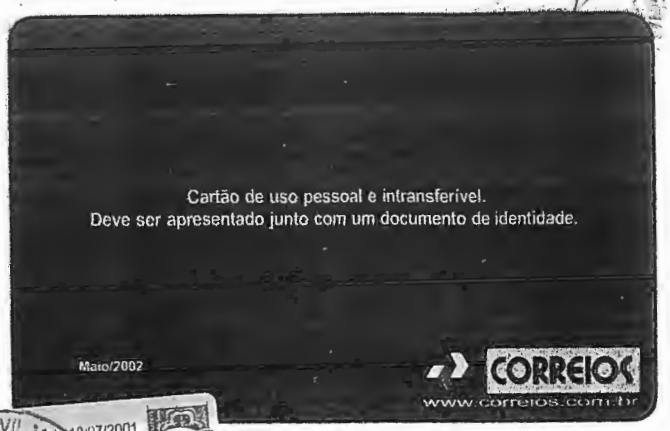


SERV. NOT. E REG. CIVIL "ALTO PARAÍSO" Lei: 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN Paulo Cesar Biaça Tabelião Designado CEP 87528-000 TEL. (44) 3664-1224 TABELIONATO DE NOTAS CVY22503 SERVIÇO NOT. E REG. CIVIL "ALTO PARAÍSO" AV. PEDRO AMARO, S/N.º - COMARCA DE ALTO PARAÍSO - ESTADO DO PARANÁ

**AUTENTICAÇÃO**

A presente reprodução é fiél do documento apresentado neste cartório. O referido é verdade e dou fé.

Alto Paraíso, 17 de julho de 2009

Paulo Cesar Biaça - Tabelião Designado

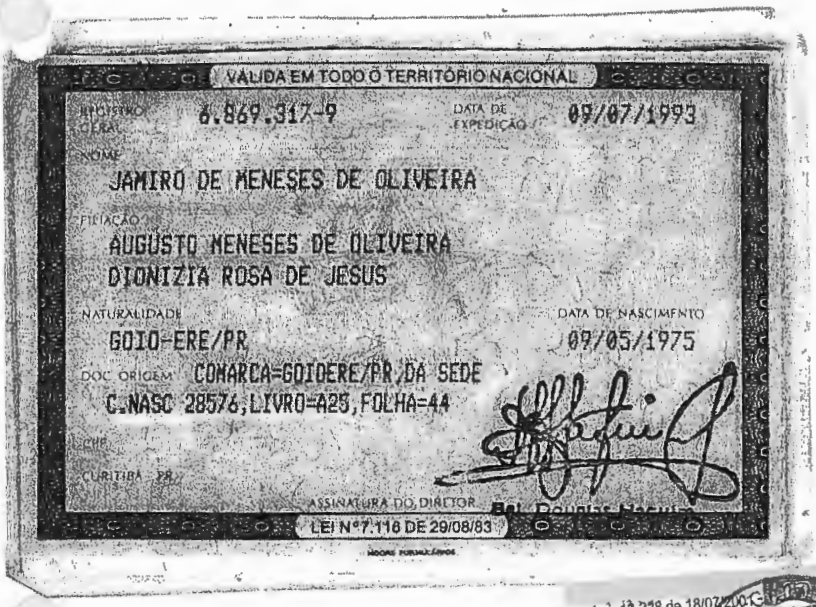

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 JAN 2013

SERV. NOT. E REG. CIVIL "ALTO PARAÍSO" Lei: 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN Paulo Cesar Biaça Tabelião Designado CEP 87528-000 TEL. (44) 3664-1224 TABELIONATO DE NOTAS CVY22503

**AUTENTICAÇÃO**

A presente reprodução é fiél do documento apresentado neste cartório. O referido é verdade e dou fé.

Alto Paraíso, 17 de julho de 2009

Paulo Cesar Biaça - Tabelião Designado

SERVIÇO NOT. E REG. CIVIL "ALTO PARAÍSO" AV. PEDRO AMARO, S/N.º - COMARCA DE ALTO PARAÍSO - ESTADO DO PARANÁ

## DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

**Eu, MARCOS H. DE PAULA FARIA**, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ALTO PARAÍSO, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é à Av. Pedro Amaro dos Santos, 1.547, Centro, CEP 87528-000, Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná;
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será: "Paraíso FM".
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização WGS 84, são: 23ºS30'19" de latitude e 53ºW43'38" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Av. Pedro Amaro dos Santos, 1.547, Centro, CEP 87528-000, Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar n.1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

ALTO PARAÍSO/PR, 03 de setembro de 2010.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - Ministério das Comunicações - CONFERE COM O ORIGINAL - 04 JAN 2013

**MARCOS H. DE PAULA FARIA**
CPF 046.393.699-05
Presidente

Endereço para correspondência:
**ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ALTO PARAÍSO**
Rua Marechal Deodoro, 3624, Centro
Cascavel – PR - CEP 85810-200

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação à **Av. Pedro Amaro dos Santos, 1547, Bairro Centro, CEP 87528-000, Alto Paraíso/PR**, de coordenadas geográficas: 23º30'19"S de latitude e 53º43'38"W de longitude.

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
SERV. NOT. E REG. CIVIL
Paulo Cesar Biaca
Tabelião Designado
CEP 87528-000
TABELIONATO
DE
NOTAS
DLB36051

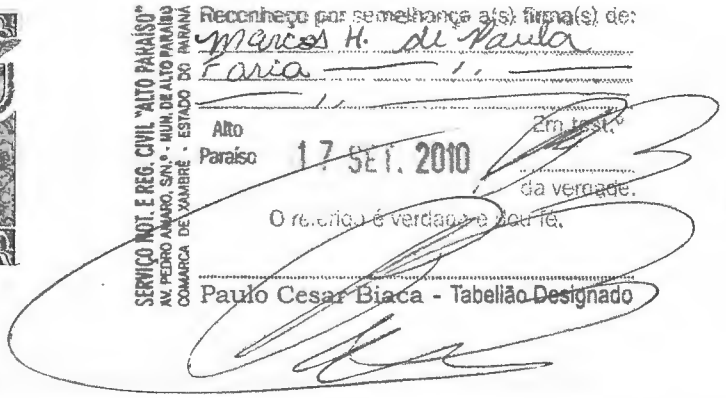
SERVIÇO NOT. E REG. CIVIL "ALTO PARAÍSO"
AV. PEDRO ÁVARO, S/N.º - MUN. DE ALTO PARAÍSO
COMARCA DE XAMBRÊ - ESTADO DO PARANÁ
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
Marcos H. de Paula
Faria
Alto
Paraíso
17 SET. 2010
2m test.º
da verdade.
O reconhecido é verdadeiro e dou fé.
Paulo Cesar Biaca - Tabelião Designado

# DECLARAÇÃO

A **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ALTO PARAÍSO**, inscrita no CNPJ sob o n. 11.091.544/0001-22, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 1547, Centro, CEP 87528-000, Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, através de seus abaixo-assinados, declara para os devidos fins, que: **COMPROMETE-SE AO FIEL CUMPRIMENTO DE TODAS AS NORMAS E LEIS ESTABELECIDAS PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

ALTO PARAÍSO/PR, 03 de setembro de 2010.

MARCOS H. DE PAULA FARIA
Presidente

JOB REZENDE NETO
Vice-Presidente

EDVALDO ANACLETO DE OLIVEIRA
Secretário

MOACIR DA SILVA TINTI
Tesoureiro

JAMIRO DE MENESES DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo

SERVIÇO PÚBLICO - ELET. - Ministério das Comunicações - CONFERE COM O ORIGINAL - 04 JAN 2013

Paulo Cesar Biaca
Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO 87528
FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
DLB36054

SERVIÇO NOT. E REG. CIVIL "ALTO PARAÍSO" AV. PEDRO AMARO, S/N.º - MUN. DE ALTO PARAÍSO COMARCA DE XAMBRÊ - ESTADO DO PARANÁ

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: Marcos H. de Paula Faria, Edvaldo Anacleto de Oliveira, Job Rezende Neto
Em test.º
Alto Paraíso 17 SET. 2010
da verdade.
O referido é verdade e dou fé.
Paulo Cesar Biaca - Tabelião Designado

SERVIÇO NOT. E REG. CIVIL "ALTO PARAÍSO" AV. PEDRO AMARO, S/N.º - MUN. DE ALTO PARAÍSO COMARCA DE XAMBRÊ - ESTADO DO PARANÁ

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: Jamiro de Meneses de Oliveira e Moacir da Silva Tinti
Em test.º
Alto Paraíso 17 SET. 2010
da verdade.
O referido é verdade e dou fé.
Paulo Cesar Biaca - Tabelião Designado

Gerado a partir do sítio da Secretaria do Tesouro Nacional

**SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE**

| | | |
|---|---|---|
| MINISTÉRIO DA FAZENDA<br>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL<br>Guia de Recolhimento da União - GRU | Código de Recolhimento | 18822-0 |
| | Número de Referência | 530000578262009 |
| | Competência | |
| | Vencimento | |
| Nome do Contribuinte / Recolhedor<br>**ASSOC. RÁDIO COM. ALTO PARAÍSO** | CNPJ ou CPF do Contribuinte | 11.091.544/0001-22 |
| Nome da Unidade Favorecida<br>**COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS** | UG / Gestão | 410003 / 00001 |
| Instruções<br>As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.<br>**SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE** | (=) Valor do Principal | 20,00 |
| | (-) Desconto/Abatimento | |
| | (-) Outras deduções | |
| | (+) Mora / Multa | |
| GRU SIMPLES<br>Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.<br>[STN3103974C27DB0668E56DEA15D5EEA385] | (+) Juros / Encargos | |
| | (+) Outros Acréscimos | |
| | (=) Valor Total | 20,00 |

**89830000000-8 20000001010-6 95523021882-7 20491825140-6**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 JAN 2013

10/09/2010 - BANCO DO BRASIL S.A. 13:36:44
211918244 0276

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

| | |
|---|---|
| Convenio | GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO |
| Codigo de Barras | 89830000000-8 20000001010-6 |
| | 95523021882-7 20491825140-6 |
| Data do pagamento | 10/09/2010 |
| NRO de Referencia | 530000578262009 |
| CNPJ | 11091544/0001-22 |
| Valor em Dinheiro | 20,00 |
| Valor em Cheque | 0,00 |
| Valor Total | 20,00 |
| NR.AUTENTICACAO | 9.8A4.E93.5FD.184.308 |

1º TAB. NOT. Paulo Cesar Biaca Tabelião CEP [illegible] 00

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS DLB36056

SERVIÇO NOT. E REG. CIVIL "ALTO PARAÍSO" V. PEDRO AMARO, S/N.º - MUN. DE ALTO PARAÍSO COMARCA DE JUMBRÉ - ESTADO DO PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

A presente reprodução é fiel documento apresentado neste cartório. O referido é verdade dou fé.

Alto Paraíso, 17 de Setembro de 2010

Paulo Cesar Biaca - Tabelião Substituto

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ALTO PARAÍSO**, inscrita no CNPJ sob o n. 11.091.544/0001-22, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **ALTO PARAÍSO/PR.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL | IDENTIDADE | ENDEREÇO | CEP | ASSINATURA |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Cristina de Oliveira | 29.958.642-x | Av. Pedro Amaro dos Santos, 782 | 87.528-00 | |
| 02 | Lucineia R. dos Santos Lima | 6.869.321-7 | Rua: José G. de Oliveira | 87528000 | |
| 03 | Valkíria Bandeira | 5.600.023-9 | Av. Pedro Amaro dos Santos, 782 | 87.528-000 | |
| 04 | Maria de F. S. Rodrigues | 7.[illegible]544.275-[illegible] | Av. Pedro Amaro dos Santos, 98 | 87.528.000 | |
| 05 | Ana Avelina de O. S. | | Rua José Natal Bordin | 87528000 | |
| 06 | Fernanda Aparecida Cristiano | 10.587.330-3 | Distrito de Paraíso | 87.528.000 | |
| 07 | Jaqueline Rafael Felipe | 10.355.205-2 | Chacara nas proximidades | 87.528.000 | |
| 08 | Valdecir Ferreira Rodrigues | 10.367.845-5 | Rua José Baltazar Rodrigues | 87528-000 | |
| 09 | Edelson Cristiano | 10.729-139-3 | Rua Profª Rita Avelina | 87.528.000 | |
| 10 | Diana S. de Oliveira | 9.474.760-0 | Rua - [illegible] Esperança | 87.528.000 | |
| 11 | Danilo Rufino Revesso | 10.367.873-0 | Rua José Baltazar Rodrigues | 87.528.000 | |
| 12 | Rosangela M. Soares | 9.455.647-5/PR | Rua José [illegible] Fernandes, 44 | 87.528-000 | |
| 13 | Suziane Gr. Reinca | 10.166.3123 | Estrada [illegible] | 87.528.000 | |
| 14 | Vanessa da Silva Monteiro | 10.066.260-4 | Avenida [illegible] José de Souza, 757 | 87.528.000 | |
| 15 | Diviano C. S. Lemes | 10.367.842-0 | Avenida [illegible] Pedro Amaro dos Santos | 87.528000 | |
| 16 | Mônica J. Thomaz | 10.729.205-9 | Rua Sitio [illegible] | 87.528-000 | |
| 17 | Jaqueline A. Augusto | 10.729.118-0 | [illegible] Vila Rica | 87528.000 | |
| 18 | Jessica Fernanda A. Evangelista | 9.729.535 | Rua Miguel Rubio 720 | 87.528.000 | |
| 19 | Elizabete Aparecida de Mello | 6.272.136-7 | Rua Sudratuba, 1614 | 87528.000 | |
| 20 | Elaine dos S. Menezes | 3.401.268-7 | R: Maringá, 890 | 87528.000 | |

ALTO PARAÍSO/PR, 05 de Setembro de 2010

SOCIEDADE MUTUAL DE COMUNICAÇÃO RURAL Fls. 37

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ALTO PARAÍSO,** inscrita no CNPJ sob o n. 11.091.544/0001-22, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **ALTO PARAÍSO/PR.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL | IDENTIDADE | ENDEREÇO | CEP | ASSINATURA |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | LEVI ALVES DE OLIVEIRA | 4.396.024-5 | RUA: JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA | 87528-000 | |
| 02 | | 1899.711 | R: JOSUÉ BALTAZAR RODRIGUES 926 | 87528.000 | |
| 03 | | 3847274-7 | R 20 de agosto de Sonza | 87523.000 | |
| 04 | | 12.431.966-8 | AV Euclides José de Souza | CEP 247.989-9 | |
| 05 | | | AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS | | |
| 06 | | 6.821.316-9 | AV. Pedro Amaro dos Santos | 87.528.000 | |
| 07 | | 5066510-0 | AV Pedro amaro dos Santos | 87528000 | |
| 08 | | 8.079.792-3 | | | |
| 09 | | 8.079.792-7 | | | |
| 10 | | | | | |
| 11 | | | | | |
| 12 | MARIA JOSE SORGE PEREIRA | 3283574-0 | R. JOSE GONÇALVES DE OLIVEIRA | 87528.000 | |
| 13 | | 8.729.193-8 | R: José Gonçalves Oliveira | 87528.000 | |
| 14 | | 4.395.035-5 | R: José Gonçalves Oliveira | 87528.000 | |
| 15 | | 6417553.1 | R. José G. de Oliveira | 87528.000 | |
| 16 | LUIZ CARLOS REDRESA | 340.969 | R. JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA | 87528.000 | |
| 17 | ANTONIO NUNES DA CRUZ | 450.572 | R: PROFESSOR PEDRO ALVES SILVEIRA | 87528.000 | |
| 18 | MARIA MADALENA PEREIRA | 3283559-6 | R: PROFESSOR PEDRO ALVES SILVEIRA | 87528.000 | |
| 19 | | 645501 | R. J. G. de Oliveira | 87528000 | |
| 20 | | 3455347 SSP | AV Pedro A. Santos | [redacted] | |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL 14 JAN 2008

ALTO PARAÍSO, PR, 06 de Setembro de 2010

ANEXO Fls. 36 ANATEL Radiodifusão

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ALTO PARAÍSO**, inscrita no CNPJ sob o n. 11.091.544/0001-22, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **ALTO PARAÍSO/PR.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL | IDENTIDADE | ENDEREÇO | CEP | ASSINATURA |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Daniela Dias Romanini | 10.310.563-3 | Rua Prof. Rita H. Garcia de Melo | 87.528-000 | Daniela Dias |
| 02 | Miriam de J. F. Santos | 5962054 01 | Paz Canaã Est. 30 | 87528000 | |
| 03 | Luzia de M. Maldonado Nunes | 5.136.978-5 | Sitio Sto Antonio 1 km 2 | 19541001831 | Luzia |
| 04 | Fabiane Cardoso Zagato | 8.070.072-9 | Rua José Natal Bordelo | 87528-000 | |
| 05 | [illegible] | 7.276.922-9 | Rua Mauricio, 1004 | 87528 000 | |
| 06 | Geraldo B. Ramos Junior | 10 R 6470 5 0 | Rua: Batista 11-3096 Zimmermann | 87501440 | Geraldo Ramos |
| 07 | Raphael Queiroz Stefano Ramos | 10 187 2939 | Av: Rio grande do Sul 4223 | 78994-000 | |
| 08 | Nilda da C. Nascimento | 9.395.163-2 | Av. Arcelito José de Araujo 1041 | 87 528 000 | |
| 09 | Jocinete S. Pedrota | 6.872.777-4 | Rua: Maringá | 87528.000 | |
| 10 | Ana Paula neves dos santos | 9.418.299-9 | Ste Belo Monte | 87528-000 | Ana Paula |
| 11 | Debora Secundini | 7.250.900-5 | Rua: [illegible] Bandeira | 87.598.000 | |
| 12 | Luciene C. de Oliveira | 6.351.336-9 | Rua Maringá | 87.528.000 | |
| 13 | Edmundson Nascimento | 12330405-5 | Av. Maringá | 87.528.000 | Edmundson |
| 14 | Mariane Peres Nunciato | 7.314.145-1 | R. Ademar Ribeiro de Oliveira | 87.528.000 | |
| 15 | Cleonilda Rodrigues | 8.014.704-1 | [illegible] | 87.528.000 | |
| 16 | Ana Maria Ramos | 7335845-0 | Dona Ramos | 87.588-000 | |
| 17 | Maria de Fo. O Paes | 6.328.740-5 | Porto Nogueira | 87.528.000 | Maria |
| 18 | Celdemira [illegible] Oliveira | 8.547.913-0 | Lupus 06 | 87.528-00 | |
| 19 | Fabiana Lilly S. Rezende | 10.187.389-9 | Rua Augusto José de Souza | 87528000 | |
| 20 | Dona [illegible] Dias Ramos | 7.707.244-6 | Sen. Pinto Ramos dos Santos | 87.528-00 | Dona |

ALTO PARAÍSO/PR, 07 de Setembro de 2010

SSCE-MC RECEBIDO 23/09/2010

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ALTO PARAÍSO**, inscrita no CNPJ sob o n. 11.091.544/0001-22, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **ALTO PARAÍSO/PR.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL | IDENTIDADE | ENDEREÇO | CEP | ASSINATURA |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Daniele Aranega de Paula | 8981079-5 | Av. Pedro Amaro dos Santos s/n | 87528-xxx | |
| 02 | Izabel Ramos | 7.851.710-7 | Chácara Ramos - Estrada S. marcos | 85.528-000 | |
| 03 | Geralda Ferreira da Silva Lopes | 7.113.822-6 | Sítio nossa S. Aparecida. | 85.528.000 | |
| 04 | Adriana Neves | 7.016895-2 | Rua: Josué Baltazar Rodrigues | 87.528000 | |
| 05 | Gilberto A. P. Fernandes | 6799.445-3 | Rua Paraíso Alto | 87.528.000 | |
| 06 | José Hamilton da Silva | 3.643.219-5 | R. PEDRO DOLAN | 87.528.000 | |
| 07 | Carida Patrice de L. Reque | 44162172 | Rua. José Gonçalves Neiva | 87.528000 | |
| 08 | Marcia Juliana N. Silva | 8.251.752-9 | Rua Prof. Rita F. Garcia | 87.528.000 | |
| 09 | Rosangela Ferreira dos Santos | 32.408.273-3 | Sítio Alto Paraíso 87 Umuarama | 87528000 | |
| 10 | Adriana Bortelli Venitte Faria | 7.521.348-6 | R. Prof. Rita Alves da Silveira | 87528.000 | |
| 11 | | | | | |
| 12 | | | | | |
| 13 | | | | | |
| 14 | | | | | |
| 15 | | | | | |
| 16 | | | | | |
| 17 | | | | | |
| 18 | | | | | |
| 19 | | | | | |
| 20 | | | | | |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 JAN 2013

ALTO PARAÍSO/PR, 08 de Setembro de 2010

SSCE-M.C. Nº 36
Ministério das Comunicações

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ALTO PARAÍSO**, inscrita no CNPJ sob o n. 11.091.544/0001-22, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **ALTO PARAÍSO/PR.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL | IDENTIDADE | ENDEREÇO | CEP | ASSINATURA |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Carla Cleasandra Cardoso | 8 705.731.3 | Rua José natal Bandeira | 87528000 | Carla C Cardoso |
| 02 | Veslei Gonçalves R da Silva | 9691402-4 | estrada SÃO MARCOS, Km 02 | 87528000 | |
| 03 | ELIAS SOBREIRO dos Santos | 5.876.752-2 | RUA 15 de novembro SIN | 87528000 | |
| 04 | Marcelo S. Rodrigues | 9.011.013-6 | RUA: JOSUE B. RODRIGUES | 87528000 | |
| 05 | Valderlo Cidro Brito | 4.987.398-7 | Praça José Jelto Oliveira | 87528.000 | |
| 06 | Jane Sanches Faria | 5 066 618 7 | Rua Maringá 1114 | 87528000 | |
| 07 | Valdete Medeiros Ferreira | 7.A2.163-9 | Rua José Gonçalves de Oliveira | 87528000 | |
| 08 | Aleticio Garcia dos Santos | 6.183.938-0 | R Prof. Pedro Alves da Silveira | 87.528-000 | |
| 09 | Celiane Araujo de S. Faria | 7.990.773-1 | Rua Maringá 1114 | 87528 000 | |
| 10 | GILMAR VARGAS DUTRA | 5.857.177-6 | AV. AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA | 87528.000 | |
| 11 | [illegible] | 8 147 493.1 | [illegible] | 87 528 [illegible] | |
| 12 | Elvira de J Balan Raimondina | 1.826.870.1 | Rua José Rodrigues 916 | 87528 000 | |
| 13 | | | | | |
| 14 | | | | | |
| 15 | | | | | |
| 16 | | | | | |
| 17 | | | | | |
| 18 | | | | | |
| 19 | | | | | |
| 20 | | | | | |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL 04 JAN 2013

ALTO PARAÍSO/PR, 09 de setembro de 2010

SSCE-M/PR Rubrica 39 Ministério das Comunicações

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ALTO PARAÍSO**, inscrita no CNPJ sob o n. 11.091.544/0001-22, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **ALTO PARAÍSO/PR.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL | IDENTIDADE | ENDEREÇO | CEP | ASSINATURA |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Cristiana Tavares Regenold | 10.121.350-0 | Sítio Thanisou | 87523 000 | |
| 02 | Maiba Lopes | 10.622.300-0 | Rua Curitiba | 87528 000 | |
| 03 | Aparecido A. Araujo | 7.936.746 | Rua Paraná | 87523-000 | |
| 04 | Antônio T. Sato | 12123459-0 | Sítio Thanisou | 87523000 | |
| 05 | Ana Maria Toth Alves | 9.337.932-2 | Sítio São Paulo | 87522-000 | |
| 06 | Diogo B. Marquezini | 8.772.516-2 | Rua Pedro Alvares Cabral | 87528-000 | |
| 07 | | | | | |
| 08 | | | | | |
| 09 | | | | | |
| 10 | | | | | |
| 11 | | | | | |
| 12 | | | | | |
| 13 | | | | | |
| 14 | | | | | |
| 15 | | | | | |
| 16 | | | | | |
| 17 | | | | | |
| 18 | | | | | |
| 19 | | | | | |
| 20 | | | | | |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
04 JAN 2013

ALTO PARAÍSO/PR, 10 de Setembro de 2010

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)**

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ALTO PARAÍSO**, inscrita no CNPJ sob o n. 11.091.544/0001-22, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **ALTO PARAÍSO/PR.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

| Nº | NOME LEGÍVEL | IDENTIDADE | ENDEREÇO | CEP | ASSINATURA |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | FRANCISCA DE LIMA PEREIRA | 8.516.528 | RUA ARAPONGA | 87528.000 | Francisca |
| 02 | LUIZ RODRIGUES DE SOUZA | 5.035.137-7 | R: JOSÉ NATAL BARDELA | 87528000 | Luiz R. Souza |
| 03 | IRENE TOSTES | 5.362.143-0 | R: JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA | 87528000 | Irene |
| 04 | ANTONIO COSTA DE SOUZA | 4.901.043-5 | R: JOSE GONÇALVES DE OLIVEIRA | 87528.000 | Antonio |
| 05 | MARIA ELENITA SILVA DE LIMA | 942.128 | R: ARAPONGA | 87528.000 | M. Elenita S. de Lima |
| 06 | ANDRÉA REGINA CORDOVA | 7.70.72489 | RUA ARAPONGA | 87528.000 | Andréa R. Cordova |
| 07 | LOUDES DE SOUZA CARREIRO | 4.109.713.2 | RUA ARAPONGA | 87528000 | Loudes de |
| 08 | DIRCEU CRISOSTOMO | 3.534-875.1 | ESTRADA FIGUEIRA BRANCA | 87528000 | |
| 09 | DEVAIR AMARAL | 7.819.200-3 | R: JOSE GONÇALVES D. OLIVEIRA | 87528000 | |
| 10 | SUELI ALVES DOS SANTOS | 26.764330.5 | R: PROFESSORA RITA HELENA 6 | 87528000 | Sueli Alves dos Santos |
| 11 | MILTON FRANCISCO D SANTOS | 7.843.005-2 | R: PROFESSORA RITA HELENA | 87528.000 | |
| 12 | JACIRA FERREIRA DOS SANTOS | 7.017.170-8 | R: PROFESSORA RITA HELENA | 87528.000 | Jacira |
| 13 | SILVANO OLIV. SANTOS | 7.624.258-5 | R: PROFESSORA RITA HELENA | 87528000 | Silvano Oliv. Santos |
| 14 | DAIANE DA SILVA OLIVEIRA | 12.831.478-4 | R: JOSÉ GONÇALVES D OLIVEIRA | 87528000 | Daiane |
| 15 | EDELVITE ALVES D. OLIVEIRA | 8.430.969-9 | R: ~~JOSÉ GONÇALVES~~ OLIVEIRA | 87528.000 | Edelvite |
| 16 | ROMILDO PAULO | 8.077.044-8 | VILA RURAL ILHA GRANDE | 87528000 | Romildo |
| 17 | EDINALVA HERNACKI | 8.677.250.7 | VILA RURAL ILHA GRANDE | 87528000 | Edinalva Hernacki |
| 18 | VANIA PEREIRA DOS SANTOS | 10.041.114-8 | VILA RURAL ILHA GRANDE | 87528000 | Vania P. dos Santos |
| 19 | ALEXANDRO HERNASKI | 8.840.217.0 | VILA RURAL ILHA GRANDE | 87528000 | Alexandro Hernaski |
| 20 | VANDO PEREIRA DOS SANTOS | 9.985902.5 | VILA RURAL ILHA GRANDE | 87528000 | Vando Pereira dos Santos |

ALTO PARAÍSO, PR, 11 de Setembro de 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

# ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

## Identificação do Processo

Número: 53000.057826/09 Localidade/UF: Alto Paraiso/PR

Entidade: ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ALTO PARAISO

Aviso: 32 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal:

| COORDENADAS | Proposta (A) | IBGE (B) |
|---|---|---|
| Latitude: | 23S3019 | 23S3030 |
| Longitude | 53W4338 | 53W4340 |

| DISTÂNCIA | |
|---|---|
| Distância A:B ( IBGE ) | 0.34 |

## Processo

| | | |
|---|---|---|
| 1. | Entregou documentação tempestivamente? | Sim |
| 2. | Endereço da Antena Proposta | |
| Av. Pedro Amaro dos Santos, 1547 | | |
| 2.1. | Endereço do Studio | |
| | | |
| 3. | Relação de concorrentes (d <= 4000 m) | |
| 4. | Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d <= 4000 m) | |
| 5. | Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal | VIÁVEL |
| 6. | A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira? | Não |
| 7. | Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98. | Sim |
| 8. | Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98? | Não |
| | | |
| 9. | A área urbana da localidade é <= 3,5 km? | Sim |
| 10. | Endereço da Sede Administrativa da Emissora | |
| Av. Pedro Amaro dos Santos, 1547 | | |
| 11. | Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço? | Indeterminado |
| 12. | **Conclusão da Análise** | |

A entidade apresentou a documentação referente ao subitem 7.1 alíneas M, N e O da norma complementar 1/2004. Processo tecnicamente instruído em primeira fase.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 JAN 2013

Javier Alfaro

M. das Comunicações
Fls 43
Rubrica

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**
**RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

## DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

**PROCESSO: 53000.057826/09**
**LOCALIDADE: Alto Paraíso / PR**
**ENTIDADE: Associação Rádio Comunitária Alto Paraíso**

**Aviso: 30º Publicação no DOU do dia: 03/09/2010 Prazo expirou em: 02/12/2010**

SERVIÇO PÚBLICO FEDE
Ministério das Comu. icaçõ
CONFERE COM O ORIGIN
04 JAN 2013

## DESPACHO JURÍDICO

**Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:**

Está apta com relação à pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que se trata de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse.

Brasília, 09 de maio de 2011.

Natália Froemming / Siape: 1581465
Matrícula 1581465
Analista/Economista

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

# ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

## Identificação do Processo

Número: 53000.057826/09 Localidade/UF: Alto Paraiso/PR

Entidade: ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ALTO PARAISO

Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal:

| Processo | | |
|---|---|---|
| 1. | A Entidade é uma: | Associação |
| | | |
| 2. | Requerimento de Solicitação? | Sim |
| | | |
| 3. | A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão? | Sim |
| | | |
| 4. | O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente? | Não |
| Estatuto Social (Fls. 18 a 24) - registrado no Livro B<br>Ata de Fundação e Eleição, datada de 21/07/2009 - Registrado no Livro B | | |
| 5. | Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612? | Sim |
| | | |
| 6. | Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República? | Não se Aplica |
| | | |
| 7. | Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, formuladas por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou | Sim |
| Contendo manifestações válidas. | | |
| 8. | Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade? | Sim |
| Fl. 32 - Paraíso FM | | |
| 9. | Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso? | Sim |
| | | |
| 10. | Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados? | Sim |
| Fl. 32 | | |
| 11. | Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)? | Sim |
| Fl. 15 | | |
| 12. | **Quadro Diretivo da Associação ou Fundação** | Mandato: 04 anos (art.13) Validade: 21/07/2013 |

| Nome do Dirigente | CPF | Cargo | Maioridade / Emancipação | Nacionalidade | Declaracao |
|---|---|---|---|---|---|
| MARCOS HENRIQUE DE PAULA FARIA | 239.008.309-91 | Presidente | Sim | Sim | Sim |
| JOB REZENDE NETO | 281.003.019-72 | Vice-Presidente | Sim | Sim | Sim |
| EDVALDO ANACLETO DE OLIVEIRA | 602.011.269-15 | Secretário | Sim | Sim | Sim |
| MOACIR DA SILVA TINTI | 964.246.649-04 | Tesoureiro | Sim | Sim | Sim |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
09 JAN 2013

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**
**COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

45

Ofício nº 2608 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 10 de maio de 2011.

Ao Senhor
**MARCOS HENRIQUE DE PAULA FARIA**
Associação Rádio Comunitária Alto paraíso
Rua Marechal Deodoro, nº 3.624, Centro
85.810-000 / Alto Paraíso / PR

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.057826/09**, na localidade de **Alto Paraíso / PR**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
04 JAN 2013

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

**a) comprovação, por meio de Certidão Cartorária** de que a Ata de Constituição datada de 21/07/2009 e o Estatuto Social foram devidamente **registrados no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas**, ou microfilmados em Pessoas Jurídicas, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004.

OBS.: A Ata e o Estatuto da entidade estão registrados no Livro "B" do Registro de Pessoas Jurídicas, o que não cumpre a exigência.

**b)** Ata de Assembléia Geral para Inclusão de novos associados, devidamente registrada, tendo em vista que a entidade possui apenas 10 (dez) associados, sendo 5 (cinco) deles membros da Diretoria Executiva, o que compromete o seu caráter comunitário.

A entidade deverá apresentar, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Atenciosamente,

**OCTAVIO PENNA PIERANTI**
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

46

# SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Ao
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Depto de Outorga de Serviços de Radiodifusão
**A/C Sr. Carlos Alberto Freire Rezende**
**Diretor do Depto.**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.032553/2011-59
SE-SPA/SCE
21/06/2011-08:53

Assunto: **2608/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC DE 10/05/2011**

Processo n.º. **53000.057826/2009**
**ALTO PARAÍSO/PR**

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ALTO PARAÍSO**, solicito prorrogação de prazo por mais trinta (30) dias, vez que será necessário mais tempo para cumprir todas as exigências.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JAN 2013

ALTO PARAÍSO/PR, 20 de junho de 2011.

Atenciosamente

**MARCOS H. DE PAULA FARIA**
CPF 046.393.699-05
Presidente

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
29/06/2011.

3402149 2423150 09076021 39552624
CARLOS GOMES 2006 2011 CASCAVEL-PR
R$ 03,90
MF02299
BRASIL CORREIOS

3,90

ACF CARLOS GOMES
20 JUN 2011
CASCAVEL - PR

SERVIÇO PÚBLICO - ELA -
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 JAN 2013

ER COM LETRA DE FORMA

**AR**

J RU

**Of. 2608 /2011/CGRC/DEOC/SCE – MC**

EÇ **53000.057826/09**

MARCOS HENRIQUE DE PAULA FARIA
**ASS. RÁDIO COMUNITÁRIA ALTO PARAÍSO**
RUA MARECHAL DEODORO, 3624 - CENTRO
85810-000 ALTO PARAÍSO/PR

48

S / PAYS

AÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

TURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*
24/05/11

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
*BUREAU DE DESTINATION*

EGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

UMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO EDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 JAN 2013

**AVISO DE RECEBIMENTO** **AR**

*AVIS DE RÉCEPTION*

RJ 92510944 5 BR

AGEM / *DATE DE DÉPÔT*
23 MAI 2011

OSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*
AGÊNCIA MINICOM
BRASILIA DF

**TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON***

| ___/___/___ : h | ___/___/___ : h | ___/___/___ : h |
|---|---|---|

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*
Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Térreo Sala
70044-900 – Brasília - DF

CIDADE / *LOCALITÉ* UF **BRASIL**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

49

Nota Técnica nº 0446/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Indeferimento de Processo.**

Referência: Processo nº 53000.057826/2009

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Rádio Comunitária Alto Paraíso** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Alto Paraíso / PR**.

## ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se o que se segue:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 JAN 2013

I. A entidade não apresentou dentro do prazo legal a documentação solicitada por meio do ofício nº 2608, datado de 10/05/2011, AR Postal em 17/05/2011, tendo ocorrido a perda do prazo por decurso do tempo e restando comprovada a falta de interesse processual da requerente.

a. Ressaltamos que, muito embora a entidade tenha encaminhado solicitação de prorrogação de prazo relativa às exigências contidas no referido ofício, o prazo adicional não pôde ser concedido por ter sido a solicitação apresentada intempestivamente.

## CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de **indeferimento** do referido processo.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada acerca do indeferimento mediante ofício enviado por AR Postal, resguardando-se o direito da mesma ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.2, 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

À consideração superior.

Brasília, 30 de junho de 2011.

Natália Froemming
Analista / Siape: 1581465

nf/CGRC

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 01 de julho de 2011.

**SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS**
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 04 de julho de 2011.

**OCTAVIO PENNA PIERANTI**
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 5 de julho de 2011.

**DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR**
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

De acordo. Determino o indeferimento e arquivamento dos autos pelo fundamento acima disposto.

Brasília, 05 de julho de 2011.

**GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO**
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

50
?

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 3846 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 30 de junho de 2011.

AR na folha 63.

Ao Senhor
**MARCOS HENRIQUE DE PAULA FARIA**
Representante Legal da Associação Rádio Comunitária Alto Paraíso
Rua Marechal Deodoro, nº 3624, Centro
85.810-000 Alto Paraíso – PR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 JAN 2013

Assunto: **Indeferimento do Processo / Processo nº 53000.057826/2009.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.057826/2009**, na localidade de **Alto Paraíso / PR,** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos que o mesmo foi indeferido e arquivado pelo fundamento a seguir:

I. A entidade não apresentou dentro do prazo legal a documentação solicitada por meio do ofício nº 2608, datado de 10/05/2011, AR Postal em 17/05/2011, tendo ocorrido a perda do prazo por decurso do tempo e restando comprovada a falta de interesse processual da requerente.

a. Ressaltamos que, muito embora a entidade tenha encaminhado solicitação de prorrogação de prazo relativa às exigências contidas no referido ofício, o prazo adicional não pôde ser concedido por ter sido a solicitação apresentada intempestivamente.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente pedido de reconsideração do despacho de indeferimento. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Apenas será atendido o pedido de reconsideração que apresente razões suficientes para modificar a decisão de indeferimento do processo (Norma Complementar nº 01/2004, itens 9.7.3 e 9.7.4).

Atenciosamente,

**GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO**
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

CGRC

## SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**
Depto de Outorga de Serviços de Radiodifusão
**A/C Sr. DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR**
Diretor do Depto. De Outorga de Serviços.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
6741/2011-56
18/0 /2011-09:34

Assunto: **Documentação em resposta ao ofício n.º 2608/2011/CGRC /DEOC/SCE-MC de 10/05/2011**

Processo n.º: **53000.057826/2009**
**ALTO PARAÍSO/PR**

Prezado Senhor

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências contadas diante da análise do pedido em nome da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ALTO PARAÍSO**, comunico que estou encaminhando em anexo a documentação solicitada.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

ALTO PARAÍSO/PR, 22 de junho de 2011.

**MARCOS H. DE PAULA FARIA**
CPF 046.393.699-05
Presidente

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
22/07/11

52
2

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## SERVIÇO REGISTRAL DO REGISTRO CIVIL E ANEXO

### MUNICÍPIO E COMARCA DE XAMBRÊ ESTADO DO PARANÁ

AV. Roque Gonzales N º 500, caixa postal 30, cep 87 535 -000 Fone/Fax (44) 3632-1388

SERVIÇO REGISTRAL TÍTULOS E DOCUMENTOS, NASCIMENTOS, CASAMENTOS E ÓBITOS
Durvalino Inácio Pinto
OFICIAL
Marcelo Mendes de Oliveira
ESCREVENTE
AV. ROQUE GONZALES, 500
FONE: (44) 3632-1388
Município e Comarca de XAMBRÊ - PR

**Durvalino Inácio Pinto**
Agente Delegado Registrador

**Marcelo Mendes de Oliveira**
Agente Delegado Substituto

# CERTIDÃO

Eu, **Marcelo Mendes de Oliveira**, Agente Delegado Registrador Substituto, do Registro Civil, de Nascimentos, Casamentos e Óbitos, Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, desta Cidade e Comarca de Xambrê – Estado do Paraná.

**CERTIFICO que,** atendendo a pedido verbal de parte interessada que, revendo os livros de Registros de Título e Documentos, Pessoas Jurídicas a meu cargo nesta serventia, verifiquei constar o **REGISTRADO** em data de 17 de Junho de 2011, sob nº 090 no livro A-02, de Registros de Pessoas Jurídicas o Estatuto Social da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ALTO PARAISO**, CNPJ nº **11091544/0001-22,** estabelecida na cidade de Alto Paraíso – PR, situada a Av. Pedro Amaro dos Santos nº 1547, centro CEP 87528-000. Sendo uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, fundada em 21-07-2009.. DADO E PASSADO, neste Município e Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, CARTORIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS TITULOS E DOCUMENTOS, Xambrê, aos vinte e sete de junho de dois mil e onze (27/06/2.011). Eu _____ (Marcelo Mendes de Oliveira) Agente Delegado Registrador Substituto, que o fiz digitar tudo conforme solicitado. Dou fé.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Fazenda
CONFERE COM O ORIGINAL
04 JUN 2013

SERVIÇO REGISTRAL TÍTULOS E DOCUMENTOS, NASCIMENTOS, CASAMENTOS E ÓBITOS
Durvalino Inácio Pinto
OFICIAL
Marcelo Mendes de Oliveira
ESCREVENTE
AV. ROQUE GONZALES, 500
FONE: (44) 3632-1388
Município e Comarca de XAMBRÊ - PR

Lei 13.228 de 10/01/2001
FUNARPEN
SELO DE CONTROLE
DPF68867

AUTENTICAÇÃO

A presente reprodução é fiel do documento apresentado neste cartório. O referido é verdade e dou fé.

Alto Paraíso, 06 de 07 de 2011

Paulo Cesar Biaca - Tabelião Designado

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## SERVIÇO REGISTRAL DO REGISTRO CIVIL E ANEXO

### MUNICÍPIO E COMARCA DE XAMBRÊ ESTADO DO PARANÁ

AV. Roque Gonzales N ° 500, caixa postal 30, cep 87 535 -000 fone/fax (044) 3632-1388

SERVIÇO REGISTRAL TÍTULOS E DOCUMENTOS NASCIMENTOS, CASAMENTOS E ÓBITOS
Durvalino Inácio Pinto
OFICIAL
Marcelo Mendes de Oliveira
ESCREVENTE
AV. ROQUE GONZALES, 500
FONE: (44) 3632-1388
Município e Comarca de XAMBRÊ - PR

**Durvalino Inácio Pinto**
Agente Delegado Registrador

**Marcelo Mendes de Oliveira**
Agente Delegado Substituto

# CERTIDÃO

Eu, **Marcelo Mendes de Oliveira**, Agente Delegado Registrador Substituto, do Registro Civil, de Nascimentos, Casamentos e Óbitos, Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, desta Cidade e Comarca de Xambrê – Estado do Paraná.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
JAN 2013

**CERTIFICO que,** atendendo à pedido verbal de parte interessada que, revendo os livros de Registros de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas a meu cargo nesta serventia, verifiquei constar : **REGISTRADO** em data de 27 de Junho de 2011, sob nº 091 no livro A-02, de Registros de Pessoas Jurídicas a **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ALTO PARAISO: APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA,** realizada no dia 21/07/2009. Certifico ainda que, consta na área destinado às averbações. que o Estatuto Social da Associação Rádio Comunitária Alto Paraíso, foi registrado neste oficio, no livro de Pessoa Jurídica A-02 sob nº 90, em data 17/06/2011. Averbado em 27/06/2011. DADO E PASSADO, neste Município e Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, CARTORIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS TITULOS E DOCUMENTOS, Xambrê, aos vinte e sete de junho de dois mil e onze (27/06/2.011). Eu _____ (Marcelo Mendes de Oliveira) Agente Delegado Registrador Substituto, que o fiz digitar tudo conforme subscrevo e dou fé.

SERVIÇO REGISTRAL TÍTULOS E DOCUMENTOS NASCIMENTOS, CASAMENTOS E ÓBITOS
Durvalino Inácio Pinto
OFICIAL
Marcelo Mendes de Oliveira
ESCREVENTE
AV. ROQUE GONZALES, 500
FONE: (44) 3632-1388
Município e Comarca de XAMBRÊ - PR

AUTENTICAÇÃO

A presente reprodução é fiel ao documento apresentado neste cartório. O referido é verdade e dou fé.

Alto Paraíso, 06 de 07 de 2011

Paulo Cesar Biaca - Tabelião Designado

54

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE HOMOLOGAÇÃO DE NOVOS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ALTO PARAÍSO, REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 2011.**

**1. DATA HORA E LOCAL DA ASSEMBLÉIA**: Aos trinta dias do mês maio de dois mil e onze, às 08h30min, em segunda convocação, na sede do Município de Alto Paraíso, comarca do Município de Xambrê, Estado do Paraná, à Av. Pedro Amaro dos Santos, 1547, Centro, sede da entidade. **2. CONVOCAÇÃO PRÉVIA**: A convocação da presente Assembléia Geral foi realizada conforme determina o §1 do Artigo 12° do Estatuto Social, através de edital afixado na sede da Associação. **3. QUORUM DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO**: Compareceram a Assembléia Geral Extraordinária os associados da Entidade os quais assinaram a competente lista de presença. **4. MESA DIRETORA DOS TRABALHOS:** Presidente: MARCOS H. DE PAULA FARIA; Secretário "ad-hoc" – EDVALDO ANACLETO DE OLIVEIRA. **5. ORDEM DO DIA**: **Assembléia Geral Extraordinária**: **Item I** – Homologação dos novos associados que preencheram o Formulário de Associação junto à Entidade. **Item II** – Demais assuntos de interesse da Associação. **6. DELIBERAÇÕES: Item I** – O Senhor Presidente falou sobre a importância de cada associado para a entidade e também da observância que cada um deve ter do Estatutq Social. Em seguida leu todos os nomes daqueles que preencheram o formulário de associação em seguida sem nenhuma objeção ou algo que desabonasse os referidos nomes e também sem qualquer comentário dos presentes homologou todos como associados, são eles: **ADILSON NEVES**, residente e domiciliado à Rua Josué Baltazar Rodrigues, Centro, CEP 87528-000, Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.7.016.895-2-SSP/PR e do CPF n.040.490.579-05; **ANTONIO CARLOS DA SILVA**, residente e domiciliado à Rua Maringá, s/n°, Centro, CEP 87528-000, Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n. 23.517.765-8-SSP/PR e do CPF n.844.360.269-49; **CARLA ALEXANDRA CORDOVA**, residente e domiciliada à Rua José Natal Bardela, 1043, Centro, CEP 87528-000, Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade, RG n.8.705.731-3-SSP/PR e do CPF n.061.569.959-60; **CLEUSA DE FÁTIMA BALAN BERNARDINA**, residente e domiciliada à Rua Josué Baltazar Rodrigues, 916, Centro, CEP 87528-000, Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade, RG n.1.826.870-1-SSP/PR e do CPF n.930.045.839-68; **DANILO DIAS ROMANINI**, residente e domiciliado à Rua Professora Rita Helena Garcia de Melo, 992, Centro, CEP 87528-000, Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.10.310.563-3-SSP/PR e do CPF n.088.030.509-65; **IZABEL RAMOS**, residente e domiciliada à Estrada São Marcos, Km 02, Chácara Ramos, Zona Rural, CEP 87528-000, Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade, RG n. 7.851.710-7-SSP/PR e do CPF n. 038.653.919-74; **MÁRCIA JULIANA NOGUEIRA SILVA**, residente e domiciliada à Rua Professora Rita Helena Garcia de Melo, 721, Centro, CEP 87528-000, Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade, RG n.8.251.752-9 SSP/PR e do CPF n.031.550.829-92; **MARCOS DE PAULA FARIA**, residente e domiciliado à Estrada para Icaraíma, Km 01, Zona Rural, CEP 87528-000, Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n. 1.083.268-SSP/PR e do CPF n. 239.008.309-91; **MARCOS SUARDI RODRIGUES**, residente e domiciliado à Av. Augusto José de Souza, Centro, CEP 87528-000, Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.6.774.990.1-SSP/PR e do CPF n.018.685.329-76; **MARILEIDE PEREIRA DA SILVA LOPES**, residente e domiciliado à Estrada Bela Vista, Km 07, Sitio Nossa Senhora Aparecida, Zona Rural, CEP 87528-000, Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n. 7.713.822-6-SSP/PR e do CPF 006.892.919-65; **RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE**, residente e domiciliado à Rua Professora Rita Helena Garcia de Melo, 1031, Centro, CEP 87528-000, Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.6.964.525-9-SSP/PR e do CPF n.027.111.709-50; **UESLEI GONÇALVES R. DA SILVA**, residente e domiciliado à Estrada São Marcos, Sítio Belo Horizonte, Km 02, Zona Rural, CEP 87528-000, Município de Alto Paraíso,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 04 JAN 2013

SERV. NOT. E REG. CIVIL "ALTO PARAÍSO"
Paulo Cesar Biaca
Tabelião Designado
CEP 87528-000
TEL. (44) 3664-1224

SELO DE AUTENTICIDADE
Art. 9º da Lei 13228/01 - Selo de 1ª via.
da CGJ. Ato nº 2 - Selo de 1ª via.
O referido é verdade e dou fé.

Paulo Cesar Biaca - Tabelião Designado

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL "ALTO PARAÍSO"
COMARCA DE ALTO PARAÍSO - ESTADO DE RONDÔNIA

AUTENTICAÇÃO

A presente reprodução é fiel do documento apresentado neste cartório. O referido é verdade e dou fé.

Alto Paraíso, 22 de 06 de 2011

Paulo Cesar Biaca - Tabelião Designado

Estado do Paraná, portador da cédula de identidade, RG n.9.691.402-4-SSP/PR e do CPF n.066.334.889-71. **Item II** – Não foram apresentados demais assuntos de interesse da Associação. **7. QUORUM DAS DELIBERAÇÕES**: Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade dos Associados presentes. **8. FRANQUEAMENTO DA PALAVRA**: Ato continuo o Senhor Presidente deu a palavra a quem quisesse fazer uso e ninguém se manifestou. **9. LAVRATURA E ASSINATURA DA ATA**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembléia, lavrando-se a presente ata em forma de sumario, que lida e conferida, vai aprovada e assinada pelos Associados presentes.

**MARCOS H. DE PAULA FARIA**
Presidente da Assembléia

**EDVALDO ANACLETO DE OLIVEIRA**
Secretário da Assembléia

**ADILSON NEVES**

**ANTÔNIO CARLOS DA SILVA**

**CARLA ALEXANDRA CORDOVA**

**CLEUSA DE FÁTIMA BALAN BERNARDINA**

**DANILO DIAS ROMANINI**

**IZABEL RAMOS**

**JAMIRO DE MENESES DE OLIVEIRA**

**JOB REZENDE NETO**

**MÁRCIA JULIANA NOGUEIRA SILVA**

**MARCOS DE PAULA FARIA**

**MARCOS SUARDI RODRIGUES**

**MARILEIDE PEREIRA DA SILVA LOPES**

**MOACIR DA SILVA TINTI**

**RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE**

**UESLEI GONÇALVES R. DA SILA**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 JAN 2013

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
SERV. NOT. E REG. CIVIL "ALTO PARAÍSO" DO PARANÁ
TABELIONATO DE NOTAS
Paulo Cesar Braca
Selo: DBX85296
CEP 87528-000
Tel. (44) 3604-1225

SERVIÇO REGISTRAL
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
TABELIONATO DE NOTAS
DOCUMENTOS
XAMBRÊ - PARANÁ

SERVIÇO NOT. E REG. CIVIL "ALTO PARAÍSO" DO PARANÁ
AV. PEDRO AMARO, S.
COMARCA DE XAMBRÊ

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
Marcos Henrique de Paula Faria; Edvaldo Anacleto de Oliveira
Alto Paraíso
Em testº da verdade.
01 JUN. 2011
O referido é verdade e dou fé.
Paulo Cesar Braca - Tabelião Designado

## Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos

**Comarca de Xambrê - PR**

Documento apontado nesta data, Protocolado no Livro A-02 sob o N° 1700 Registrado no livro de Registro Integral B-17 sob n° 4114

Xambrê, 01 de junho de 2011.

Marcelo Mendes de Oliveira
CPF 028.197.939-16
Oficial

TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO REGISTRAL
NASCIMENTOS, CASAMENTOS E ÓBITOS
Dr. Wolfino Indalecio Pinto
OFICIAL
Marcelo Mendes de Oliveira
INTERVENTE
GONZALES, 500
(44) 532-1388
Comarca de XAMBRÊ - PR

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN

TIT E DOC
PESSOAS
JURIDICAS
DIA09086

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
Paulo Cesar Biaca
Tabelião Designado
CEP 87528-000
TABELIONATO
NOTAS
DUB06797

SERVIÇO NOT. E REG. CIVIL
Av. PEDRO AMARO - SN°
COMARCA DE XA

A presente reprodução é fiel ao documento apresentado neste cartório. O referido é verdade e dou fé.

Alto Paraíso 22 de 06 de 2011

Paulo Cesar Biaca - Tabelião Designado

3204112
5224158
08937039
35592355

CARLOS GOMES 1107 2011 CASCAVEL-PR

R$ 04,35

MF02299
BRASIL CORREIOS

14,35

56

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 JAN 2013

**Ministério das Comunicações**
**Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica**
CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003
REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Ministério das Comunicações - SCE - Fls. 57 - Rubrica

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: (X) Outorga, ( ) Pós-Outorga ou ( ) Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

( ) Vista do Processo;
(X) Cópias dos autos do Processo – folhas / todas;
( ) Certidão do Processo;

**Processo nº 53000.057826/2009 / Autos do Processo de Rádio Comunitária da localidade de ALTO PARAÍSO/PR.**

Relativo ao Serviço de: (X) Rádio Comunitária / ( ) Rádio/TV Educativa / ( ) Rádio/TV Comercial / ( ) RTV / ( ) SARC

Nome do interessado: **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ALTO PARAÍSO, através de seu Procurador. Sr. Roque Lander Menegais.**

Endereço completo: Rua Marechal Deodoro, n. 3624 / Centro

CEP: 85810-200 UF/ Município: Cascavel/PR

Telefones: (61) 8587.7672 – (45) 9978.9290 – (45) 3326-2509

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - Ministério das Comunicações - CONFERE COM O ORIGINAL - 04 JAN 2012

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: **Cópias para fins de análise processual e tratativas.**

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização da vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões, cópias de processos e documentos, interessados nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

( ) I – Pessoas físicas e jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação *;
( ) II – Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas *;
( ) III – As Organizações ou as Associações representativas, em defesa do direitos e interesses coletivos **;
( ) IV – As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos **;

- Representantes Legais/ Procuradores – Anexar cópia da Identidade e Cópia da Procuração válida ou Cópia da OAB;

** Organizações/Associações representativas – Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, 26 de Julho de 2011.

√ _____
Solicitante : Roque Lander Menegais
CPF: 782.211.889-72

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação do interessado, anexando a devida comprovação junto a este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

√ _____
Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido

Ministério das Comunicações Fls. 58 Rubrica SCE

# INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

**ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ALTO PARAÍSO,** sociedade civil de direito privado sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º.11.091.544/0001-22, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 1547, Centro, CEP 87528-000, Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, POR SEU PRESIDENTE/REPRESENTANTE LEGAL DORAVANTE DENOMINADA **OUTORGANTE**

Pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia(am) e constitui(em) seus bastantes procuradores o **Senhor ROQUE LANDER MENEGAIS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Marechal Floriano, n° 4003, Bairro Centro, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n° 2.942.125 SSP/SC e do CPF n° 782.211.889-72 para representar o(s) Outorgante(s) em juízo ou fora dele, concedendo-lhe(s) poderes para transigir, desistir, acordar, ceder, renunciar, recorrer, agravar, transacionar em juízo ou fora dele, variar de ações, levantar informações, solicitar informações, requerer documentos, cópia parcial ou integral de processos, levantar documentos, assinar declarações e anexos, solicitar reconsiderações, desarquivamento ou arquivamento, solicitar licença provisória de funcionamento, assinar requerimento para nome fantasia e horário de funcionamento, impetrar recursos, fazer requerimentos a qualquer juízo ou instância, bem como em qualquer Órgão Administrativo dos governos/esferas Federal, Estadual e Municipal, e finalmente, praticar todos os demais atos que entender necessário ao fiel desempenho deste mandato, inclusive podendo substabelecer com ou sem reserva de poderes, em especial para o processo nº 53000.057826/2009 junto ao Ministério das Comunicações onde o Outorgante requer autorização para Explorar Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de ALTO PARAÍSO/PR e a processo de assentimento prévio quando a localidade situar-se em faixa de fronteira.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE

ALTO PARAÍSO/PR, 28 de agosto de 2009.

**ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ALTO PARAÍSO**
MARCOS H. DE PAULA FARIA
CPF 046.393.699-05
Presidente

Lei 8.228 de 18/01/2001 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE ALTO PARAÍSO FUNARPEN Paulo Cesar Biaca Tabelião Designado CEP 87528-000 ALTO PARAÍSO - PARANÁ

ABELIONATO DE NOTAS CVY23178

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: Marcos Henrique de Paula Faria

Alto Paraíso 30 OUT. 2009 Em test.º da verdade.

O referido é verdade e dou fé.

Paulo Cesar Biaca - Tabelião Designado

SERVIÇO NOT. E REG. CIVIL "ALTO PARAÍSO" AV. PEDRO AMARO, S/Nº - ENTRE RUAS ALTO PARAÍSO COMARCA DE XAMBRÊ - ESTADO DO PARANÁ

Ministério das Comunicações
Fls. 59
Rubrica

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **13.057.075-5** DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/05/2010

NOME: **ROQUE LANDER MENEGAIS**

FILIAÇÃO: ATAIDES MENEGAIS
VITORIA ANGELA MENEGAIS

NATURALIDADE: CAIBI/SC DATA DE NASCIMENTO: 22/05/1975

DOC. ORIGEM: COMARCA=CACAVEL/PR, 1 OFICIO
C.CAS=7152, LIVRO=24B, FOLHA=192

CPF: 782.211.889-72

CURITIBA/PR

CLÁUDIO FERNANDO DA CUNHA TELLES
DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 JAN 2013

Ministério das Comunicações
Fls. 60
Rubrica

# PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Ao
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**
Depto de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
**A/C Sr. GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO**
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

ENTO
ª DATA

Assunto: **INDEFERIMENTO DO PROCESSO**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.042126/2011-78
SEAPA/DCE
17/05/2011-08:05

Processo n.º **53000.057826/2009**
**ALTO PARAÍSO/PR**

Com referência a análise realizada no processo acima citado, este Ministério informa sobre o Indeferimento do processo, visto que não foi apresentada dentro do prazo legal, a documentação relativa às exigências do Ofício 2608/2011 de 10/05/2011, recebido por este Ministério em 17/05/2011; sendo também negado o pedido de concessão de maior prazo pelo motivo de "solicitação apresentada intempestivamente", vimos através fazer algumas considerações:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 JAN 2013

1. Em momento algum foi de interesse ou é de interesse desta entidade em não cumprir prazos e/ou simplesmente não cumprir as exigências deste Ministério.
2. O Ofício 2608 não faz menção sobre a forma correta de solicitação de prorrogação de prazo, desta forma, foi solicitado a prorrogação de prazo para que se pudessem ser sanadas as exigências de tal ofício. Entretanto, a prorrogação de prazo dava-se pelos seguintes fatos:
    a. O Cartório não conhecia a questão de ter que ser registrado no livro "A" ao invés do livro "B". Para tanto pediu um prazo aproximado de 20 dias para obter uma resposta do juiz quanto ao deferimento do pedido de registro.
    b. Após a resposta do juiz, nos foi solicitado mais 20 dias para que se pudesse ser feito a mudança de registro do livro "B" para o livro "A".

Comunicações
Fls. 61
Rubrica

3. Assim sendo, fora do prazo estipulado pelo primeiro ofício, encaminhamos toda a documentação solicitada pelo Ofício 2608/2011, a qual este Ministério recebeu na data de 18/07/2011 e protocolado sob número: 53000.036741/2011.
4. Desta forma, solicitamos que seja reconsiderado nosso pedido e que não seja indeferido, nem sobrestado, nem arquivado nosso processo, face aos motivos acima explanados.

ALTO PARAÍSO/PR, 26 de julho de 2011.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 JAN 2013

**MARCOS HENRIQUE DE PAULA FARIA**
CPF 046.393.699-05
Presidente

SERV. NOT. E REG. CIVIL "ALTO PARAÍSO"
Lei 13.228 de 18/07/2001
Tabelião Designado
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
DUB07786

SERVIÇO NOTARIAL E REG. CIVIL "ALTO PARAÍSO"
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
Marcos Henrique de Paula Faria
Alto Paraíso 27 JUL. 2011
Em test.º da verdade.
O referido é verdade e dou fé.
Paulo Cesar Biaca - Tabelião Designado

4907154
1205152 1108
05690076 2011
35186797
CARLOS GOMES CASCAVEL-PR
07,15
MF02299
BRASIL CORREIOS

715

Ministério das Comunicações
Fls. 62
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 JAN 2013

A.R.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA ofício 3846 na folha 50 **AR**

NOM / RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO / *ADRESS*

CEP / *CODE POSTAL*

**Of. 3846 /2011/CGRC/DEOC/SCE – MC**

**53000.057826/09**

MARCOS HENRIQUE DE PAULA FARIA

**ASS. RÁDIO COMUNITÁRIA ALTO PARAÍSO**

RUA MARECHAL DEODORO, 3624 - CENTRO

85810-000 ALTO PARAÍSO/PR

Fls 63

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
25/07/11

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
*BUREAU DE DESTINATION*
ALTO PARAÍSO
25 JUL 2011
PR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*
Aletéia Gorcio dos Santos

IDENTIFICAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
6.183.938-0

RUBRICA E MATRÍCULA DO EMPREGADO
*SIGNATURE DE L'AGENT*
Silvio Campos Leite
Mat. 8.566.481-2 - Gerente
ACCI Alto Paraíso-PR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

SERVIÇO DE CORREIOS
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 JAN 2012

CORREIOS
BRÈSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
*AVIS CN07*

**AR**

RJ 92458541 7 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

___/___/___

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

___/___/___ : h | ___/___/___ : h | ___/___/___ : h

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
15 JUL 2014
Brasília

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
*RETOUR*

NOME

END

CIDA

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
**Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica**
**Departamento de Outorga de Serviços**
**Esplanada dos Ministérios, Bloco R,**
**Ed. Anexo Ala Oeste sala 300**
**70044-900** **Brasília-DF**

UF

BRASIL

☐☐☐☐☐-☐☐☐

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 1460/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Análise de Solicitação para Reconsideração da Decisão de Indeferimento de Processo.**

Referência: Processo nº 53000.057826/2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 JAN 2013

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de análise de solicitação da **Associação Rádio Comunitária Alto Paraíso**, na localidade de **Alto Paraíso**, estado do **Paraná**, para reconsideração da decisão proferida no Ofício nº 3846, datado de 30/06/2011.

## ANÁLISE

2. A **Associação Rádio Comunitária Alto Paraíso**, qualificada nos autos do processo em referência, apresentou Pedido de Reconsideração, trazendo em sua petição o embasamento que julgou suficiente para sustentar a motivação de seu requerimento, buscando manter sua participação no Aviso de Habilitação nº 30, publicado no DOU do dia 03/09/2010, que teve por objetivo convocar as interessadas na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de interesse.

3. Após o esgotamento do prazo para apresentação da documentação legal exigida e considerando a capacidade administrativa do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica, foi realizado o exame dos documentos constantes dos autos do processo em referência, constatando-se a necessidade de cumprimento de exigências, com intuito de saneamento dos autos. Ocorre que a requerente não apresentou a documentação em cumprimento às exigências descritas no Ofício nº 2608, datado de 10/05/2011, o que levou ao indeferimento dos autos.

4. Diante da inconformidade com o arquivamento a entidade desenvolveu sua petição, no intuito de revisão da decisão, alegando os seguintes fatos, aqui dispostos de forma resumida: que solicita o desarquivamento do processo, apresentando documentação em atendimento às exigências feitas.

5. Como se observa, as alegações da requerente se fundamentam na necessidade de revisão do processo que objetiva a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária naquela localidade.

6. Tais alegações merecem as seguintes considerações:

I. A requerente solicitou a reconsideração da decisão que arquivou o processo, apresentando a documentação relacionada no Ofício nº 2608, datado de 10/05/2011, extinguindo, assim, a razão que motivou o indeferimento, possibilitando a continuidade da análise do pedido.

**CONCLUSÃO**

7. Pelo que se depreende da matéria e por todo o exposto, conclui-se que o pedido **deverá ser acatado**, diante da procedência das alegações aduzidas, levando, consequentemente, à regular tramitação dos autos para a equipe responsável, a fim de que se proceda à averiguação de possíveis pendências a serem cumpridas pela requerente para o saneamento da documentação.

À consideração superior.

Brasília, 05 de outubro de 2011.

**PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA**
Analista Técnico Administrativo
Pedro Luís Barreto Vianna Rocha
Siape n.º 1787956
Analista Técnico-Administrativo

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 05 de outubro de 2011.

**VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS**
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Substituta

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica Substituto.

Brasília, 06 de outubro de 2011.

**OCTAVIO PENNA PIERANTI**
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 06 de outubro de 2011.

**OCTAVIO PENNA PIERANTI**
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Substituto

65

De acordo. Aprovo a Nota Técnica.

Brasília, 30 de outubro de 2011.

**GENILDO LINSDE ALBUQUERQUE NETO**
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 JAN 2013

66

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 5995/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 30 de 30 de 2011.

Ao Senhor
**MARCOS HENRIQUE DE PAULA FARIA**
Representante Legal da Associação Rádio Comunitária Alto Paraíso
Rua Marechal Deodoro, nº 3624, Centro
85.810-000 Alto Paraíso – PR

Assunto: **Comunicado de Decisão Relativa ao Pedido de Reconsideração / Processo nº 53000.057826/2009.**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 JAN 2013

Senhor Representante Legal,

1. Diante da análise do pedido de reconsideração apresentado pela parte interessada, **Associação Rádio Comunitária Alto Paraíso**, na localidade de **Alto Paraíso**, estado do **Paraná**, relativamente à documentação contida nos autos do processo nº **53000.057826/2009**, comunicamos o que se segue:

I. A requerente apresentou a documentação relacionada no Ofício nº 2608, datado de 10/05/2011, extinguindo, dessa forma, o motivo que originou o indeferimento, possibilitando a continuidade da análise do pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Em face do exposto, a decisão que promoveu o indeferimento do processo foi reconsiderada, devendo a entidade aguardar a finalização do exame dos documentos constantes do processo, que por sua vez foi tramitado para a equipe responsável, no intuito de se averiguar possíveis pendências a serem atendidas pela requerente para o saneamento da documentação constante dos autos.

Atenciosamente,

**GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO**
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

CGRC

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

# ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

## Identificação do Processo

Número: 53000.057826/09 Localidade/UF: Alto Paraiso/PR

Entidade: ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ALTO PARAISO

Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal:

## Processo

| | | |
|---|---|---|
| 1. | A Entidade é uma: | Associação |
| 2. | Requerimento de Solicitação? | Sim |
| 3. | A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão? | Sim |
| 4. | O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente? | Sim |
| | Estatuto Social (Fls. 18 a 24) - registro à fl. 52<br>Ata de Fundação e Eleição, datada de 21/07/2009 - registro à fl. 53<br>Ata para Inclusão de novos associados, datada de 30/05/2011 (Fls. 54/55) - OK | |
| 5. | Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612? | Sim |
| 6. | Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República? | Não se Aplica |
| 7. | Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou | Sim |
| | Contendo manifestações válidas. | |
| 8. | Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade? | Sim |
| | Fl. 32 - Paraíso FM | |
| 9. | Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso? | Sim |
| 10. | Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados? | Sim |
| | Fl. 32 | |
| 11. | Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)? | Sim |
| | Fl. 15 | |
| 12. | **Quadro Diretivo da Associação ou Fundação** Mandato: 04 anos (art.13) Validade: 21/07/2013 | |

| Nome do Dirigente | CPF | Cargo | Maioridade / Emancipação | Nacionalidade | Declaracao |
|---|---|---|---|---|---|
| MARCOS HENRIQUE DE PAULA FARIA | 239.008.309-91 | Presidente | Sim | Sim | Sim |
| JOB REZENDE NETO | 281.003.019-72 | Vice-Presidente | Sim | Sim | Sim |
| EDVALDO ANACLETO DE OLIVEIRA | 602.011.269-15 | Secretário | Sim | Sim | Sim |

Sede (Fl. 32) - Avenida Pedro Amaro dos Santos, 1547, Centro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 JAN 2013

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

# ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

## Identificação do Processo

Número: 53000.057826/09 Localidade/UF: Alto Paraiso/PR

Entidade: ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ALTO PARAISO

Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal:

| Nome do Dirigente | CPF | Cargo | Maioridade / Emancipação | Nacionalidade | Declaracao |
|---|---|---|---|---|---|
| MOACIR DA SILVA TINTI | 964.246.649-04 | Tesoureiro | Sim | Sim | Sim |
| JAMIRO DE MENESES DE OLIVEIRA | 025.611.129-42 | Diretor Administrativo | Sim | Sim | Sim |

Fiel Cumprimento - Fl. 33
Relação de associados - Fls. 25 e 26
Comprovante de recolhimento de taxa - Fl. 34
Declaração de vínculo - Fl. 32

| 13. | **Conclusão da Análise** |
|---|---|

A entidade deverá cumprir as seguintes exigências:

a) encaminhar as certidões criminais dos dirigentes.

É o Relatório.

Natália Froemming
(Analista)

Natália Froemming
Matrícula 1581485
Analista Engenharia

P/ ANEXO

Fls 68

Comprovante de pagamento referente á cópia do Processo nº: 53000.057826/2005

Solicitante: Roque Londero Menegais

Quantidade de folhas: 59

Valor total: 11,80

Situação: ( ) pago (X) Falta pagar

Entrega: ( ) em mão ( ) via correio

Telefone para contato:

Endereço para correspondência:

Alto Paiso

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 JAN 2013

Cole aqui o comprovante

08/08/2011 - BANCO DO BRASIL - 11:49:33
287315700 0103
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: TFT TRANSF FINANC TESOURO

| | |
|---|---|
| DATA | 08/08/2011 |
| VALOR DINHEIRO | 11,80 |
| VALOR TOTAL | 11,80 |
| IDENTIFICADOR 1: | 4.100.030.000.118.822 0 |
| IDENTIFICADOR 2: | 782.211.889 72 |
| NR.AUTENTICACAO | D.2FC.C97.9C3.AC3.9E0 |

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 6456 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 25 de outubro de 2011.

Ao Senhor
**MARCOS HENRIQUE DE PAULA FARIA**
Representante Legal da Associação Rádio Comunitária Alto Paraíso
Rua Marechal Deodoro, nº 3624, Centro
85.810-000 Alto Paraíso – PR

Assunto: **Solicitação de Documentação / Processo nº 53000.057826/2009**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 JAN 2013

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.057826/2009**, na localidade de **Alto Paraíso / PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos o envio da seguinte documentação:

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

I. Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, a requerente deverá encaminhar os documentos elencados a seguir, devendo-se observar que a constatação de feitos criminais em nome de membro da diretoria poderá ensejar no indeferimento do processo.

a. Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares, emitidas pelo Tribunal de Justiça e pelo Tribunal Regional Federal da região, respectivamente.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou

de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Ressaltamos que eventual pedido será submetido à análise da Secretaria de Comunicação Eletrônica e não serão aceitas prorrogações de prazo enviadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

**OCTAVIO PENNA PIERANTI**
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

## SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
**Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica**
**Departamento de Outorga e Serviços de Comunicação Eletrônica**
**Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" 3° Andar**
**Brasília – DF – CEP 70044-900**
**A/C Sr. Octavio Penna Pieranti**
Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária.

Assunto: **Documentação em resposta ao ofício n.6456/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC de 25/10/2011**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 JAN 2013

Processo n. **53000.057826/2009**
**Alto Paraíso - PR**

Prezado Senhor

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências contadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ALTO PARAISO, comunico que estou encaminhando anexa toda a documentação solicitada.

- Certidões de feito Criminal da justiça estadual e federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores.

Alto Paraíso/PR, 01 de Novembro de 2011.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.059467/2011-33
SEAP/SCE
23/11/2011-09:18

**MARCOS HENRIQUE DE PAULA FARIA**
CPF 046.393.699-05
Presidente

DOCUMENTO ANEXADO
25 / 11 / 2011

# PODER JUDICIÁRIO
## JUÍZO DA COMARCA DE XAMBRÊ-PARANÁ

CARTÓRIO DA VARA CRIMINAL
Av. Roque Gonzales, nº 500 – fone 0xx(44)3632-1255

## CERTIDÃO PARA FINS CIVIS

CERTIFICO, atendendo solicitação de antecedentes criminais, que revendo os livros, fichários e arquivos da Escrivania Criminal, bem como do Juizado Especial Criminal, nos mesmos verifiquei NADA CONSTAR, em relação à pessoa abaixo qualificada:

NOME: EDVALDO ANACLETO DE OLIVEIRA
FILIAÇÃO: Fidelcindo Anacleto de Oliveira e Aparecida Augusta de Oliveira
RG: 5.970.223-8/Pr

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Xambrê, 08 de novembro de 2011.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 JAN 2013

Nara Silvia Coleti
Técnico de Secretaria
Port. 05/06

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA
XAMBRÊ - PR
VARA CRIMINAL

# PODER JUDICIÁRIO
## JUÍZO DA COMARCA DE XAMBRÊ-PARANÁ

CARTÓRIO DA VARA CRIMINAL
Av. Roque Gonzales, nº 500 – fone 0xx(44)3632-1255

## CERTIDÃO PARA FINS CIVIS

CERTIFICO, atendendo solicitação de antecedentes criminais, que revendo os livros, fichários e arquivos da Escrivania Criminal, bem como do Juizado Especial Criminal, nos mesmos verifiquei NADA CONSTAR, em relação à pessoa abaixo qualificada:

NOME: JOB REZENDE NETO
FILIAÇÃO: Job Rezende Filho e Maria de Lourdes Cheruli Rezende
RG: 395.958/Pr

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Xambrê, 08 de novembro de 2011.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 JAN 2013

Nara Silvia Coleti
Técnico de Secretaria
Port. 05/06

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA
XAMBRÊ - PR
VARA CRIMINAL

# PODER JUDICIÁRIO
## JUÍZO DA COMARCA DE XAMBRÊ-PARANÁ

CARTÓRIO DA VARA CRIMINAL
Av. Roque Gonzales, nº 500 – fone 0xx(44)3632-1255

## CERTIDÃO PARA FINS CIVIS

CERTIFICO, atendendo solicitação de antecedentes criminais, que revendo os livros, fichários e arquivos da Escrivania Criminal, bem como do Juizado Especial Criminal, nos mesmos verifiquei NADA CONSTAR, em relação à pessoa abaixo qualificada:

NOME: MOACIR DA SILVA TINTI
FILIAÇÃO: Santini Tinti e Luzia Rodrigues da Silva Tinti
RG: 6.660.111-0/Pr

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Xambrê, 08 de novembro de 2011.

Nara Silvia Coleti
Técnico de Secretaria
Port. 05/2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 JAN 2013

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA
XAMBRÊ - PR
VARA CRIMINAL

# PODER JUDICIÁRIO
## JUÍZO DA COMARCA DE XAMBRÊ-PARANÁ

CARTÓRIO DA VARA CRIMINAL
Av. Roque Gonzales, nº 500 – fone 0xx(44)3632-1255

## CERTIDÃO PARA FINS CIVIS

CERTIFICO, atendendo solicitação de antecedentes criminais, que revendo os livros, fichários e arquivos da Escrivania Criminal, bem como do Juizado Especial Criminal, nos mesmos verifiquei NADA CONSTAR, em relação à pessoa abaixo qualificada:

NOME: MARCOS HENRIQUE DE PAULA FARIA
FILIAÇÃO: Marcos de Paula Faria e Maria Aparecida Zanuto Faria
RG: 7.998.322-5/Pr

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Xambrê, 08 de novembro de 2011.

Nara Silvia Coleti
Técnico de Secretaria
Port. 05/06

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 JAN 2013

FORO DE DIREITO DA COMARCA
XAMBRÊ - PR
VARA CRIMINAL

# PODER JUDICIÁRIO
## JUÍZO DA COMARCA DE XAMBRÊ-PARANÁ

CARTÓRIO DA VARA CRIMINAL
Av. Roque Gonzales, nº 500 – fone 0xx(44)3632-1255

## CERTIDÃO PARA FINS CIVIS

CERTIFICO, atendendo solicitação de antecedentes criminais, que revendo os livros, fichários e arquivos da Escrivania Criminal, bem como do Juizado Especial Criminal, nos mesmos verifiquei NADA CONSTAR, em relação à pessoa abaixo qualificada:

NOME: JAMIRO DE MENESES DE OLIVEIRA
FILIAÇÃO: Augusto Meneses de Oliveira e Dionizia Rosa de Jesus
RG: 6.869.317-9/Pr

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Xambrê, 08 de novembro de 2011.

Nara Silvia Coleti
Técnico de Secretaria
Port. 05/06

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 JAN 2013

Certidão

5b211cfd974d6e4295479fb8c947e010

**PODER JUDICIÁRIO**
**JUSTIÇA FEDERAL**

# CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
**EDVALDO ANACLETO DE OLIVEIRA**

CPF:
**602.011.269/15**

**NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 03/11/2011 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 03/11/2011 às 02:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 03/11/2011 às 07:00**
- **Paraná (Processo Papel) até 03/11/2011 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 02/11/2011 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 02/11/2011 às 20:00**

**Certidão emitida em:** 03/11/2011 às 08:48 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade competente**, através do endereço http://www.trf4.gov.br (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **5b211cfd974d6e4295479fb8c947e010**.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Justiça
CONFERE COM O ORIGINAL
04 JAN 2013

Certidão

Imprimir

31b6c45fa3ac046a346573f0bd8bb874

**PODER JUDICIÁRIO**
**JUSTIÇA FEDERAL**

# CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
**JOB REZENDE NETO**

CPF:
**281.003.019/72**

**NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 04/11/2011 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 04/11/2011 às 02:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 04/11/2011 às 07:00**
- **Paraná (Processo Papel) até 04/11/2011 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 03/11/2011 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 03/11/2011 às 20:00**

**Certidão emitida em:** 04/11/2011 às 10:20 (hora e data de Brasília)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
02 JAN 2013

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais pela parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço http://www.trf4.gov.br (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **31b6c45fa3ac046a346573f0bd8bb874**.

Certidão

[imprimir]

3935e199f4dddbf5084bc0c130a5dfe6

**PODER JUDICIÁRIO**
**JUSTIÇA FEDERAL**

# CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
**MOACIR DA SILVA TINTI**

CPF:
**964.246.649/04**

**NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 03/11/2011 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 03/11/2011 às 02:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 03/11/2011 às 07:00**
- **Paraná (Processo Papel) até 03/11/2011 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 02/11/2011 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 02/11/2011 às 20:00**

**Certidão emitida em:** 03/11/2011 às 08:41 (hora e data de Brasília)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Data Competente
04 JAN 2013

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, pela autoridade recebedora competente, através do endereço http://www.trf4.gov.br (Menu "Consulta Processual" "Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **3935e199f4dddbf5084bc0c130a5dfe6.**

**Certidão**

[Imprimir]

bd863903947e7817fca80e0fc26b7e78

**PODER JUDICIÁRIO**
**JUSTIÇA FEDERAL**

# CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
**MARCOS HENRIQUE DE PAULA FARIA**

CPF:
**046.393.699/05**

**NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 03/11/2011 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 03/11/2011 às 02:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 03/11/2011 às 07:00**
- **Paraná (Processo Papel) até 03/11/2011 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 02/11/2011 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 02/11/2011 às 20:00**

**Certidão emitida em:** 03/11/2011 às 08:43 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pela parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, pela autoridade recebedora competente, através do endereço http://www.trf4.gov.br (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **bd863903947e7817fca80e0fc26b7e78**.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Defesa
CONFERE COM O ORIGINAL
04 JAN 2013

Certidão

[ imprimir]

7c1c9bf8254d92cd8099f46f2c5a7732

80

**PODER JUDICIÁRIO**
**JUSTIÇA FEDERAL**

# CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
**JAMIRO DE MENESES DE OLIVEIRA**

CPF:
**025.611.129/42**

**NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 03/11/2011 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 03/11/2011 às 02:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 03/11/2011 às 07:00**
- **Paraná (Processo Papel) até 03/11/2011 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 02/11/2011 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 02/11/2011 às 20:00**

**Certidão emitida em:** 03/11/2011 às 08:45 (hora e data de Brasília)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
04 JAN 2013

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente,** através do endereço http://www.trf4.gov.br (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **7c1c9bf8254d92cd8099f46f2c5a7732.**

5105137
4334151
09492163
31235518
1711
2011
CASCAVEL-PR
R$04,95
MF02299
BRASIL CORREIOS

1195

M. das Comunicações
S.C.S.
Fls.: 81
Rubrica

nunicação Eletronica
ços de Com. Eletronica
co"R" 3° Andar

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
PESO / WEIGHT (kg) 69
M 97169130 9 BR

ACF CARLOS GOMES
17 NOV 2011
CASCAVEL - PR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JAN 2013

PEÇO.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

# ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

## Identificação do Processo

Número: 53000.057826/09 Localidade/UF: Alto Paraiso/PR

Entidade: ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ALTO PARAISO

Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal:

| Processo | | |
|---|---|---|
| 1. | A Entidade é uma: | Associação |
| | | |
| 2. | Requerimento de Solicitação? | Sim |
| | | |
| 3. | A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão? | Sim |
| | | |
| 4. | O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente? | Sim |
| Estatuto Social (Fls. 18 a 24) - registro à fl. 52<br>Ata de Fundação e Eleição, datada de 21/07/2009 - registro à fl. 53<br>Ata para Inclusão de novos associados, datada de 30/05/2011 (Fls. 54/55) - OK | | |
| 5. | Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612? | Sim |
| | | |
| 6. | Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República? | Não se Aplica |
| | | |
| 7. | Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana seja inferior circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou | Sim |
| Contendo manifestações válidas. | | |
| 8. | Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade? | Sim |
| Fl. 32 - Paraíso FM | | |
| 9. | Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso? | Sim |
| | | |
| 10. | Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados? | Sim |
| Fl. 32 | | |
| 11. | Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)? | Sim |
| Fl. 15 | | |
| 12. | **Quadro Diretivo da Associação ou Fundação** | Mandato: 04 anos (art.13) Validade: 21/07/2013 |

| Nome do Dirigente | CPF | Cargo | Maioridade / Emancipação | Nacionalidade | Declaracao |
|---|---|---|---|---|---|
| MARCOS HENRIQUE DE PAULA FARIA | 239.008.309-91 | Presidente | Sim | Sim | Sim |
| JOB REZENDE NETO | 281.003.019-72 | Vice-Presidente | Sim | Sim | Sim |
| EDVALDO ANACLETO DE OLIVEIRA | 602.011.269-15 | Secretário | Sim | Sim | Sim |

Sede (Fl. 32) - Avenida Pedro Amaro dos Santos, 1547, Centro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 JAN 2013

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

# ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

## Identificação do Processo

Número: 53000.057826/09 Localidade/UF: Alto Paraiso/PR

Entidade: ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ALTO PARAISO

Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal:

| Nome do Dirigente | CPF | Cargo | Maioridade / Emancipação | Nacionalidade | Declaracao |
|---|---|---|---|---|---|
| MOACIR DA SILVA TINTI | 964.246.649-04 | Tesoureiro | Sim | Sim | Sim |
| JAMIRO DE MENESES DE OLIVEIRA | 025.611.129-42 | Diretor Administrativo | Sim | Sim | Sim |

Fiel Cumprimento - Fl. 33
Relação de associados - Fls. 25 e 26
Comprovante de recolhimento de taxa - Fl. 34
Declaração de vínculo - Fl. 32
Certidões criminais - Fls. 70 a 80

| 13. | **Conclusão da Análise** |
|---|---|

Processo juridicamente regular e instruído.

É o Relatório.

Natália Froemming

Natália Froemming

(Analista)

Matrícula 1581455

Analista/Economista

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 7341 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 30 de novembro de 2011.

Ao Senhor
**MARCOS HENRIQUE DE PAULA FARIA**
Representante Legal da Associação Rádio Comunitária Alto Paraíso
Rua Marechal Deodoro, nº 3624, Centro
85.810-000 Alto Paraíso – PR

Assunto: **Solicitação de Documentação / Processo nº 53000.057826/2009.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.057826/2009**, na localidade de **Alto Paraíso / PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos o envio da seguinte documentação:

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:**

I. **Toda** a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar n.º 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo I** deste Ofício.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

**OCTAVIO PENNA PIERANTI**
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

## ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2ª FASE:

| | |
|---|---|
| a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o **Anexo 9** e conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "a"**, da Norma nº 01/2011. | |
| b. Declaração conforme o disposto no **subitem 12.1, alínea "b"**, da Norma nº 01/2011, ou seja: - declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel. | |
| c. Planta de arruamento indicando a totalidade dos seguintes itens:<br><br>c.1) escala compatível com a área de execução do serviço;<br><br>c.2) nomes das ruas;<br><br>c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;<br><br>c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;<br><br>c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;<br><br>c.6) localização das residências dos dirigentes da entidade; | |
| d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "d"**, da Norma nº 01/2011. **Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.** | |
| e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.1, juntamente com o respectivo estudo, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "e"**, da Norma nº 01/2011. | |
| f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 5 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "f"**, da Norma nº 01/2011. | |
| g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "g"**, da Norma nº 01/2011. | |

| | |
|---|---|
| h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "h"**, da Norma nº 01/2011, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento. | |
| i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "i"**, da Norma nº 01/2011. | |
| j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "j"**, da Norma nº 01/2011. | |
| k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "k"**, da Norma nº 01/2011. | |

## SOLICITAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
**Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica**
**A/C Sr. Octavio Penna Pieranti**
**Coordenador - geral de Radiodifusão Comunitária.**

Assunto: **7341/2011/RADCOM/CGRC/DOC/SCE-MC de 30/11/2011**

Processo n.º. **53000.057826/2009**
**Alto Paraíso-PR**

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ALTO PARAISO**, segue anexo a documentação solicitada.

- Projeto Técnico

SERVIÇO PÚBLICO - ELE...
Ministério das Comu...
CONFERE COM O ORIGIN...
04 JAN 2013

Alto Paraíso/PR, 26 de dezembro de 2011.

**MARCOS HENRIQUE DE PAULA FARIA**
CPF 046.393.699-05
Presidente

NOT. E REG. CIVIL ALTO PA...
Paulo Cesar Bian...
Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
TEL. (44) 3564-12...
TABELIONATO
DE
NOTAS
DYU98611

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: Marcos Henrique de Paula Faria
Alto Paraíso 04 JAN. 2012
O referido é verdade e dou fé.
Paulo Cesar Bianca - Tabelião Designado
Ana Paula Monteiro Rodrigues
Escrevente Juramentada

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
**Secretaria de Serviços de Radiodifusão - SSR**
**Departamento de Outorga e Licenciamento - DOUL**

86

# FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

**1 SERVIÇO**

Radiodifusão Comunitária - RadCom

**2 - REGISTRO FISTEL**

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

## 3 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ALTO PARAÍSO

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUÇÃO):

CNPJ: 11.091.544/0001-22

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA:

## 4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO: AV. PEDRO AMARO SANTOS, Nº 1546

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO):

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: ALTO PARAÍSO

UF: PR

| CEP | DDD | TELEFONE | RAMAL | FAX | E-MAIL |
|---|---|---|---|---|---|
| 87.528-000 | 44 | 3664-1320 | | | jobrezendeneto@hotmail.com |

## 5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO

LOGRADOURO: AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, Nº 901

BAIRRO: CENTRO

CIDADE:

CIDADE (CONTINUAÇÃO):

UF: PR

COORDENADAS GEOGRÁFICAS ORIGIN: 23º 30' 19" S / 53º 43' 38" W

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
ALTO PARAÍSO
04 JAN 2013

## 6 - TRANSMISSOR

FABRICANTE: AUAD CORREIA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - TELETRONIX

| MODELO | POTÊNCIA DE SAÍDA | | CERTIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| SP-5025 | 25 | Watts | 0680-03-0528 |

## 7 - ANTENA / TORRE

FABRICANTE DA ANTENA: AUAD CORREIA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA – TELETRONIX

MODELO: DPBLFM/87-108/0dB

| GANHO máx (GT) | | ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO | | ALTURA DA TORRE | | ALTITUDE DO LOCAL | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0,0 | dB | 30 | (m) | 30 | (m) | 399 | (m) |

## 8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE: KMP - RFS BRASIL

MODELO: RGC-213

| COMPRIMENTO | | ATENUAÇÃO EM 100m (AL) | | PERDAS NA LINHA (PL) | | EFICIENCIA DA LINHA (EF) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 40 | (m) | 3,8 | dB | 1,52 | dB | 0,70 |

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \bullet AL}{100}$

Eficiência da linha EF = $10^{\frac{-(PL)}{10}}$

## 9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA ERP

ERP (dBk) = 10 log (Pt . Ght . Gvt . n) = 10 log ( 0,025 x 1 x 1 x 0,70 ) = -17,541

Pt = POTÊNCIA DO TRANSMISSOR EM KW

Ght = GANHO DA ANTENA, NO PLANO HORIZONTAL, EM VEZES

Gvt = GANHO DA ANTENA, NO PLANO VERTICAL, EM VEZES

n = EFICIÊNCIA DA LINHA DE TRANSMISSÃO

Obs: A POTÊNCIA EFETIVA IMEDIATA (ERP) POR EMISSORA DO RADCOM DEVERÁ SER IGUAL OU INFERIOR A 25 WATTS.

## 10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E (dBM) = 107 + ERP (dBk) - 20 log d (km)

ERP = POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA

d = DISTÂNCIA DA ANTENA TRANSMISSORA AO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO (RAIO DA ÁREA DE SERVIÇO).

E (dBM) = 107 + ( -17,541 ) - 20log(1) 0 = 89,459

## 11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 JAN 2013

## 12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO: HELDER JOSÉ COSTA CAROZZI

REG. CREA: 87.283/D-PR

ENDEREÇO: RUA CASEMIRO DE ABREU, 1061

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO):

BAIRRO: ALTO ALEGRE

CIDADE: CASCAVEL

UF: PR

CEP: 85805-250

DDD: 45

TELEFONE: 8401-1006

DDD:

FAX:

E-MAIL:

LOCAL: CASCAVEL

DATA: 22/12/2011

ASSINATURA:

Ao
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA
Dpto de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

DECLARAÇÃO

A **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ALTO PARAISO**, inscrita no CNPJ sob o n. 11.091.544/0001-22, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, n. 901, Centro, CEP 15130-000, na cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, através de seu representante legal, declara para os devidos fins, que:

- **NA OCORRÊNCIA DE INTERFERÊNCIAS PREJUDICIAIS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO, INTERROMPERÁ IMEDIATAMENTE SUAS TRANSMISSÕES ATÉ QUE OS PROBLEMAS SEJAM SANADOS**
- **NA OCORRÊNCIA DE INTERFERÊNCIAS INDESEJÁVEIS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO, CASO ESTAS NÃO SEJAM SANADAS NO PRAZO ESTIPULADO PELA ANATEL, INTERROMPERÁ SUAS TRANSMISSÕES.**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 JAN 2013

Alto Paraíso/PR, 26 de dezembro de 2011.

**MARCOS HENRIQUE DE PAULA FARIA**
CPF 046.393.699-05
Presidente

SELO FUNARPEN
Lei 13.228 de 18/07/2001
TABELIONATO DE NOTAS
DYU98612

SERVIÇO NOT. E REG. CIVIL "ALTO PARAÍSO"
AV. PEDRO AMARO, SN - MUN. DE ALTO PARAÍSO
COMARCA DE XAMBRÊ - ES.-DO DO PARANÁ

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
Marcos Henrique de Paula Faria
Alto Paraíso 04 JAN. 2012 Em test.º da verdade.
O referido é verdade e dou fé.
Ana Paula Monteiro Rodrigues
Escrevente Juramentada

PEDRO AMARO DOS SANTOS - 901

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS - 901

OGRAFICAS - LATITUDE - 23° 30' 01" S
- LONGITUDE - 53° 43' 58" W

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 JAN 2013

CAO DE AREAS

.....692.991,00 M2

.....427.209,00 M2

.....1.120.209,00 M2

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

NOME OU RAZÃO SC

**Of. 7341 /2011/CGRC/DEOC/SCE – MC**

**53000.057826/09**

ENDEREÇO / *ADI*

MARCOS HENRIQUE DE PAULA FARIA

**Associação Rádio Comunitária Alto Paraíso**

CEP / *CODE POSTAL*

Rua Marechal Deodoro, nº 3624, Centro

85.810-000 Alto Paraíso – PR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*

☐ EMS

☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Kátia Thiesen

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*

16/12/11

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Carteiro

Matrícula: 8.685.

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 JAN 2013

CORREIOS
BRÈSIL

**AVISO DE RECEBIMENTO**
*AVIS CN07*

**AR**

RQ 03817656 8 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

__/__/__

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRA.. V*

| | | |
|---|---|---|
| __/__/__ : h | __/__/__ : h | __/__/__ : h |

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
*RETOUR*

NOME

ENDER

CIDADE

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
**Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica**
**Departamento de Outorga de Serviços**
**Esplanada dos Ministérios, Bloco R,**
**Ed. Anexo Ala Oeste sala 300**
**70044-900 Brasília-DF**

UF

BRASIL

☐☐☐☐☐-☐☐☐

Fls. 90

| PLANO ALTIMÉTRICO DO TERRENO | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Dist. em Metros | 0º | 30º | 60º | 90º | 120º | 150º | 180º | 210º | 240º | 270º | 300º | 330º |
| 0 | 399 | 399 | 399 | 399 | 399 | 399 | 399 | 399 | 399 | 399 | 399 | 399 |
| 100 | 396 | 396 | 396 | 393 | 393 | 398 | 398 | 404 | 402 | 402 | 398 | 398 |
| 200 | 390 | 393 | 393 | 390 | 390 | 397 | 401 | 406 | 407 | 402 | 397 | 392 |
| 300 | 381 | 391 | 396 | 389 | 387 | 396 | 405 | 412 | 407 | 400 | 389 | 379 |
| 400 | 376 | 383 | 394 | 393 | 384 | 397 | 405 | 409 | 409 | 397 | 390 | 379 |
| 500 | 370 | 384 | 387 | 394 | 380 | 394 | 404 | 405 | 403 | 397 | 391 | 380 |
| 600 | 369 | 378 | 388 | 393 | 379 | 394 | 402 | 408 | 397 | 389 | 399 | 391 |
| 700 | 371 | 385 | 378 | 389 | 374 | 391 | 398 | 403 | 389 | 384 | 409 | 388 |
| 800 | 368 | 382 | 379 | 385 | 372 | 396 | 389 | 401 | 380 | 382 | 405 | 387 |
| 900 | 369 | 372 | 372 | 380 | 367 | 394 | 383 | 400 | 382 | 374 | 403 | 381 |
| 1000 | 372 | 360 | 372 | 373 | 365 | 380 | 388 | 405 | 387 | 369 | 400 | 389 |
| 1100 | 380 | 360 | 380 | 372 | 363 | 373 | 398 | 408 | 398 | 367 | 393 | 390 |
| 1200 | 385 | 349 | 382 | 373 | 360 | 370 | 404 | 407 | 396 | 364 | 384 | 385 |
| 1300 | 389 | 346 | 387 | 369 | 362 | 372 | 407 | 409 | 407 | 368 | 372 | 373 |
| 1400 | 388 | 352 | 385 | 367 | 355 | 375 | 406 | 408 | 409 | 384 | 364 | 367 |
| 1500 | 380 | 352 | 384 | 364 | 349 | 367 | 402 | 411 | 417 | 392 | 357 | 365 |
| 1600 | 372 | 360 | 382 | 355 | 343 | 371 | 394 | 409 | 423 | 397 | 355 | 374 |
| 1700 | 362 | 354 | 378 | 350 | 350 | 369 | 390 | 405 | 423 | 398 | 348 | 384 |
| 1800 | 366 | 360 | 370 | 347 | 362 | 373 | 386 | 400 | 416 | 392 | 344 | 389 |
| 1900 | 371 | 357 | 363 | 344 | 362 | 373 | 387 | 395 | 410 | 383 | 355 | 395 |
| 2000 | 374 | 347 | 362 | 338 | 371 | 382 | 403 | 393 | 400 | 373 | 363 | 391 |
| 2100 | 374 | 345 | 362 | 322 | 374 | 384 | 409 | 389 | 393 | 365 | 354 | 389 |
| 2200 | 372 | 332 | 357 | 320 | 372 | 391 | 414 | 386 | 394 | 360 | 345 | 380 |
| 2300 | 369 | 332 | 355 | 328 | 373 | 391 | 416 | 391 | 382 | 359 | 345 | 375 |
| 2400 | 364 | 339 | 353 | 337 | 362 | 397 | 417 | 380 | 398 | 361 | 350 | 370 |
| 2500 | 362 | 344 | 339 | 342 | 361 | 394 | 411 | 376 | 398 | 374 | 360 | 370 |
| 2600 | 361 | 350 | 334 | 344 | 355 | 393 | 404 | 376 | 407 | 384 | 368 | 362 |
| 2700 | 358 | 342 | 330 | 345 | 354 | 390 | 396 | 373 | 404 | 389 | 376 | 362 |
| 2800 | 347 | 342 | 326 | 342 | 345 | 395 | 391 | 373 | 408 | 393 | 383 | 353 |
| 2900 | 343 | 340 | 335 | 338 | 342 | 399 | 390 | 371 | 400 | 393 | 372 | 341 |
| 3000 | 339 | 345 | 335 | 336 | 346 | 402 | 391 | 376 | 394 | 389 | 374 | 338 |
| 3100 | 338 | 348 | 342 | 330 | 356 | 400 | 388 | 378 | 389 | 388 | 376 | 341 |
| 3200 | 341 | 356 | 337 | 325 | 357 | 397 | 385 | 384 | 385 | 390 | 387 | 332 |
| 3300 | 345 | 356 | 332 | 314 | 356 | 391 | 380 | 389 | 379 | 388 | 388 | 332 |
| 3400 | 351 | 350 | 326 | 304 | 355 | 382 | 375 | 388 | 377 | 387 | 386 | 343 |
| 3500 | 356 | 347 | 323 | 298 | 346 | 375 | 373 | 389 | 376 | 386 | 378 | 354 |
| 3600 | 361 | 350 | 310 | 291 | 343 | 365 | 369 | 385 | 374 | 383 | 372 | 361 |
| 3700 | 367 | 358 | 309 | 283 | 332 | 365 | 367 | 382 | 369 | 377 | 368 | 362 |
| 3800 | 364 | 359 | 302 | 290 | 332 | 365 | 367 | 382 | 367 | 372 | 365 | 359 |
| 3900 | 358 | 362 | 304 | 300 | 318 | 373 | 368 | 379 | 365 | 366 | 367 | 353 |
| 4000 | 342 | 362 | 295 | 308 | 310 | 379 | 367 | 377 | 360 | 362 | 366 | 356 |
| **MÉDIA** | **366,83** | **359,00** | **356,90** | **347,66** | **359,90** | **385,10** | **393,32** | **392,95** | **394,88** | **382,41** | **375,49** | **370,95** |
| | | | | | | | | | | | **MÉDIA GERAL DO TERRENO** | **373,78** |

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
CONFERE COM O ORIGINAL
14 JAN 2013

ASSINATURA

**Engº Helder José Costa Carozzi**

CREA: 87283-D/PR

| ESTUDO ESPECÍFICO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Altura da Antena (m) | | | 30 | Potência (Kw) | -0,0175 | |
| | NMT | HSNMT | $(E/Emax)^2$ | ERPaz(dBk) | Contorno 91dBµ (km) | Obs. |
| 0º | 366,83 | 62,17 | 0,79 | - 13,857 | 0,781 | |
| 30º | 359,00 | 70,00 | 0,89 | - 15,611 | 0,956 | |
| 60º | 356,90 | 72,10 | 0,87 | - 15,260 | 0,918 | |
| 90º | 347,66 | 81,34 | 0,86 | - 15,085 | 0,900 | |
| 120º | 359,90 | 69,10 | 0,88 | - 15,436 | 0,937 | |
| 150º | 385,10 | 43,90 | 0,89 | - 15,611 | 0,956 | |
| 180º | 393,32 | 35,68 | 0,82 | - 14,383 | 0,830 | |
| 210º | 392,95 | 36,05 | 0,88 | - 15,436 | 0,937 | |
| 240º | 394,88 | 34,12 | 0,94 | - 16,488 | 0,945 | |
| 270º | 382,41 | 46,59 | 0,82 | - 14,383 | 0,830 | |
| 300º | 375,49 | 53,51 | 0,83 | - 14,559 | 0,847 | |
| 330º | 370,95 | 58,05 | 0,86 | - 15,085 | 0,900 | |

ASSINATURA

**Engº Helder José Costa Carozzi**

CREA: 87283-D/PR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 JAN 2013

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BRASÍLIA/DF

**DECLARAÇÃO**

Eu Helder José Costa Carozzi, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações, CREA nº 87283-D/PR, residente e domiciliado a Rua Casemiro de Abreu, nº 1061, bairro Alto Alegre, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador do RG. Nº 4.278.095-2 SSP/PR e CPF 798.032.889-20. Declaro para os efeitos legais, que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante na cidade de **ALTO PARAÍSO** Estado do **PARANÁ,** não atende o disposto no **item 19.2.5.1** da Norma nº 001/2011 (Serviço de Radiodifusão Comunitária - Anexada à Portaria nº 462 de 14 de Outubro de 2011), devendo a situação proposta ser analisada como situação especial, conforme estabelecido pela norma técnica, 001/2011 item **19.2.5.1.1**.

Para maior clareza firmo o presente.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 JAN 2013

Cascavel, 22 de Dezembro de 2011.

Engº Helder José Costa Carozzi

CREA: 87283-D/PR

93

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BRASÍLIA/DF

# DECLARAÇÃO

Eu Helder José Costa Carozzi, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações, CREA nº 87283-D/PR, residente e domiciliado a Rua Casemiro de Abreu, nº 1061, bairro Alto Alegre, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador do RG. Nº 4.278.095-2 SSP/PR e CPF 798.032.889-20. Declaro para os efeitos legais, a **inexistência** de aeródromo público na localidade de **ALTO PARAÍSO**, Estado Do **PARANÁ**.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
04 JAN 2013

Cascavel, 22 de Dezembro de 2011

Engº Helder José Costa Carozzi

CREA: 87283-D/PR

94

# DECLARAÇÃO

**DECLARO**, para os devidos fins que, as emissões provenientes da estação transmissora da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ALTO PARAÍSO - PR**, do serviço de Radcom, cuja instalação está proposta para a Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 1547, bairro Centro, localidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, utilizando o/a canal/freqüência, **200 / 87,9 MHz**, não submeterão a população da referida localidade a radiações eletromagnéticas de radiofreqüência de valores superiores aos estabelecidos na publicação **"GUIDELINES FOR LIMITING TO TIME-VARYNG ELECTRIC, MAGNETIC AND ELETROMAGNETIC FIELDS (UP TO 300 GHz)"** da Comissão Internacional para radiações Não Ionizantes - ICNIRP.

Cascavel, 22 de Dezembro de 2011.

Engº Helder José Costa Carozzi

CREA: 87283-D/PR

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 JAN 2013

95

Cliente: Associação Rádio Comunitário Alto Paraíso - PR

## PARECER CONCLUSIVO

Eu Helder José Costa Carozzi, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações, residente e domiciliado a Rua Casemiro de Abreu, nº 1061, bairro Alto Alegre, Município de Cascavel, Estado do Paraná, declaro, sob minha responsabilidade, que o projeto de radiodifusão comunitária dos formulários constantes em anexo, atendem a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBμ da emissora não fica situado a mais de **um km** de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 JAN 2013

Cascavel, 22 de Dezembro de 2011

Engº Helder José Costa Carozzi

CREA: 87283-D/PR

Teletronix®
Equipamentos Eletrônicos

# DPBLFM/87-108/0dB

## ANTENA DIPOLO BANDA LARGA PARA FM
## 87 a 108 MHZ

# Laudo Técnico

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Com.
04 JAN 2013

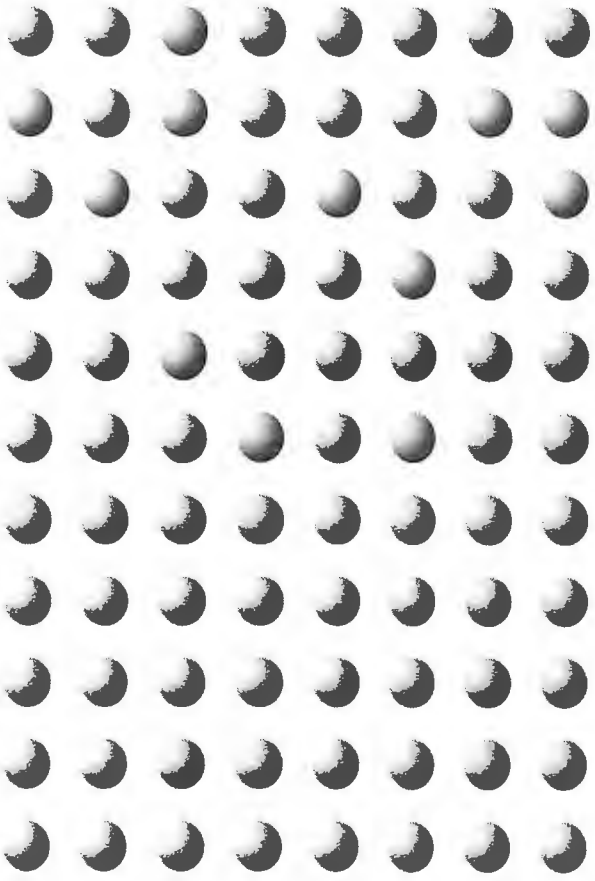


Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda
Pç. da Pirâmide 90
Centro Empresarial
Santa Rita do Sapucaí - MG
Tel.: ( 0xx35 ) 3473 - 3700
www.teletronix.com.br

Fls. 97

Teletronix
Equipamentos Eletrônicos
AUAD CORREA Equip.Eletr. Ltda
Pç.da Pirâmide 90,CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3473 3700

# LAUDO TÉCNICO

INDICADA PARA **TX-FM 87-108 MHZ**

## Diagrama de irradiação da antena Mod:DPBLFM/87-108/0dB

**Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt =1,0**

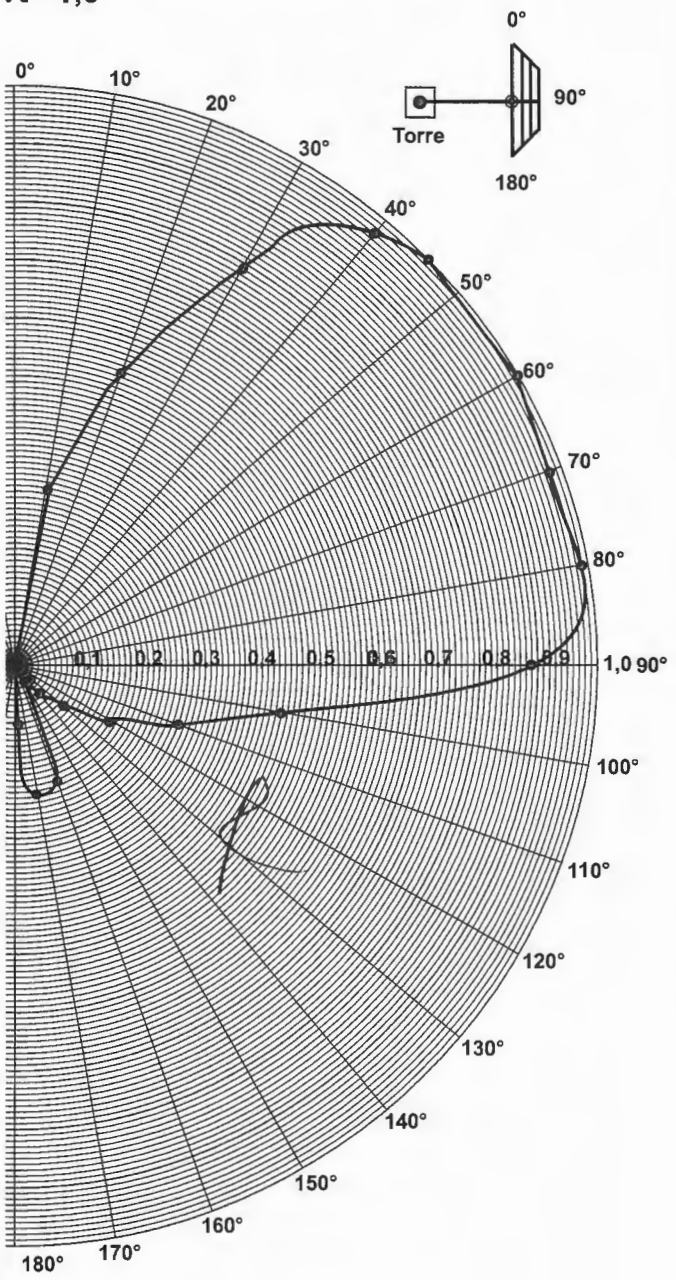


**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:**

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modêlo: DPBLFM/87-108/0dB,
- Tipo: Antena Dipolo de 1/2 onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >15 dB´S
- Ganho: 1.0 a 45°,135°,225°,315°( dBd)
- Ght: 1,0; a 45°,135°,225°,315°
- Gvt: 1,0 a 45° do plano
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)

| | | |
|---|---|---|
| Resp.Téc:<br>Eng:Rogerio Correa | OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros montada em uma torre de 0,5m de diâmetro. | Folha 2 de 06 |

Teletronix
Equipamentos Eletrônicos
AUAD CORREA Equip.Eletr. Ltda
Pç.da Pirâmide 90,CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3473 3700

# LAUDO TÉCNICO

INDICADA PARA TX-FM 87-108 MHZ

## Diagrama de irradiação da antena Mod:DPBLFM/87-108/0dB

**Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0**

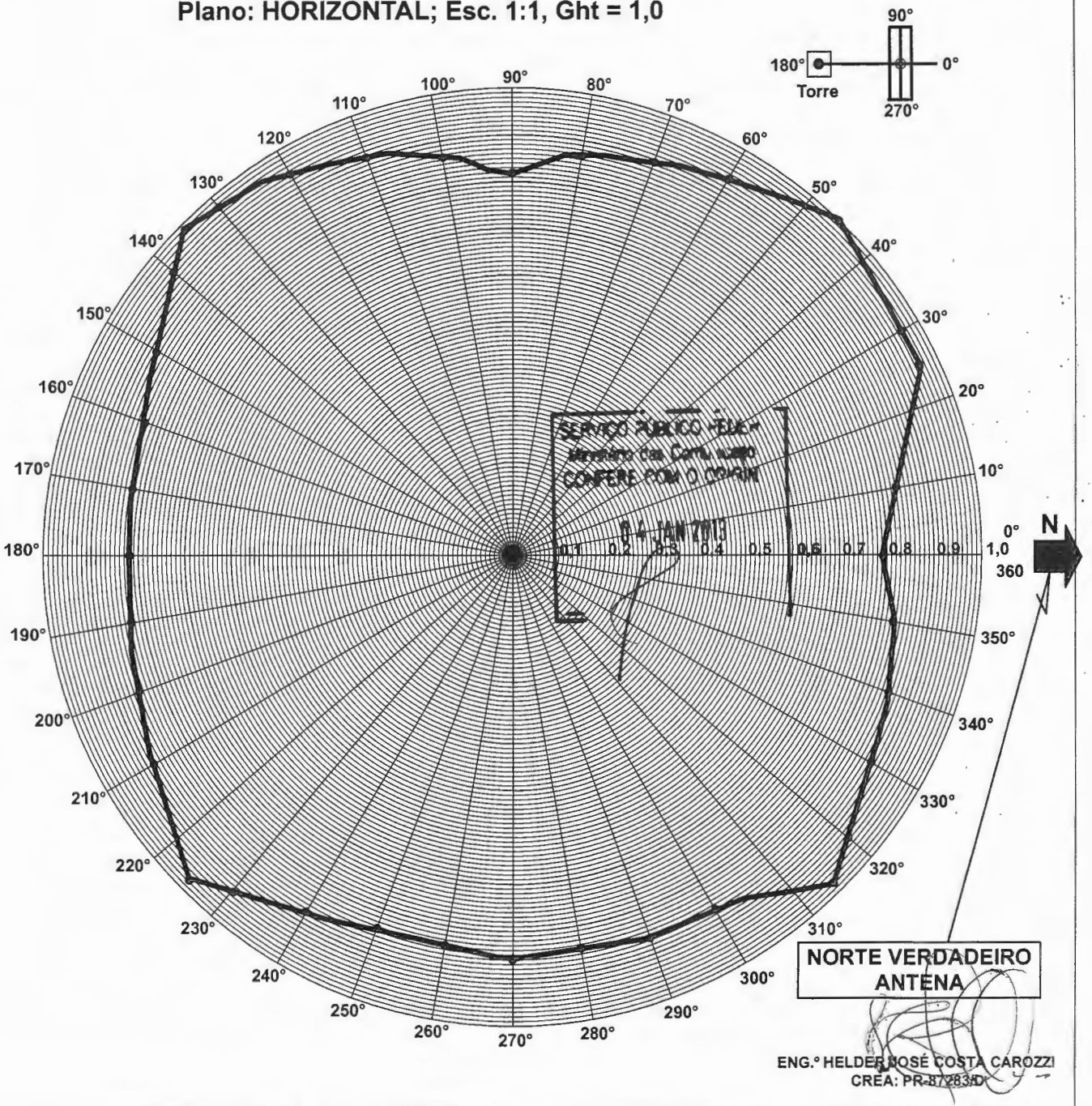


NORTE VERDADEIRO
ANTENA

ENG.º HELDER JOSÉ COSTA CAROZZI
CREA: PR-87283/D

| Resp.Téc: | OBS: | |
|---|---|---|
| Eng:Rogerio Correa | O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros montada em uma torre de 0,5m de diâmetro. | Folha 03 de 06 |

Fls. 99

Teletronix
Equipamentos Eletrônicos
AUAD CORREA Equip.Eletr. Ltda
Pç.da Pirâmide 90,CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3473 3700

# LAUDO TÉCNICO

INDICADA PARA **TX-FM 87-108 MHZ**

## Perda por Retorno Versus Frequência

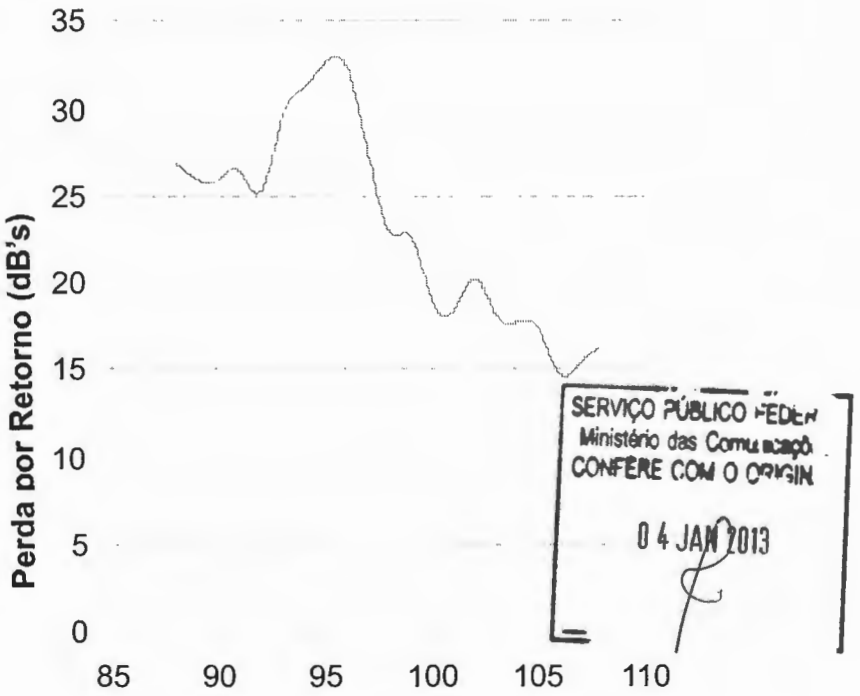


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 JAN 2013

- **Fabricante: Auad Correa (Teletronix),**
- **Modêlo: DPBLFM/87-108/0dB,**
- **Tipo: Antena Dipolo de 1/2 onda,**
- **Polarização: Linear (VERTICAL),**
- **Faixa de operação: 87 a 108 MHZ**
- **Perda por retorno: >15 dB´S**
- **Ganho: 1.0 a 45°,135°,225°,315°( dBd)**
- **Ght: 1,0; a 45°,135°,225°,315°**
- **Gvt: 1,0 a 45° do plano**
- **Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)**

| Resp.Téc: | OBS: | |
|---|---|---|
| Eng:Rogerio Correa | A Curva a cima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros, montada em uma torre de 0,5m de diâmetro. | Folha 4 de 06 |

Fls. 100

Teletronix
Equipamentos Eletrônicos
**AUAD CORREA Equip.Eletr. Ltda**
**Pç.da Pirâmide 90,CENTRO EMPRESARIAL**
**Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000**
**Fone:0xx (35) 3473 3700**

# LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA **TX-FM 87-108 MHZ**

| ITEM NO. | PART NUMBER | qty. |
|---|---|---|
| 1 | Arruela M5 de Pressão | 6 |
| 2 | Arruela M5-16° de Pressão | 16 |
| 3 | Arruela M5-16 Lisa | 4 |
| 4 | Parafuso-23048 | 2 |
| 5 | Parafuso sextavado M5 x 16 zinco branco 8micros | 6 |
| 6 | Parafuso sextavado M1-4° x 1° 1-2° zinco branco 8micros | 2 |
| 7 | Parafuso sextavado M5-16° x 1° 3-4° zinco branco 8micros | 4 |
| 8 | Porca M5 | 2 |
| 9 | Porca M1-4 | 12 |
| 10 | Porca M5-16 | 4 |

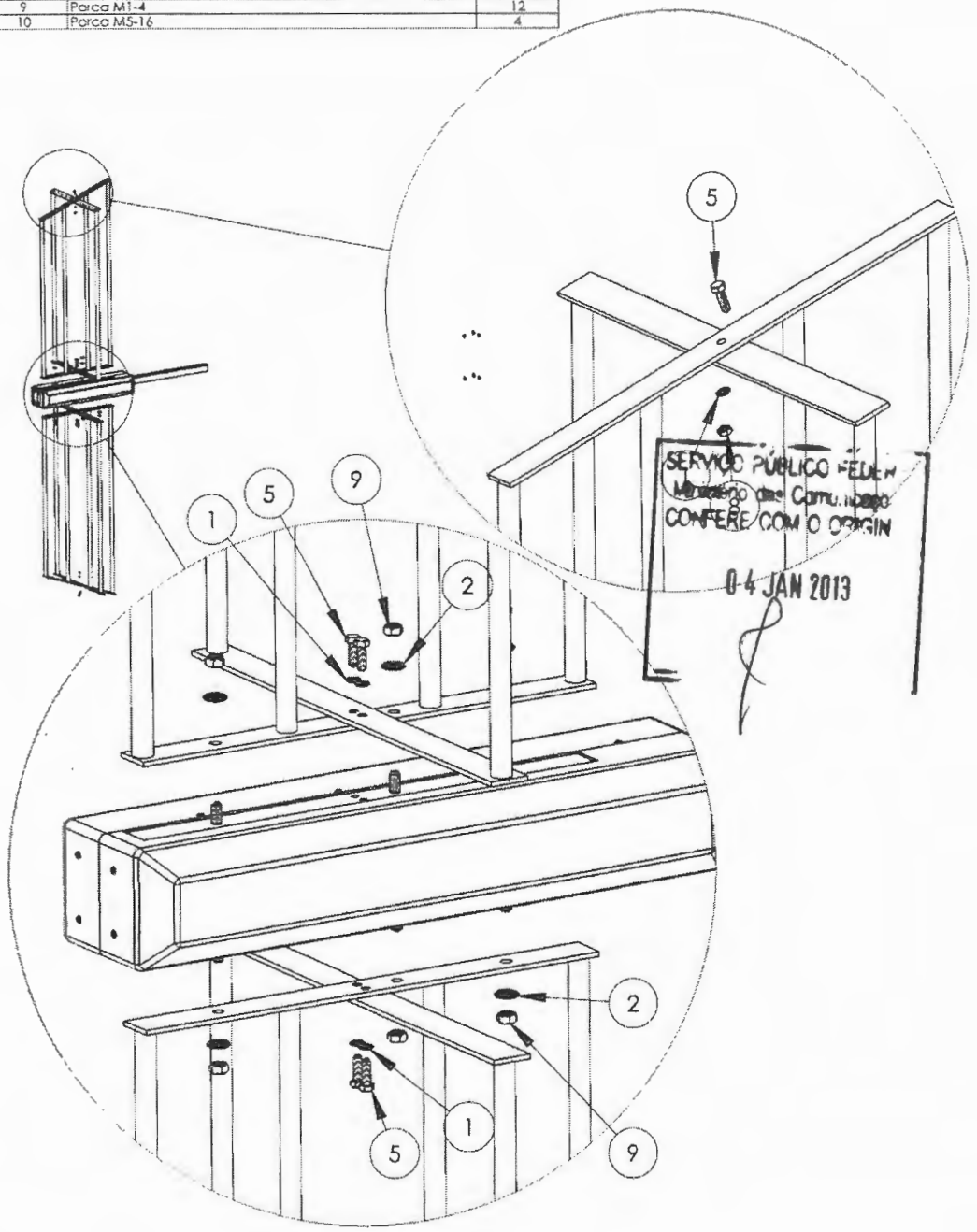


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 JAN 2013

| Resp.Téc: Eng:Rogerio Correa | Vista explodida para montagem da antena | Folha 5 de 06 |
|---|---|---|

Teletronix
Equipamentos Eletrônicos
AUAD CORREA Equip.Eletr. Ltda
Pç.da Pirâmide 90,CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3473 3700

# LAUDO TÉCNICO

INDICADA PARA **TX-FM 87-108 MHZ**

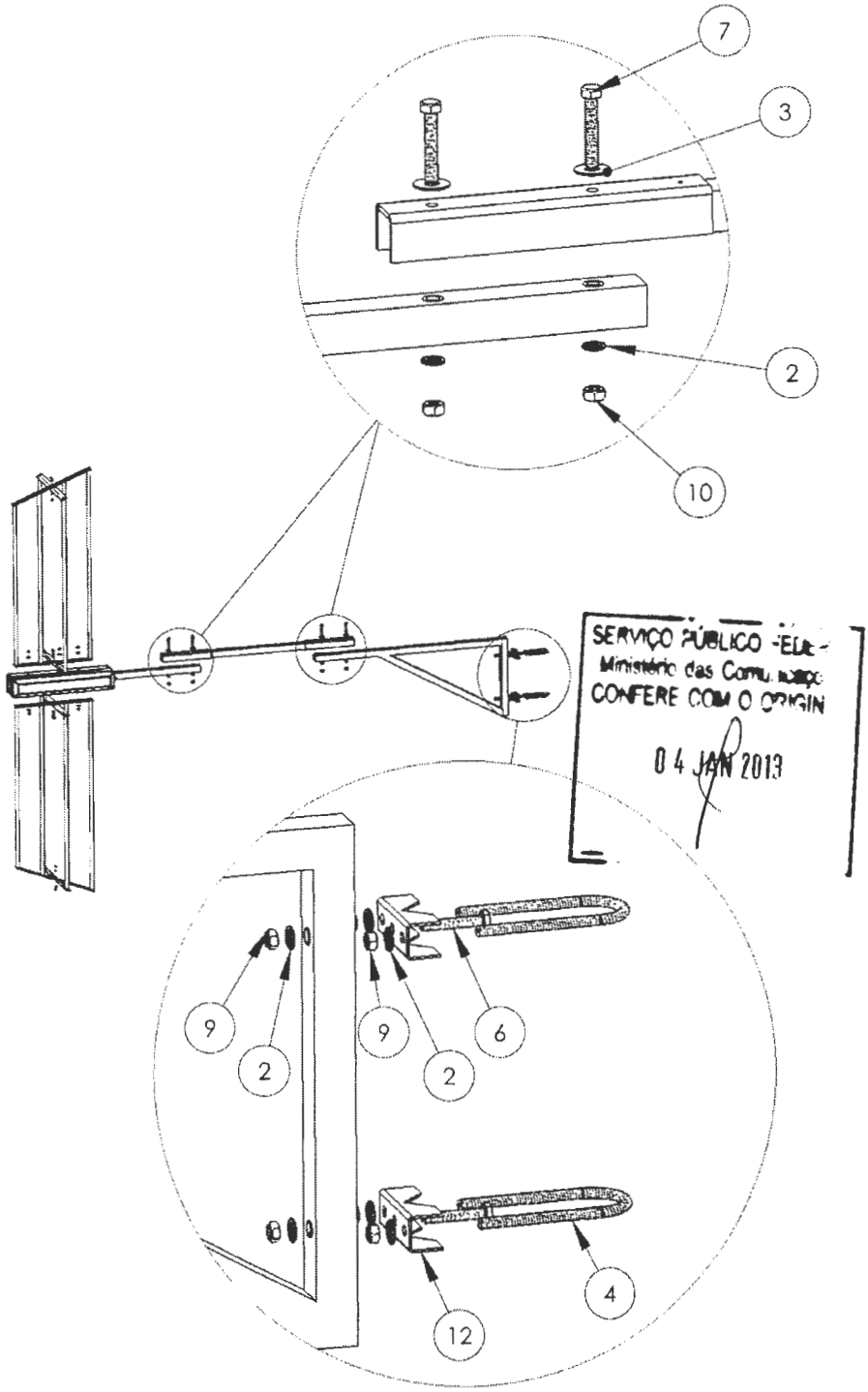


SERVIÇO PÚBLICO - ELE -
Ministério das Comu
CONFERE COM O ORIGIN
04 JAN 2013

| Resp.Téc: Eng:Rogerio Correa | Vista explodida para montagem da antena | Folha 6 de 06 |
|---|---|---|

# RADIOFLEX®

RADIO FREQUENCY SYSTEMS

Condutor interno
Fio de cobre nu

Dielétrico
PE Expanso

Blindagem
Fita aluminizada + trança de cobre estanhado

Capa
PE 80°C

APLICAÇÕES

- Equipamentos de Telecomunicações
- Equipamentos de rádio freqüência
- Outros.

| Cabo | | |
|---|---|---|
| MODELO | RGC 213 | RGC 8 |
| SÉRIE | 401.041 | 401.095 |
| Tipo de Cabo | COAXIAL | COAXIAL |
| **Formação** | | |
| Condutor interno/Material | FNu | FNu |
| Diâmetro do condutor interno - mm(in) | 2,55(0,10) | 2,74(0,11) |
| Dielétrico/Material | PE expanso | PE expanso |
| Diâmetro do dielétrico - mm(in) | 7,25(0,28) | 7,37(0,29) |
| Condutor externo/Material (Cobertura de blindagem(%)) | FTSn (78%) | FATSn(77%) |
| Diâmetro do condutor externo - mm(in) | 8,14(0,32) | 8,13(0,32) |
| Capa/Material | PE | PE |
| Diâmetro da capa - mm(in) | 10,34(0,40) | 10,24(0,40) |
| **Especificações Mecânicas** | | |
| Peso do cabo - kg/m(lb/ft) | 0,120(0,08) | 0,13 |
| Raio mínimo de curvatura/repetidas - mm(in) | 50/205(1,97/8,07) | 25,4/60(1/236) |
| Temperatura de operação °C(°F) | 80 máx.(176) | 80 máx.(176) |
| **Especificações Elétricas** | | |
| Impedância nominal (ohms) | 50 | 50 |
| Velocidade de propagação (%) | 80 | 85 |
| Capacitância - pF/m(pF/ft) | 82(25,0) | 78(23,80) |
| Máxima Frequência de operação (GHz) | 3,00 | 3,00 |
| RF- Tensão de Pico(kV r.m.s) | 0,5 | 0,5 |
| Resistência do condutor interno - ohm/km(ohm/M') | 3,5(1,10) | 3(0,90) |
| Resistência da blindagem - ohm/km(ohm/M') | 8(2,40) | 5,3(1,60) |

| Frequência (MHz) à 20°C | Atenuação (dB/100m) | |
|---|---|---|
| 0,5 | 0,5 | 0,4 |
| 1 | 0,7 | 0,4 |
| 5 | 1,5 | 1,2 |
| 10 | 1,6 | 1,5 |
| 20 | 2,0 | 2,1 |
| 30 | 2,3 | 2,4 |
| 50 | 2,9 | 2,95 |
| 88 | 3,8 | 3,8 |
| 100 | 4,1 | 4,0 |
| 108 | 4,3 | 4,2 |
| 150 | 5,2 | 4,8 |
| 174 | 5,6 | 5,2 |
| 200 | 6,1 | 5,6 |
| 300 | 7,6 | 6,9 |
| 400 | 8,9 | 8,0 |
| 450 | 9,5 | 8,6 |
| 500 | 10,0 | 9,1 |
| 512 | 10,2 | 9,2 |
| 600 | 11,2 | 10,1 |
| 700 | 12,2 | 10,9 |
| 800 | 13,2 | 11,8 |
| 824 | 13,4 | 12,0 |
| 894 | 13,9 | 12,5 |
| 900 | 14,0 | 12,6 |
| 925 | 14,3 | 12,8 |
| 960 | 14,6 | 13,0 |
| 1000 | 14,9 | 13,2 |
| 1250 | 16,9 | 14,9 |
| 1500 | 18,8 | 16,5 |
| 1700 | 20,2 | 17,7 |
| 1800 | 20,9 | 18,2 |
| 2000 | 22,3 | 19,4 |
| 2400 | 25,2 | 22,3 |
| 3000 | 27 | 24,3 |

obs1: FNu = Fio de cobre nu
obs2: FATSn = Fita metalizada aderida ao dielétrico + trança de cobre estanhado
obs3: FTSn = Fita metalizada + trança de cobre estanhado

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 JAN 2010

RG e RGC são marcas registradas da RFS

fevereiro/2009

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná

Anotação de Responsabilidade Técnica

Lei Fed 6496/77

*Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra*

**3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS**

**ART Nº 20115753240**
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Ministério das Comunicações Fls 103

Profissional Contratado: HELDER JOSE COSTA CAROZZI — Nº Carteira: PR-87283/D
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES. — Nº Visto Crea: -
Empresa contratada: — Nº Registro:
Contratante: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ALTO PARAÍSO — CPF/CNPJ: 11.091.544/0001-22
Endereço:AV. PEDRO AMARO SANTOS 901 CENTRO
CEP: 87528000 ALTO PARAISO PR Fone: 44 3664-1320

Local da Obra: AV. PEDRO AMARO SANTOS 901 — Quadra: — Lote:
CENTRO - ALTO PARAISO PR — CEP: 87528000

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Tipo de Contrato | 4 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | Dimensão | 25 WATT |
| Ativ. Técnica | 19 | PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO | | |
| Área de Comp. | 2301 | EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES | | |
| Tipo Obra/Serv | **656** | **RADIODIFUSÃO** | | |
| Serviços contratados | 035 | PROJETO | | |

Dados Compl. 0

Guia B
ART Nº
20115753240

Data Início 10/01/2012
Data Conclusão

Vlr Obra R$ 5.000,00 Vlr Serviço Vlr Taxa R$ 33,00 Entidade de Classe 201

Base de cálculo: TABELA VALOR DA OBRA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

Insp.: 4310
27/12/2011
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante — Assinatura do Profissional

**3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS** Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

**A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br**

**"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante à sua Interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná [telefone (41) 3350-6727], e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos".**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
04 JAN 2013

ntratante/Proprietário — Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

004-507836558-0

04/JAN/2012 HORA DF 09:34:38

---

LOT. 14.20558-6 TERM 035412
LOCALIDADE: ALTO PARAISO
AG. VINCULADA: 0570

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO CAIXA

CÓDIGO DO CEDENTE: 81294
NOSSO NÚMERO: 24010002011575324
DATA DE VENCIMENTO: 06/01/2012
VALOR DO PAGAMENTO: 33,00

1049081290 43010200244
01157532407 5 52040000003300

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA - 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

004-507836558-0

VIA DO CLIENTE

104

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 JAN 2013

Ministério das Comunicações
Fls. 105
Rubrica

# DECLARAÇÃO

A **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ALTO PARAISO**, inscrita no CNPJ sob o n. 11.091 544/0001-22, com sede na Av Pedro Amaro dos Santos, n 901 Centro CEP 15130-000 Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, através de seu representante legal, declara para os devidos fins que: **O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA DE RÁDIO COMUNITÁRIA PRETENDIDO PARA QUANDO DA INSTALAÇÃO DA EMISSORA SERÁ:**

| HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO | | | |
|---|---|---|---|
| **Dia de Início** | **Dia Fim** | **Hora Início** | **Hora Fim** |
| Domingo | Sábado | 00h | 24h |

Alto Paraíso, 22 de dezembro de 2011.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 JAN 2013

MARCOS HENRIQUE DE PAULA FARIA
CPF 046.393.699-05
Presidente

1º T. E REG. CIVIL "ALTO PARAÍSO"
Lei 13.228 de 18/07/2001
Tabelião Designado
SELO
FUNARPEN
CEP 97528-000
TEL. (44) 3664-1
TABELIONATO DE NOTAS
DYU98632

SERVIÇO NOT. E REG. CIVIL "ALTO PARAÍSO"
AV. PEDRO AMARO, SN - REGIÃO DE ALTO PARAÍSO
COMARCA DE XAMBRÊ - ES. - DO DG PARANÁ

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
Marcos Henrique de Paula Faria
Em test.º da verdade.
O referido é verdade e dou fé.
Alto Paraíso 09 JAN. 2012
Paulo Cesar [illegible] - Tabelião Designado
Ana Paula Monteiro Rodrigues
Escrevente Juramentada

Ministério das Comunicações
Fls: 106
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Seretária de Serviços de Comunica
Dpt.de Out. e Serv. de Comunicaçã
Explanada dos Ministérios, Bloco "
CEP: 70044-900
Brasília/DF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 JAN 2013

Fls.: 107
Rubrica

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ | *SISCOM »» Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais* | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta | Criar Arquivo Texto

UF: PR

SERVIÇO: Plano RadCom

| | Canal/Freq. |
|---|---|
| Localidade: Alto Paraíso | |
| | 200 / 87.90 |

**Usuário: -** **Data: 10/09/2012** **Hora: 15:25:53**

**Registro 1 até 1 de 1 registros** **Página: [1] [Ir] [Reg]**

2285

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 JAN 2013

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

# ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

## Identificação do Processo

Número: 53000.057826/09 Localidade/UF: Alto Paraiso/PR

Entidade: ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ALTO PARAISO

Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 03/4/2010 Canal: 200

| COORDENADAS | Proposta (A) | IBGE (B) |
|---|---|---|
| Latitude: | 23S3019 | 23S3030 |
| Longitude | 53W4338 | 53W4340 |

| DISTÂNCIA | |
|---|---|
| Distância A:B ( IBGE ) | 0.34 |

## Processo

| | | |
|---|---|---|
| 1. | Entregou documentação tempestivamente? | Sim |
| 2. | Endereço da Antena Proposta | |
| Av. Pedro Amaro dos Santos, 901 Centro | | |
| 2.1. | Endereço do Studio | |
| Av. Pedro Amaro dos Santos, 901, Centro | | |
| 3. | Relação de concorrentes (d <= 4000 m) | |
| 4. | Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m) | |
| 5. | Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal | ACO |
| 6. | A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira? | Não |
| 7. | Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98. | Sim |
| 8. | Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98? | Não |
| | | |
| 9. | A área urbana da localidade é <= 3,5 km? | Sim |
| 10. | Endereço da Sede Administrativa da Emissora | |
| Av. Pedro Amaro dos Santos, 901 Centro | | |
| 11. | Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço? | Sim |
| 12. | **Conclusão da Análise** | |

Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído .

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 JAN 2013

Régina Aparecida Monteiro
(Analista)

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

# ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

## Identificação do Processo

Número: 53000.057826/09 Localidade/UF: Alto Paraiso/PR

Entidade: ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ALTO PARAISO

Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 03/4/2010 Canal: ~~null~~ 202

| Processo | | |
|---|---|---|
| 1. | Entregou documentação tempestivamente? | Sim |
| 2. | Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02? | Sim |
| 3. | Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98? | a. Sim<br>b. Sim |
| 4. | Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11) | Sim |
| 5. | Apresentou diagrama de irradiação horizonal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11) | Sim |
| 6. | Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno no local de instalação do sitema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11) | Sim |
| 7. | Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11) | Sim |
| 8. | Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora | Sim |
| 9. | Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11) | |
| 10. | Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu? | Sim |

| a. Ganho Maximo: | 0,00 | b. Fabricante: | Auad Correa Equipamentos | c. Modelo: | DPBLFM/87 - 108/0dB | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 11. | Altura da antena em relação ao solo <= 30m? | | | Altura: | 30,00 | | Sim |
| 12. | Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)? | | | | | | Sim |
| 13. | O transmissor está certificado? | | | | | | Sim |
| a. Fabricante: | Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda | b. Modelo: | SP - 5025 | c. Categoria: | 2H | d. Certificado: | 0680 - 03- 0528 |
| 14. | Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu? | | | | | | Sim |
| 15. | As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço? | | | | | | Não |

**16. Conclusão da Análise**

Em relação a segunda análise técnica, o processo encontra-se instruído

Regina Aparecida Monteiro
(Analista)

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

# ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

## Identificação do Processo

Número: 53000.057826/09 Localidade/UF: Alto Paraiso/PR

Entidade: ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ALTO PARAISO

Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 03/4/2010 Canal: 200

| Processo | | |
|---|---|---|
| 1. | A Entidade é uma: | Associação |
| | | |
| 2. | Requerimento de Solicitação? | Sim |
| | | |
| 3. | A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão? | Sim |
| | | |
| 4. | O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente? | Sim |
| Estatuto Social (Fls. 18 a 24) - registro à fl. 52<br>Ata de Fundação e Eleição, datada de 21/07/2009 - registro à fl. 53<br>Ata para Inclusão de novos associados, datada de 30/05/2011 (Fls. 54/55) - OK | | |
| 5. | Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612? | Sim |
| | | |
| 6. | Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República? | Não se Aplica |
| | | |
| 7. | Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou | Sim |
| Contendo manifestações válidas. | | |
| 8. | Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade? | Sim |
| Fl. 32 - Paraíso FM | | |
| 9. | Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso? | Sim |
| | | |
| 10. | Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados? | Sim |
| Fl. 32 | | |
| 11. | Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)? | Sim |
| Fl. 15 | | |
| 12. | **Quadro Diretivo da Associação ou Fundação** | Mandato: 04 anos (art.13) Validade: 21/07/2013 |

| Nome do Dirigente | CPF | Cargo | Maioridade / Emancipação | Nacionalidade | Declaracao |
|---|---|---|---|---|---|
| MARCOS HENRIQUE DE PAULA FARIA | 239.008.309-91 | Presidente | Sim | Sim | Sim |
| JOB REZENDE NETO | 281.003.019-72 | Vice-Presidente | Sim | Sim | Sim |
| EDVALDO ANACLETO DE OLIVEIRA | 602.011.269-15 | Secretário | Sim | Sim | Sim |

Sede (Fl. 105) - Avenida Pedro Amaro dos Santos, 901, Centro

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

# ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

## Identificação do Processo

Número: 53000.057826/09 Localidade/UF: Alto Paraiso/PR

Entidade: ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ALTO PARAISO

Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 03/4/2010 Canal: 200

| Nome do Dirigente | CPF | Cargo | Maioridade / Emancipação | Nacionalidade | Declaracao |
|---|---|---|---|---|---|
| MOACIR DA SILVA TINTI | 964.246.649-04 | Tesoureiro | Sim | Sim | Sim |
| JAMIRO DE MENESES DE OLIVEIRA | 025.611.129-42 | Diretor Administrativo | Sim | Sim | Sim |

Fiel Cumprimento - Fl. 33
Relação de associados - Fls. 25 e 26
Comprovante de recolhimento de taxa - Fl. 34
Declaração de vínculo - Fl. 32
Certidões criminais - Fls. 70 a 80

| 13. | **Conclusão da Análise** |
|---|---|

Processo juridicamente regular e instruído.

É o Relatório.

Natália Froemming
(Analista

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 JAN 2013

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº **2285** /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Encaminhamento de Processo Instruído para Revisão da Consultoria Jurídica.**

Referência: Processo nº 53000.057826/2009

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Rádio Comunitária Alto Paraíso**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Alto Paraíso**, Estado do Paraná, protocolizado em 23/11/2009.

## ANÁLISE

2. A Associação Rádio Comunitária Alto Paraíso, inscrita no CNPJ sob o número **11.091.544/0001-22**, com **sede** à **Avenida Pedro Amaro dos Santos, nº 901, Centro**, no município de **Alto Paraíso**, no estado do **Paraná**, encaminhou ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 23/11/2009, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03/06/1998.

3. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 03/09/2010, com prazo final em 02/12/2010, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

4. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes. Ressaltamos que a entidade apresentou pedidos para o Aviso de Habilitação nº 02/2010 (30º Aviso) – do qual trata a presente Nota Técnica – e para o Aviso de Habilitação nº 07/2011 (37º Aviso) – o qual deu origem ao Processo nº 53000.051630/2011, que será indeferido e arquivado.

5. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei no 9.612, de 19/02/1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 03/03/1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26/01/2004.

nf/CGRC

6. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Avenida Pedro Amaro dos Santos, nº 1547, Centro, no município de **Alto do Paraíso**, estado do **Paraná**, de coordenadas geográficas em 23°30'19"S de latitude e 53°43'38"W de longitude. Estas coordenadas não foram alteradas, antes mesmo da primeira análise técnica.

7. A análise técnica inicial desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas, pelo que se depreende da memória do documento de folha 42, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusões. Posteriormente à realização da primeira análise a entidade apontou novas coordenadas, porém manteve o mesmo endereço, os quais foram objeto de análise e conclusão por este Departamento.

8. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: comprovante de registro da ata de fundação e eleição, cópia da ata para inclusão de associados e certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 83 a 105).

9. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 86/87, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o "Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom", constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha 109. Nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

10. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 105, dos autos, corresponde ao que se segue:

I. estatuto social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;

II. ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

III. comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;

IV. manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

V. projeto técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004;

VI. declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

VII. certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

11. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

I. nome: **Associação Rádio Comunitária Alto Paraíso**;

II. quadro diretivo:

| NOME DO DIRIGENTE | CARGO |
|---|---|
| Marcos Henrique de Paula Faria | Presidente |
| Job Rezende Neto | Vice-Presidente |
| Edvaldo Anacleto de Oliveira | Secretário |
| Moacir da Silva Tinti | Tesoureiro |
| Jamiro de Meneses de Oliveira | Diretor Administrativo |

III. localização do **transmissor/sistema irradiante**: Avenida Pedro Amaro dos Santos , nº 901, Centro, município de **Alto Paraíso**, estado do **Paraná**;

IV. localização do **estúdio**: Avenida Pedro Amaro dos Santos , nº 901, Centro, município de **Alto Paraíso**, estado do **Paraná**;

V. **coordenadas geográficas** do sistema irradiante: **23°30'19"S** de latitude e **53°43'38"W** de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom" fl. 109, bem como no "Formulário de Informações Técnicas" fls. 86/87, e que se referem à localização da estação.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 JAN 2013

**CONCLUSÃO**

12. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 21 de setembro de 2012.

**REGINA APARECIDA MONTEIRO**
Analista /Siape: 1320958

Brasília, 21 de setembro de 2012.

**NATÁLIA FROEMMING**
Chefe de Serviço / Siape: 1581465

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 25 de setembro de 2012.

**CARLOS ALBERTO MARTINS GOLD JÚNIOR**
Coordenador de Outorga de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração da Senhora Diretora do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 26 de setembro de 2012.

**JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE**
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 28 de setembro de 2012.

Eduardo Soriano Martins de Souza
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Diretor - Substituto

**PATRICIA BRETO DE ÁVILA**
Diretora do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Aprovo a Nota Técnica. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 4 de outubro de 2012.

**GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO**
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Assistente Técnico

das Comu
Fls. 114
SCS - SSC

# RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

| **MUNICÍPIO:** Alto Paraíso | **UF: PR** |
|---|---|
| **SELECIONADA:** Associação Rádio Comunitária Alto Paraíso | |
| **Nº DO PROCESSO: 53000.057826/2009** | |
| **Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar nº 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e alterada pela Portaria nº 448 de 13/10/2005.** | |

**SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 JAN 2013

Brasília, 21 de setembro de 2012.

**Responsável:** Natalia Froemming

**Natália Froemming**

**Ministério das Comunicações - MC**
Controle de Processos e Documentos - CPROD

115

## FICHA DE ACOMPANHAMENTO

**Nº Processo** : **53000.057826/2009-53**
**Qtde. Anexos** : 6
**Data Abertura** : 24/11/2009
**Hora Abertura** : 09:54:25

**Espécie :** REQUERIMENTO **Número :** **Data :** 28/08/2009

**Código Class. Arquivo :** 1293

**UF :** PARANÁ

**Procedência :** ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ALTO PARAISO

**Solicitante :** MARCOS H. DE PAULA FARIA - PRESIDENTE

**Resumo do Assunto :**

DEMONSTRA INTERESSE EM EXECUTAR O SERVICO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA, ONDE PRETENDE INSTALAR O SISTEMA IRRADIANTE DE SUA ESTACAO E SOLICITA A DESIGNACAO DE CANAL PARA A EXECUCAO DO SERVICO

**Resumo do Complemento :**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 JAN 2013

**Interessado :** ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ALTO PARAISO

**Para :** Dr. Jarbas

**Antecedentes :**

**Para o obséquio de :**

( ) **Falar-me** ( ) **Providenciar**
( ) **Examinar e Informar** (X) **Dar Parecer**
( ) **Responder** ( ) _____
( ) **Preparar Resposta**
( ) **Arquivar**

**Favor Providenciar até :** 15 dias

**Observações:**

**Data :** 08/10/2012

**Assinatura :**

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

**COTA** N° 1146/2012/LRM/SJL/CGCE/CONJUR-MC/AGU
**PROCESSO N°** 53000.057.826/2009-53.
**INTERESSADO:** Associação Rádio Comunitária Alto Paraíso.
**ASSUNTO:** Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná. Falta pesquisa realizada nos Sistemas de Fiscalização da ANATEL, sobre a prestação ou não de radiodifusão clandestina por parte desta entidade e dos seus dirigentes.

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária,

Restituo a Vossa Senhoria os autos do processo em epígrafe para adoção de medidas cabíveis com relação à instrução processual, tendo em vista que não foi localizada nos autos do processo em referência (53000.057.826/2009-53) a pesquisa realizada nos Sistemas de Fiscalização da ANATEL, sobre a prestação ou não de radiodifusão clandestina por parte da Entidade e de seus dirigentes.

Brasília, 9 de outubro de 2012.

**SOCORRO JANAINA MAXIMIANO LEONARDO**
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

SERVIÇO PÚBLICO - Ele...
Ministério das Com...
CONFERE COM O ORIGINAL
04 JAN 2013

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 2445/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Retorno de Processo Instruído à Consultoria Jurídica.**

Referência: Processo nº 53000.057826/2009

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se o presente processo de pedido de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Alto Paraíso - PR**, formulado pela **Associação Rádio Comunitária Alto Paraíso**.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONJUR/MC/AGU
04 JAN 2013

**ANÁLISE**

2. Os autos foram devolvidos a esta Secretaria de Comunicação Eletrônica, por meio da Cota nº 1146/2012/LRM/SJL/CGCE/CONJUR-MC/AGU (fl. 116), datada de 09/10/2012, solicitando que fosse realizada pesquisa nos Sistemas de Fiscalização da Anatel, a fim de se verificar se a entidade e/ou seus dirigentes prestaram clandestinamente o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

3. Após busca feita no Sistema de Fiscalização RADAR da Anatel, foi constatado que não há registro de entidades não outorgadas na localidade, para o serviço de radiodifusão em frequência modulada (comunitária ou não).

**CONCLUSÃO**

4. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 17 de outubro de 2012.

Natalia Froemming

**NATÁLIA FROEMMING**
Chefe de Serviço

NF/CGRC

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 17 de outubro de 2012.

**CARLOS ALBERTO MARTINS GOLD JÚNIOR**
Coordenador de Outorga de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração da Senhora Diretora do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 17 de outubro de 2012.

**JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE**
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 18 de outubro de 2012.

**PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA**
Diretora do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Aprovo a Nota Técnica nº 2445/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC. Encaminhem-se os autos à Consultoria Jurídica.

Brasília, 01 de outubro de 2012.

**GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO**
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

De ordem, encaminhe-se à CONJUR/MC.
Bsb, 06/11/2012.

Assistente Técnico
CONJUR/MC

**Ministério das Comunicações - MC**
Controle de Processos e Documentos - CPROD

118

## FICHA DE ACOMPANHAMENTO

**Nº Processo** : **53000.057826/2009-53**
**Qtde. Anexos** : 6
**Data Abertura** : 24/11/2009
**Hora Abertura** : 09:54:25

**Espécie :** REQUERIMENTO **Número :** **Data :** 28/08/2009

**Código Class. Arquivo :** 1293

**UF :** PARANÁ

**Procedência :** ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ALTO PARAISO

**Solicitante :** MARCOS H. DE PAULA FARIA - PRESIDENTE

**Resumo do Assunto :**

DEMONSTRA INTERESSE EM EXECUTAR O SERVICO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA, ONDE PRETENDE INSTALAR O SISTEMA IRRADIANTE DE SUA ESTACAO E SOLICITA A DESIGNACAO DE CANAL PARA A EXECUCAO DO SERVICO

**Resumo do Complemento :**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 JAN 2013

**Interessado :** ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA ALTO PARAISO

**Para :** Dra Tamaina

**Antecedentes :**

**Para o obséquio de :**

- ( ) **Falar-me**
- ( ) **Providenciar**
- ( ) **Examinar e Informar**
- (V) **Dar Parecer**
- ( ) **Responder**
- ( ) _____
- ( ) **Preparar Resposta**
- ( ) **Arquivar**

**Favor Providenciar até :** 15 dias

**Observações:**

**Data :** 07/11/2012

**Assinatura :** _____

CONJUR Comunicações 617

**PARECER Nº 1856/2012/LRM/SJL/CGCE/CONJUR-MC/AGU**
**PROCESSO Nº 53000.057826/2009-53.**
**INTERESSADO: Associação Rádio Comunitária Alto Paraíso**
**ASSUNTO:** Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I - Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.
II - A documentação apresentada obedece aos padrões legais.
III - Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.
IV - Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 JAN 2013

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

**I - DO RELATÓRIO**

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 2285/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, fls. 112/114, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 03/09/2010, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 02/12/2010. No caso em apreço, uma vez que o requerimento da entidade foi protocolado no dia 15/10/2010 (fl. 11), é de se concluir por sua tempestividade.

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

(i) estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (art. 2º, fls. 18/24);

(ii) ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (fl. 16/17-verso);

(iii) comprovante de nacionalidade brasileira e maioridade dos diretores (fls. 27/31);

(iv) declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (fl. 33); e

(v) manifestações de apoio à iniciativa (fls. 35/41).

4. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu art. 15 (fl.22), consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8° da Lei 9.612, de 1988.

5. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e habilitadas para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o disposto nos §§ 4° e 5° do art. 9° da Lei n° 9.612, de 1998. Porém, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única concorrente, não se fez necessário aplicar o referido critério de representatividade, aplicando-se, pois, o antevisto no §3° do mesmo articulado, a saber: *"Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade."*

6. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.

7. Eis o relatório.

## II - DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência *"Das Consultorias Jurídicas"* no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

> Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:
> I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
> II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
> III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
> IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
> V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
> VI- examinar, prévia e conclusivamente , no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:
> os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos
> a) ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
> b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

9. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA n° 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde orientou a SCE a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei n° 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2° da Lei n° 9.612, de 1998.

130

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 5 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a idoneidade moral destes, além de declaração sobre a existência ou não de imputação à entidade de execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), para a comprovação de sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carreou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência (fls. 71/80).

12. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedida a Nota Técnica nº 2445/2012, (fls. 117), por intermédio da qual faz menção que nos últimos 05 (cinco) anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

III - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

13. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 2004, constatou-se o que se segue.

SERVIÇO PÚBLICO - ELE
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 JAN 2013

14. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

15. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme se atesta a Nota Técnica nº 2285/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, fls. 112/114.

16. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

17. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que em face deles não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária, e através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, estando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos parágrafos 11 e 12 da presente peça.

IV - DA CONCLUSÃO

18. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

19. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

20. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 12 de novembro de 2012.

**SOCORRO JANAINA M. LEONARDO**
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

**DESPACHO Nº 6873/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU**
**PROCESSO Nº 53000.057826/2009-53.**
**INTERESSADO: Associação Rádio Comunitária Alto Paraíso.**
**ASSUNTO:** Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no **Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.** A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o PARECER Nº **1856/2012/LRM/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU**

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 21 de novembro 2.012

**Daniel Pereira de Franco**
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 JAN 2013

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

**DESPACHO Nº 6875/2012/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU**
**PROCESSO Nº 53000.057826/2009-53.**
**INTERESSADO: Associação Rádio Comunitária Alto Paraíso.**
**ASSUNTO:** Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o **DESPACHO Nº 6873/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU,** da lavra do Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o **PARECER Nº 1856/2012/LRM/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU.**

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 6 de dezembro de 2012.

JOSÉ FLÁVIO BRANCO
Consultor Jurídico

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
04 JAN 2013

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

PROCESSO / DOCUMENTO Nº: **53000.057826/2009-53**

## DESPACHO

De ordem, encaminhe-se ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação,
Segue ato assinado para publicação.
Em 20/12/2012.

**ANDIARA ALVES DE SOUSA**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
04 JAN 2013

PORTARIA Nº 501 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.057826/2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Rádio Comunitária Alto Paraíso, com sede na Avenida Pedro Amaro dos Santos, nº 901, Centro, Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado na Avenida Pedro Amaro dos Santos, nº 901, Centro nas coordenadas geográficas com latitude em 23° 30' 19" S e longitude em 53° 43' 38" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 501, de 19/12/2012, no Diário Oficial da União de 03/01/2013, que autoriza a **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ALTO PARAÍSO** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **ALTO PARAÍSO/PR**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n º **53000.057826/2009**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 04 de janeiro de 2013.

**VALKIRIA FERREIRA MACHADO**
Chefe de Divisão

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

Brasília, 8 de janeiro de 2013.

**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

CGRC

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**
**GABINETE DO MINISTRO**
**COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 01 /2013/GM-MC

Brasília, 18 de fevereiro de 2013.

Ao Senhor
***LUÍS ALBERTO DOS SANTOS***
Subchefe de Analise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00002 2013
- 53740.000783/2000

MC 00003 2013
- 53740.000857/2000

MC 00004 2013
- 53000.057826/2009

MC 00005 2013
- 53000.022193/2010

MC 00006 2013
- 53000.021700/2010 - 2 Vol.

MC 00007 2013
- 53000.041797/2005

MC 00008 2013
- 53000.030864/2011

Atenciosamente,

**RENATA MORAES CHECCHIO**
Coordenadora-Geral

OFATOSNORMATIVOS